

V A
PROCESSO N.º

24020

ANO 1985



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

24020

PROCESSO N.º

INTERESSADO:	CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	30/7/85
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Tombamento do conjunto dos edifícios que compõem a Universidade e Colégio MACKENZIE, nesta Capital

OK

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

24020/85

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente;

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	30/07/85	Técnico responsável	Hist. Harrelow
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	STA

Data Prevista para Encerramento

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome		
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.	São Paulo	UF SP

LOCAL

Ender:		
Bairro:	Paulista	N.º do contribuinte
Município	São Paulo	Município cód. n.º

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
Outro:			

N.º Processo CADAN
(Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 27 de julho de 2001

Kelly Cristina
Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

02

Folha de informação rubricada sob n.º 06

do P. CONDEPHAAT n.º 023972/85 (a) 2

Interessado: MORADORES DO PACAEMBU

Assunto: Solicitam o tombamento do Bairro do Pacaembu- Capital

Senhor Diretor Técnico

Em resposta ao pedido da Presidência deste CONDEPHAAT para a abertura de processo de tombamento dos edifícios da Faculdade Mackenzie, da Escola de Sociologia e Política, do Antigo Prédio da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, do Colégio Siar, da Casa de Alcyo Porchat, da Casa do Conselheiro Antonio Prado e a casa do Engenheiro Akerman temos a informar que, devido à exiguidade de tempo o estudo de parte dos bens acima relacionado foi pedido a 19/7, e outros no dia 25/7 todos para serem entregues no dia 29/7. Segundo assim, e levando em conta os inúmeras atividades que desenvolvemos no órgão, a começar pelo estudo de tombamento dos Jardins, viagem à Belo Horizonte para a S.B.P.C. e o trabalho na vice-diretoria do STCR, nos vemos empedidos de responder - com a brevidade exigida - a demanda da Presidência. Devemos acrescentar ainda que a natureza do trabalho em questão: apontar justificativas para a abertura de tombamentos, não pode ser feita de forma intempestiva, justificando-se a abertura de processos apenas por argumentos de senso comum. Desta forma devido a urgência necessária para a abertura de processo de tombamento do edifício da Faculdade Mackenzie ameaçado por demolição, anexamos dados históricos recolhidos com extrema rapidez, e sem o apuro histórico mínimo que acreditamos cada estudo mereça.

Estes dados trazem as origens da Escola Americana e do Mackenzie College. Falam de importância destes estabelecimen



Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 23972/85 (a)

Interessado: MORADORES DO PACAEMBU

Assunto: Solicitam o tombamento do Bairro do Pacaembu- Capital

tos na introdução de um ensino laico, diferente daquele ministrado pelos jesuitas, onde se aceitavam crianças de outros credos que não o catolicismo, e onde a atração era justamente o novo método de ensino trazido dos Estados Unidos onde os castigos corporais não existiam mais, a educação era mista e a importância do corpo, através da educação física tinha grande relevo. A justificativa do surgimento da Escola Americana em Higienópolis se deve ao clima salutar, a existência de grandes propriedades, o que possibilitava à escola uma área de 27.000m² praticamente doada por Dona Veridiana Prado à Igreja Presbiteriana, a mantenedora da Escola.

O surgimento do Mackenzie possibilita o aparecimento entre as fases da prática do "football" incentivada e praticada na Escola, e da grande importância futura no país.

O surgimento da Escola Americana com seus novos métodos que barreira o castigo corporal, o "estudo em voz alta, a decoreção excessiva com pouco estímulo para o pensamento" trouxe para o Brasil métodos das escolas públicas americanas onde se utilizava o método intuitivo e o estudo silencioso. Segundo Fernando de Azevedo- "as escolas americanas contribuíram notadamente para a mudança de métodos e a intensificação do ensino em todo o país".

Em 1896, surgiram a Escola de Engenharia Mackenzie, exatamente 2 anos depois da Politécnica. Esta escola teve uma importância muito grande no desenvolvimento da Engenharia e posteriormente também na Arquitetura por trazer uma visão dife



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

04

Folha de informação rubricada sob n.º *089*

do P. CONDEPHAAT n. 23972/85 (a) *J*

Interessado: MORADORES DO PACAEMBU

Assunto: Solicitam o tombamento do Bairro do Pacaembu- Capital

rente ao ensino destas carreiras. No Mackenzie não se res-
peita o ensino clacissizante que formava a Politécnica sob
a influência de Ramos de Azevedo. Nela outras linhas de ex-
pressão da maneira de construir e projetar casas e espaços
pôde se manifestar, e isso foi de grande valia para a di-
versidade de visões e formações dos profissionais paulistas

Podemos ainda apontar como de importância as próprias ins-
tações da Escola Americana e da Universidade Mackenzie co-
mo dignas de estudo e representativas para o conhecimento
da arquitetura de influência americana, e dos estabeleci-
mentos de ensino, e suas novas concepções refletidas no es-
paço.

Era o que tínhamos a informar

STCR, em 26 de julho de 1985

Sheila Sch

SHEILA SCHVARZMAN
Historiadora

A Presidência

*Eucaminhamos a comissão
nacional Superior a presente manifestação de
STCR relativa ao exame da abertura de processo
de tombamento da Faculdade Mackenzie.
Nos obstante o caráter preliminar desta a-
bordagem, motivados pela demissão recente
ti da sede da associação de seus ex-alunos,*



~~fls B~~
05

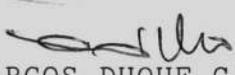
Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	24.020	85	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Tombamento do conjunto dos edifícios que compõem a Universi
dade e Colégio Mackenzie, nesta Capital.

Ao Conselheiro José Carlos Ribeiro de Almeida
para relatar.

GP/Condephaat, 07 de junho de 1993.


MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Handwritten notes:
A 2
11.11.1
dos Praxinos do S. Paulo, Prof. J. S. Lacerda, 1880

O Barão de Ramalho residia na Rua da Consolação em casa térrea, com grande pátio. Era uma chácara vizinha à de D. Veridiana e de Martinho Prado, possuindo pomar e muitas jabuticabeiras. Usava os terrenos do Pacaembú como pasto para seus cavalos.

Encravado nas terras de Wanderley, no Caminho do Pacaembu (no atual Colégio N. S. Sion), havia um chalé em meio ao arvoredo, alugado para o Hotel da França e administrado pela Cia. Higienópolis.

O clima aprazível e o ar ameno das encostas haviam motivado a instalação no chalé de um Hotel ou casa de repouso, denominada, Sanatório ou Hotel Higienópolis.

Por volta de 1884, Guilherme Lêbeis, próspero comerciante alemão, ao adquirir no centro, nos "Quatro Cantos" (confluência da Rua Direita com Rua São Bento) o Hotel de França, alugou também aquele chalé, onde os seus hóspedes gostavam de passar o inverno em busca do clima mais ameno e do ar puro.

Conta Armando Lêbeis, neto de Guilherme (37), que durante a temporada lírica apresentada no primeiro Teatro São José, que ficava atrás da velha catedral da Sé, os hóspedes saíam de coche para assistir às óperas. Além do cocheiro, iam em companhia de um empregado armado, preparado portanto para enfrentar a verdadeira aventura que significava chegar até o centro, à noite. Segundo lembra Armando Lêbeis, o trajeto que o coche seguia era: Ruas Pacaembú e Maria Antônia, depois Rua da Consolação até o Piques, de onde subiam pela Ladeira de São Francisco até o Largo da Sé.

Posteriormente, no lugar do Sanatório instalou-se uma escola — o Instituto Brazília Buarque — em prédios baixos de madeira. Era o Instituto preparatório à Escola Normal. Seu mentor foi o Prof. Cyrildão Buarque, renomado pedagogo da antiga Escola Normal da Praça. O Instituto levou o nome de sua mulher, D. Brazília, também professora.

Enquanto se procurava o lugar pelo clima saudável, os norte-americanos subiam as encostas para erigir uma escola. Tratava-se dos missionários presbiterianos, liderados pelo Reverendo George Chamberlain, os quais pretendiam construir uma sucursal para a Escola Americana, que haviam fundado em São Paulo em 1870.

Antes do clima agradável, o que estimulou a vinda dos "yankees" foi a idoneidade dos títulos das propriedades do lugar. Chamberlain se havia antes voltado para os lados da Liberdade, quando pela primeira vez necessitou de local para Escola e a Igreja. Aquele bairro, situado em zona antiga da cidade, próximo à saída do Caminho do Mar e da Terra, era muito procurado, estando suas terras por isso, mais vulne-

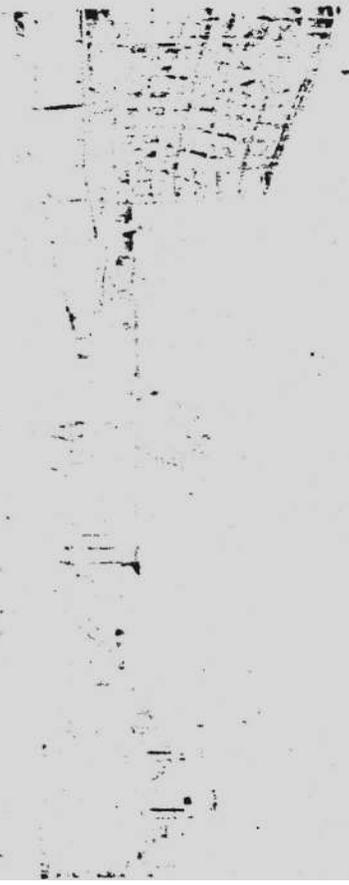


Foto 11 — Rua Iambé por volta de 1894. Em primeiro plano a linha de bonde a tração animal que servia a Vila Buarque. A esquerda, o Prédio Mackenzie em construção e os prédios mais antigos da Escola Americana, além de uma sebe de bambus, remanescente de primitiva cerca viva. A direita a quadra onde seria construída a "Vila Penteador" e o chalé do Dr. Sa. Coleção Escrivão G. L. Burchard.

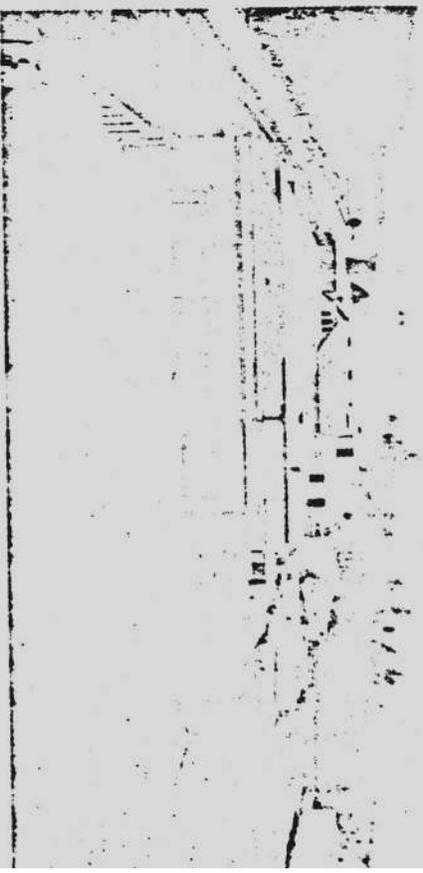


Foto 12 — Vista do Santa Cecilia e da Vila Buarque em fins do século. No primeiro plano a Rua D. Veridiana e arvoredo da "Vila Marui". Coleção Escrivão G. L. Burchard.

áveis à grilagem. Chamberlain descobriu que não eram de boa procedência os títulos referentes aos terrenos pelos quais se interessara, vindo a perder a quantia que adiantara como entrada do negócio. (38)

Sabedor do insucesso de Chamberlain, o Prefeito João Teodoro aconselhou-o a voltar-se para a "cidade nova" pois acreditava serem aquelas terras, já que estavam intactas, em mãos de gente de grande fortuna (39). De fato, fora João Teodoro o incentivador da expansão da cidade para Oeste. Seu plano urbanístico de 1874, procurou estimular os proprietários a lotearem suas chácaras. Para tanto, autorizara o litógrafo francês Jules Martin a projetar e a construir o Viaduto do Chá que uniria ao velho centro o Morro do Chá já ocupado por um núcleo urbano. Este, porém, continuava separado do centro, pelo Vale do Anhangabaú, lugar temido como mal assombrado por abrigar em suas matas quilombos de escravos fugidos. A noite, os negros saíam assalando hortas e quintais.

Chamberlain comprou o primeiro terreno para sua Escola e Igreja no loteamento da Chácara do Chá, na esquina da Rua de São João com Rua Piranga. Em pouco tempo, aquele espaço foi insuficiente para abrigar o número crescente de crianças que procuravam estudar na Escola Americana dada a novidade do seu método, inteiramente voltado à prática, aos esportes e à educação mista. Desta vez necessitava de espaço para instalação do internato masculino.

Chamberlain lembrou-se do conselho do Prefeito João Teodoro e dirigiu-se para a Consolação. Mas lhe foi difícil encontrar terrenos avulsos exatamente devido à existência de grandes chácaras. Por influência do gramático Eduardo Carlos Pereira, que também era pastor presbiteriano, D. Maria Antonia acabou por doar à Igreja Presbiteriana cerca de 27.000 m², na esquina da Rua Maria Antonia com Rua Hamba (40).

Na verdade ocorreu uma venda simbólica, isto é, D. Maria Antonia recebeu apenas 800 mil réis, quantia necessária para abrir um valo divisorio, em cuja extensão se plantariam bambus. (41) Assim nasceu o embrião do futuro Mackenzie. Nessa área edificaram-se em 1850 o Prédio "Coulo de Magalhães", internato para meninos e, dez anos depois, o Prédio Mackenzie, na esquina da Rua Maria Antonia.

Como vimos, durante os anos 1880, o local em que nasceu o Bairro de Higienópolis era ocupado por grandes chácaras pertencentes à elite paulista. Uma dessas chácaras, de Joaquim Floriano Warderley

280?

representara a evolução da antiga sesmaria do Pacaembú que deu nome àquelas terras e ao Bairro do Pacaembú, na Freguesia da Consolação.

As demais formas de ocupação eram o Hotel Higienópolis e os prédios da Escola Americana, e foram motivadas ou pelo clima ou pela existência de grandes propriedades, e pela idoneidade dos títulos de posse das terras.

Desde o ano de 1875 jogavam-se, nas várzeas situadas perto da estação da Luz — escreveu Antônio Figueiredo — partidas de cricket entre ingleses empregados nos bancos e na São Paulo Railway. Os paulistanos não mostraram inclinação por esse esporte, só se notando certo entusiasmo em torno dele quando uma equipe argentina esteve mais tarde em São Paulo: em 1892⁵⁹. A prática do futebol surgiu também entre ingleses residentes na cidade, mais ou menos em 1888, em local situado nas proximidades das ruas do Gasômetro e Santa Rosa. Em 1894 Charles Miller, agente da Mala Real Inglesa, trouxe da Europa duas bolas e organizou entre os seus companheiros do São Paulo Athletic Club um quadro regular, que se bateu com outro formado por auxiliares da Companhia Inglesa. Três anos mais tarde os funcionários da Empresa do Gás — também quase todos ingleses — resolveram formar diversos quadros de futebol, que se exercitavam na várzea do Carmo⁶⁰. Fundaram-se depois outros clubes para a prática do esporte que havia de se tornar tão popular em toda a cidade: o Wanderers e o Britânia. E em 1898 os brasileiros resolveram fundar também os seu quadros, surgindo assim o dos estudantes do Mackenzie e depois o Esporte Clube Internacional, cujo primeiro campo foi a chácara Dudley, que ficava para os lados do Bom Retiro⁶¹. Já nos primeiros anos do século atual o jogo de futebol começava a entusiasmar os alunos dos colégios paulistanos⁶².

⁵⁹ Antônio Figueiredo, "O Esporte em São Paulo", 4 *Capital Paulista* (álbum de 1920).

⁶⁰ Antônio Figueiredo, op. cit.

⁶¹ Antônio Figueiredo, op. cit.

⁶² Caldeira Brant, *Memórias dum Estudante* (1885-1906) pág. 177.



174 — Local sujeito a inundações, na Tabatinguera. A natação no Tamanduaté, comum em meados do oitocentismo, foi reprimida pela polícia em fins do século passado.

(Fotografia reproduzida do álbum *A Capital Paulista*, 1920).

Foi também na última década do século passado que surgiu o esporte da bicicleta, e com o ciclismo se fez o Velódromo. Até 1893 — segundo E. V. Pereira de Sousa — as poucas bicicletas existentes na cidade eram privilégio de mocinhos ricos. Em 1894 elas começaram porém a ser importadas comercialmente. Logo depois, “damas de respeito” e “cavalheiros austeros” aderiram ao esporte do pedal. Um deles, o conselheiro Antônio Prado, cujas terras na Consolação foram niveladas para dar origem ao chamado Velódromo⁶³. Tinha uma raia de trezentos e oitenta metros por oito de largura, e elegante arquibancada de setenta metros de comprimento, para oitocentos espectadores⁶⁴. Além disso, quadras de tennis e tanque para banho. Foi — escreveu ainda E. V. — a célula-mater do atletismo em São Paulo⁶⁵. Em 1895, entre as sociedades recreativas mencionadas por um almanaque, figurava o Clube Olímpico Paulista, que promovia corridas a pé e em velocípedes⁶⁶. E no ano seguinte apareceu até um semanário intitulado *A Bicicleta*, com artigos e notícias sobre o movimento do ciclismo em São Paulo e em todo o país⁶⁷. Ainda nos últimos anos do século passado — em 1898 — introduziu-se na cidade o bola-ao-césto. Um professor do Mackenzie, Augusto Shaw, de volta dos Estados

⁶³ Everardo Valim Pereira de Sousa, op. cit., págs. 216-217.

⁶⁴ Alfredo Moreira Pinto, *A Cidade de São Paulo em 1900*, pág. 176.

⁶⁵ Everardo Valim Pereira de Sousa, op. cit., págs. 216-217.

⁶⁶ *Completo Almanak*, cit., pág. 178.

⁶⁷ Afonso Ar de Freitas, *A Imprensa Periódica de São Paulo*, pág. 465.

va em suas paredes, em seu pórtico, em seus corredores, em suas vitraças e em seus bancos um estado ruinoso e desagradável — perdia um pouco de sua importância. Também o chamado “espírito acadêmico” decayu de sua vitalidade anterior, nessa época, em parte como resultado do ensino livre instituído em 1879.

Em compensação, de modo geral, o ensino se alargava em outras direções, fazendo de São Paulo cada vez mais um centro educativo dotado de recursos mais variados e mais completos. Fundava-se o Liceu de Artes e Ofícios, reclamado pela necessidade de artífices mais experientes, em consequência do desenvolvimento industrial da cidade, e estabeleciam-se outros institutos de formação profissional. Surgiram várias escolas criadas por elementos de colonias estrangeiras radicadas na cidade, desenvolvendo-se particularmente o ensino alemão e depois o americano, com métodos novos e abolição dos castigos corporais. Nos últimos anos do século passado estabeleceram-se a Escola Politécnica e a Escola de Engenharia de Mackenzie College, e a Escola Normal foi transferida para um edificio de grandes proporções. No começo do século actual fundaram-se as primeiras escolas de comércio e a Faculdade de Medicina.

Multiplicaram-se e se enriqueceram também, a partir de 1870, as bibliotecas. A da Faculdade de Direito, à Biblioteca Popular e à da Sociedade Germânica se acresceram, quase no fim do século passado, as do Mackenzie e da Politécnica e a grande Biblioteca do Estado, com sessenta mil volumes comprados em parte na Europa. O desenvolvimento do comércio livreiro no entanto não accusou índices muito notáveis até aproximadamente o começo do século actual, embora a Casa Garraux já em 1883 tivesse sido considerada, por um visitante norte-americano, como a loja de livros mais bela de todo o país.

O movimento intelectual não teve, depois de 1870, o brilho que revelara em meados do século passado. Entretanto houve ainda estudantes da Academia de São Paulo que foram depois nomes de relevo na história literária do Brasil: Teófilo Dias, Raimundo Correia, Eduardo Prado, Raul Pompéia, Inglês de Sousa, Luiz Murat, Vicente de Carvalho, Alberto Torres, Olavo Bilac e mais tarde Afonso Arinos, Paulo Prado, Valdomiro Silveira e mesmo Batista Cepellos ou Ricardo Gonçalves. Todavia nessa época se elevou o nível intelectual da cidade, sob o influxo da corrente migratória, do contacto maior com a Europa e, com os Estados Unidos e do próprio crescimento urbano, São Paulo absorvendo cada vez mais, como metrópole do café, as energias de uma vasta região. Inicativas de caráter científico ou cultural refletiram desde as últimas décadas do século dezanove essas condições. Criou-se o Museu Paulista, com base nas coleções do maior Sertório. Estabeleceu-se um observatório astronômico — o do General Couto de Magalhães — na Ponte Grande. Fundou-se o Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. E foi constituída a Comissão Geográfica e Geológica do Estado.

Nos primeiros tempos desta época da existência da cidade de São Paulo se conservaram ainda muitos dos costumes que fizeram com que a capital da província fôsse, no período anterior, sobretudo uma cidade de estudantes. Entre 1872 e 1876 começou a aparecer uma ou outra casa de pensão em que se hospedavam acadêmicos. Em geral eram “de tratamento e preços democráticos”. Uma apenas se mostrava mais nobre e por certo mais cara: a da Viúva Reis. Mas o sistema predominante continuou sendo

êle eram transferidos, quando chegavam à idade de frequentar escola, os meninos da Santa Casa. As meninas, para o Seminário da Glória, que nessa época, depois de uma porção de mudanças para cima e para baixo, ocupava um casarão no beco do Sapo. Em 1895 passou para outro edificio vizinho e em 1898 para a sede da chácara de Dona Veridiana Prado, na Consolação²⁹: o casarão junto à igreja da Consolação, demolido há poucos anos.

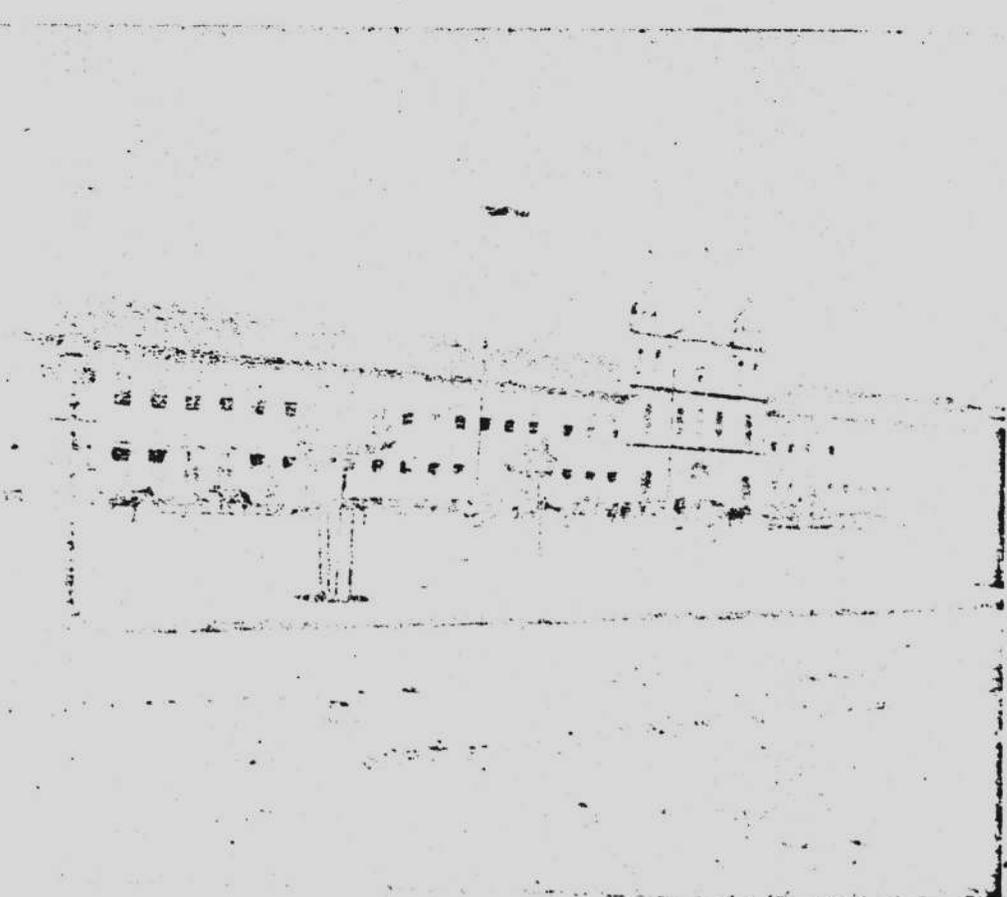
Em 1875, em seu estudo intitulado *A Província de São Paulo*, J. Floriano de Godoi relacionava como estabelecimentos de ensino na cidade, além da Faculdade de Direito e desses educandários profissionais, um colégio de meninas dirigido por Knupel e outro por Molina, uma escola alemã para meninos e outra para meninas, a Escola Americana e o Instituto Alemão³⁰. Logo depois, em 1880, fundou-se o Externato São José, para educação de meninas de famílias de recursos³¹. Nessa época — de 1881 a 1894 — a Escola Normal funcionou em um sobrado da rua da Boa Morte. Como havia uma única entrada — a que servia para as alunas — os alunos entravam pelos fundos, depois de descerem a ingreme ladeira dos Carmelitas (rua Agassiz) e percorrerem o beco (rua Ana Rosa)³². Sobre a Escola Alemã escreveu Koseritz em 1883 que não estava instalada em casa propriamente bonita, mas bem situada e espaçosa, na rua que conduzia à fábrica de Diogo de Barros: a Flo-

²⁹ Antônio Egidio Martins, *São Paulo Antigo*, I, págs. 25 e seguintes.

³⁰ Joaquim Floriano de Godoi, *A Província de São Paulo*, pág. 24.

³¹ Tolstói de Paula Ferreira, op. cit., pág. 54.

³² Salvador Rocco, "Escola Normal de São Paulo", *Po-
lítica do Centenário do Ensino Normal em São Paulo*, pág. 7.



177 — Edifício do Seminário Episcopal, na Luz, em 1905.

(Arquivo do Departamento de Cultura).

dos também o Seminário da Glória e o Instituto Dona Ana Rosa. Esclareciam os almanagues que o primeiro destes dois estabelecimentos "era destinado à educação de meninas orfãs, filhas de militares mortos na pobreza". E que o segundo fôra fundado com a importância para isso deixada por Dona Ana Rosa de Araújo, falecida em 1872³⁵. Uma porção de escolas e colégios vinha depois mencionada pelos almanagues: o Colégio Joaquim Carlos — com instrução primária e secundária — na ladeira Porto Geral; o Colégio Moretz Sohn, no largo de Santa Ifigênia; o Colégio Instituto Artístico, na rua do Ouvidor; o Colégio D. Maria do Amaral, na Florencio de Abreu; o Colégio de Santa Teresa, na rua de Santa Teresa; a Aula Taquígráfica, na rua de São José; a Escola Mineira, na rua de Santa Teresa; o Colégio Cláudio, na rua Conselheiro Crispiniano; o Externato Araújo, na rua da Esperança. Figuravam também duas escolas estrangeiras: a Deutsche Schule — a que Koseritz fizera referência — e a Escola Americana, na rua de São José³⁶. Já no almanaque de 1888 apareciam escolas e colégios novos: o Barjona de Freitas, no largo de São Bento; o Colégio Cross — com instrução primária, secundária e superior — na rua do Brás; o Colégio Azevedo Soares, na rua Senador Queiroz; a Escola Neutralidade — de João Kopke — na rua da Consolação; a Escola Pública do Sexo Feminino, na rua do Aterrado de Santana, na Ponte Grande; a Escola Conceição, na rua das Flores; e o Jardim da Infância, na rua Conselheiro Crispiniano. Estrangeiras, a Escola Popular Alemã, na rua 25 de

³⁵ *Almanaque da Província de São Paulo para 1885*, págs. 108 e seguintes.

³⁶ *Almanaque da Província de São Paulo para 1885*, págs. 108 e seguintes, e *para 1886*, págs. 83 e seguintes.

Marco, a Escola Tuto-Brasileira, na rua Duque de Caxias, e a Ecole Française Mixte, na rua da Princeza³⁷. Também anunciavam nesses almanagues da província, na época, professores particulares que davam aulas nas residências dos alunos, preparando estudantes para os exames da Academia de Direito ou da Escola Normal. Como B. Portier, professor de Francês, Inglês, Alemão, Matemática, História, Geografia e Caligrafia, "residente em São Paulo desde 1868"³⁸.

Como na época da publicação dos almanagues ainda eram bastante comuns nas escolas paulistanas — como nas de outras cidades brasileiras — os castigos corporais (a varada, o puxão de orelhas, o bolo de palmatória), tais como haviam sido descritos no começo do otocentismo por Vieira Bueno, é bastante significativo o anúncio publicado então pela Escola Americana, dirigida por Mr. Lane e fundada em 1870: "Os castigos corporais são absolutamente proibidos em tôdas as repartições do estabelecimento". Aliás a Escola Americana destacava ainda em seu anúncio que "o estudo da Fisiologia, necessário à conservação da saúde, ao desenvolvimento físico e à formação de costumes puros", era obrigatório para todos os alunos, avisando ainda que o estudo era feito "por métodos intuitivos e objetivos", afastando-se o mais possível dos "antigos sistemas"³⁹. Esses "antigos sistemas" deviam ser os representações pelo estudo em voz alta, a decoração excessiva com pouco

³⁷ *Almanaque da Província de São Paulo para 1888*, págs. 164 e seguintes.

³⁸ *Almanaque da Província de São Paulo para 1888*, anúncios, pág. 44.

³⁹ *Almanaque da Província de São Paulo para 1888*, pág. 68.

estímulo para o pensamento. "Resolveu-se — na Escola Americana — substituir esses métodos pelos desenvolvidos durante larga experiência nas escolas públicas dos Estados Unidos, inclusive o ensino pelo método intuitivo e o estudo silencioso".⁴⁰ Mas o motivo principal que deu origem à fundação dessa escola na cidade foi a impossibilidade em que se achavam as crianças não-católicas de frequentar as escolas públicas por questões de intolerância religiosa. Foi em 1870 que uma senhora americana residente em São Paulo, a rua Visconde de Congonhas do Campo, abriu para esses alunos uma pequena escola na própria sala de jantar de sua casa. A iniciativa encontrou repercussão e o marido dessa senhora, o dr. George W. Chamberlain, resolveu ampliar o estabelecimento, que foi instalado em ponto central e com corpo docente adequado.⁴¹ A fundação desse colégio, que depois se intitulou Mackenzie College — como a de outras escolas americanas, o Instituto Granbery em Juiz de Fora, o Instituto Gannon, também em Minas e os Ginásios Evangélicos da Bahia e de Pernambuco — Fernando de Azevedo escreveu que contribuíram notavelmente para a mudança de métodos e a intensificação do ensino em todo o país.⁴² Talvez o caso também em São Paulo do Hydecroft College, localizado no começo do século atual na Avenida Paulista e onde se matriculavam meninos "das principais famílias da capital e do interior de São Paulo".⁴³

Mas outros estabelecimentos de ensino se fundaram ainda em São Paulo nas duas últimas décadas

⁴⁰ W. A. Waddell, *Mackenzie College — Notas sobre a sua história e organização*, pág. 5.

⁴¹ W. A. Waddell, op. cit., pág. 5.

⁴² Fernando de Azevedo, *A Cultura Brasileira*, pág. 141.

⁴³ Caldeira Brant, op. cit., págs. 165-166.

do século passado. Em 1885 os padres salesianos, precedentes do Liguiani, criaram o Liceu de Artes e Ofícios do Sagrado Coração de Jesus.⁴⁴ Em 1889 criou-se na cidade o Instituto de Pesquisas Tecnológicas, que teve a principal função essencialmente didáticas, constituindo o Gabinete de Resistência de Materiais da Escola Politécnica — esta última criada por lei de 1893 e instalada, com trinta e um alunos e vinte e oito ouvintes, no ano seguinte. Dois anos mais tarde — em 1896 — instalou-se a Escola de Engenharia do Mackenzie College.⁴⁵ Em 1894 estabeleceu-se em seu novo e grande edifício — construído pelo arquiteto Ramos de Azevedo — a Escola Normal.⁴⁶ Nessa época eram já também numerosas na cidade as escolas particulares italianas. O Almanaque de 1891 registrava o Colégio Italiano (na ladeira de São Francisco), a Escola Giuseppe Garibaldi (na Líbero), a Escola Italiana "Senpore Avanti Savoia" (na Sete de Abril), a Escola Italiana (na rua Lourenço Gnecco) e o Colégio Regina Margherita (na rua Flórida, no Brás).⁴⁷ No começo do século vinte — em 1902 — criaram-se as duas primeiras escolas de comércio da cidade, a do Mackenzie e a Álvares Penteado; em 1911, as duas primeiras escolas técnicas: Profissionais no Brás (uma feminina e outra masculina) e em 1913 a Faculdade de Medicina.⁴⁸ Em 1908 havia na capital dezoito grupos escolares com perto de

⁴⁴ Fernando de Azevedo, op. cit., pág. 136.

⁴⁵ Fernando de Azevedo, op. cit., pág. 367.

⁴⁶ Fernando de Azevedo, op. cit., pág. 374, e *São Paulo Antigo e São Paulo Moderno* (álbum de 1905), pág. 110.

⁴⁷ *Almanaque do Estado de São Paulo para 1891*, págs. 155 e seguintes.

⁴⁸ Fernando de Azevedo, op. cit., págs. 374-375, e Roberto Capri, *O Estado de São Paulo e seus municípios* (1913), págs. 89-90.

noventa mil alunos — estabelecimentos que em 1913 seriam vinte e cinco⁴⁹.

No ano de 1875, por outro lado, o já citado trabalho de Floriano de Godoi a respeito da província de São Paulo mencionava entre as bibliotecas da cidade a da Faculdade de Direito, com dez mil volumes; a Biblioteca Popular, com quatro mil e quinhentos; a Alemã, pertencente à Sociedade Germânia; além de outras "de uso particular"⁵⁰. Havendo já também um "gabinete que alugava livros" — o de Madame Guilhem — na rua da Imperatriz⁵¹. Uns dez anos depois sabe-se que a biblioteca da Sociedade Portuguesa, iniciada modestamente com um estante contendo oitenta e poucos volumes, dados pelo comendador José Alves de Sá Rocha, foi reorganizada — isso em 1883 — por iniciativa do comendador Bernardino Monteiro de Abreu, com mobília nova e aumento considerável de livros⁵². Na mesma ocasião Koseritz fazia referência à biblioteca da Sociedade Germânia, com seus três mil volumes⁵³. Quase no fim do século passado foi que se fundaram algumas bibliotecas novas e de importância maior. Em 1886 a do Mackenzie College. Em 1894 a da Escola Politécnica. A Biblioteca do Estado, datando de 1895-1896, foi organizada com uma coleção de sessenta mil volumes comprados em parte na Europa e esco-lhidos pelo bibliotecário Jerônimo Azevedo. Nessa época a outra Biblioteca Pública (a da Academia de Direito) — que em 1890 Raffard observou ter so-

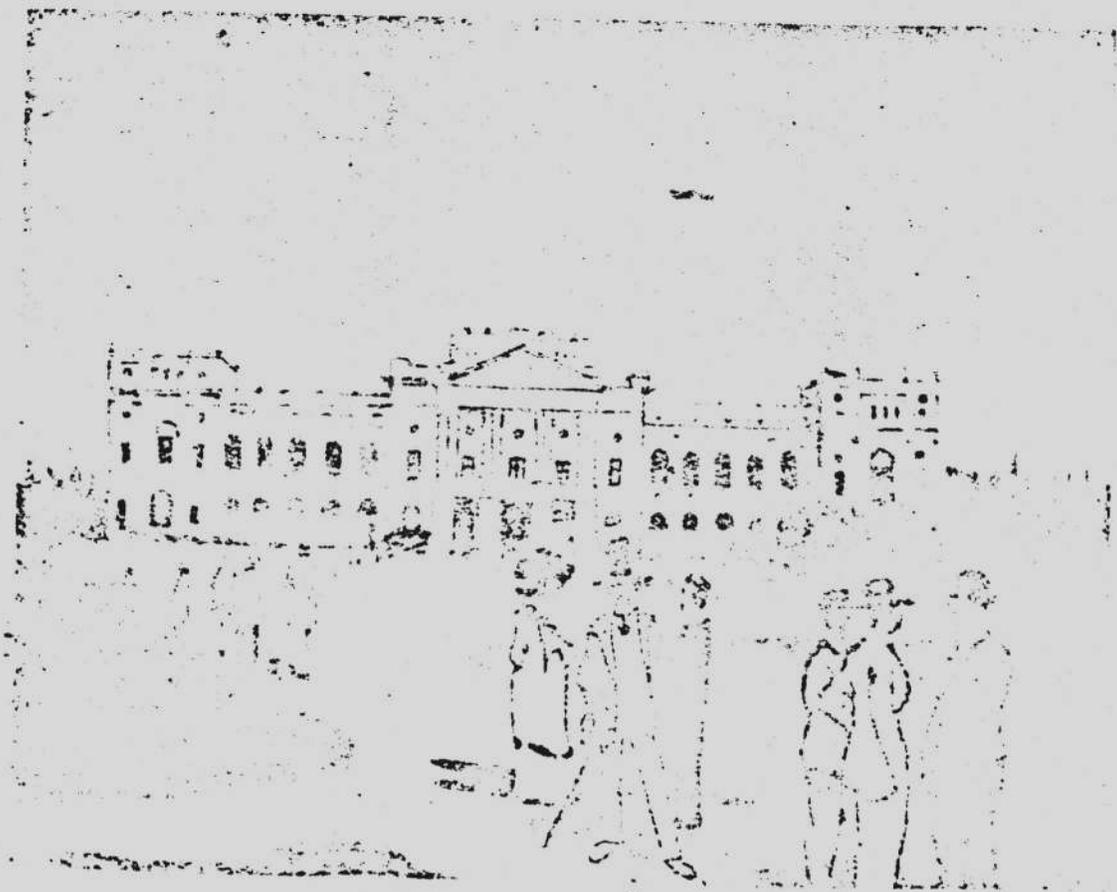
⁴⁹ Roberto Capri, op. cit., págs. 89-90.

⁵⁰ Joaquim Floriano de Godói, op. cit., pág. 25.

⁵¹ *Anexos ao Almanaque da Província de São Paulo para 1873*, pág. 119.

⁵² Antônio Egidio Martins, op. cit., I, pág. 20.

⁵³ Carl Von Koseritz, op. cit., pág. 258.



178 — Museu Paulista e Jardim do Ipiranga no começo do século atual.
(Reprodução de desenho publicado no livro de Archibald Forrest *A tour through South America*, 1913).



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. Len. dephact n.º 23972/85 (a)

Interessado: *Moradores de Pacaembú*

Assunto: *Tomb. Favela Pacaembú - Capital*

Ao Snr. Conselheiro

Ana Maria M. Corrêa
para relatar

S. Paulo 26/07/85

Modesto Souza Barros
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

16

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 23972/85 (a)

Interessado: MORADORES DO PACAEMBU

Assunto: Solicitam o tombamento do Bairro do Pacaembu em São Paulo - Capital.

PARECER

Diante das informações fornecidas pelo Serviço Técnico e que constam de fls. 6 a 8 sou de parecer favorável à abertura de processo de tombamento pontual dos Edifícios da Universidade Mackenzie parte das manchas de possível preservação do Bairro Pacaembu/Higienópolis e que já sofreu danos com a demolição de uma de suas mais antigas dependências estando ainda ameaçado na sua integridade.

São Paulo, 29 de julho de 1985.

América

ANNA MARIA MARTINEZ CORRÊA
Conselheira



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

17

Folha de informação rubricada sob n.º 25

do P. CONDEPHAAT n.º 24020 / 85 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento dos edifícios que compõem a Universidade e Colégio Machenzie, nesta Capital.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 1985

ATA Nº 649

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade o Parecer da Conselheira Anna Maria Martinez Corrêa, favorável a abertura para estudo de tombamento dos edifícios da Universidade Mackenzie, parte das manchas de possível preservação do Bairro Pacaembu/Higienópolis, Capital.

1. À DT para notificar aos interessados
2. Ao STCR para complementação dos estudo visando o tombamento.

GP., 29 de julho de 1985.

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 31 de julho de 1985.

Ofício GP-619/85

P.CONDEPHAAT 24020/85

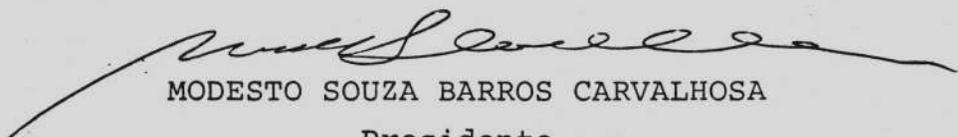
Senhor Presidente,

Vimos notificar Vossa Senhoria que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, o processo 24020/85 de tombamento do Conjunto de Edifícios que compõe a Universiãde e Colégio Mackenzie, nesta Capital.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13426, de 16/3/1979, a deliberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade copetente, podendo inclusive, a pessoa notificada, que deixar de cumprir a legislação acima citada, estar sujeita às sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei 7.347, de 24/7/1985.

Como consequência, qualquer intervenção no conjunto em termos de modificação, reforma ou destruição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

Senhor

Reverendo BOANERGES RIBEIRO

DD. Presidente do Instituto Mackenzie

Rua Itambé, nº 45

CEP. 01239 - CAPITAL



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 31 de julho de 1985.

Ofício GP-620/85
P.CONDEPHAAT 24020/85

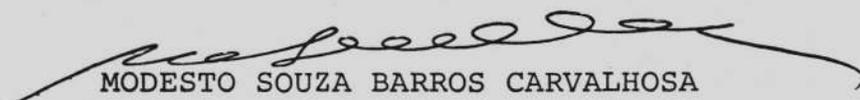
Senhor Administrador,

Vimos comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, o processo nº 24020/85 de tombamento do Conjunto de Edifícios que compõe a Universidade e Colégio Mackenzie, nesta Capital.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16/3/79, a deliberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Como consequência, qualquer intervenção no Conjunto em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

Senhor
Dr. Welson Gonçalves Barbosa
MD. Administrador da AR/SÉ - PMSP.
Av. do Estado, nº 900
CEP. 01108 - CAPITAL

JM/rvj



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 31 de julho de 1985.

Ofício GP-621/85
P.CONDEPHAAT 24020/85

Senhor Delegado,

Vimos comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, o processo nº 24020/85 de tombamento do Conjunto de Edifícios que compõe a Universidade e Colégio Mackenzie, nesta Capital.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto 13426, de 16/03/79, a deliberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Como consequência, qualquer intervenção no Conjunto em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

Senhor

DR. DURVAL DE OLIVEIRA

MD. Delegado Titular do 4º Distrito Policial

Rua Marquês de Paranaguá, nº 246

São Paulo - Capital



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 31 de julho de 1985.

Ofício GP- 622/85

P.CONDEPHAAT 24020/85

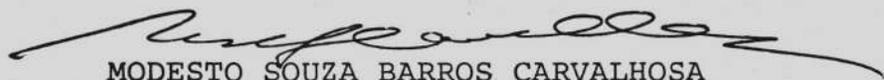
Senhora Diretora,

Vimos comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, o processo nº 24020/85 de tombamento do Conjunto de Edifícios que compõe a Universidade e Colégio Mackenzie, nesta Capital.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto 13426, de 16/03/79, a deliberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Como consequência, qualquer intervenção no Conjunto em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

SENHORA

SUZANA CRUZ SAMPAIO

MD. Diretora do Departamento do Patrimônio Histórico da PMSF:
Rua da Figueira, nº 77

CEP. 03003 - SÃO PAULO - CAPITAL

JM/rvj

20
22

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO

Cr\$

7210

[Signature]
rubrica do funcionário

Nº DO REGISTRO

877902



NATUREZA

VALOR DECLARADO

PESO

[Symbol]

[Symbol]

129

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO *Reverendo Provanerzes Ribeiro*
DD *Presidente do Instituto Mackenzie*
ENDEREÇO *Rua Lisnardi, 45*
CEP. *01239* CIDADE *São Paulo* UF. *SP*

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO

Cr\$

7210

[Signature]
rubrica do funcionário

Nº DO REGISTRO

877903



NATUREZA

VALOR DECLARADO

PESO

[Symbol]

[Symbol]

159

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO *Dr. Nelson Gonçalves Barbosa*
DD *Administrador de AR/SE - PMSP*
ENDEREÇO *Av. do Estado, 900*
CEP. *01108* CIDADE *São Paulo* UF. *SP*

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO

Cr\$

7210

[Signature]
rubrica do funcionário

Nº DO REGISTRO

877904



NATUREZA

VALOR DECLARADO

PESO

[Symbol]

[Symbol]

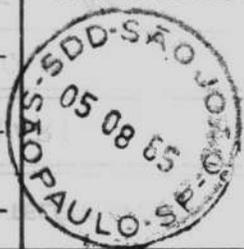
159

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO *Dr. Durval de Oliveira*
DD *Delegado Titular do 4º Distrito Policial*
ENDEREÇO *Rua Marquês de Paraná, s/nº 246*
CEP. *01303* CIDADE *São Paulo* UF. *SP*

Junta-se ao processo Coelha

23

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Dr. Wilson Gonçalves Barbosa		
	DD.	Administrador da Regional da AR/SE-PMSP.		
	ENDEREÇO	Av. do Estado, 900		
	CEP	01108	CIDADE	São Paulo
			ESTADO	S. P.
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	877 903		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO	Processo 24020/85		
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	31-07-85		
UNIDADE DE POSTAGEM	Gae P mauc			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	
	02/08/85			
	LOCAL E DATA			
	ANTONIO MUNHOZ SERRA			
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO				
8.820.068-0				
ASSINATURA DO EMPREGADO				

7530-006-0410

A6-105x148mm

Juntesse ao processo
 nº 24020/85 onde estiver
 Contyfund. 7/8/85


 AUDITOR-MOR
 Direção Substituta

24

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Dr. Rev.º Brananerses Ribeiro
DD. Presidente do Instituto Mackenzie

ENDEREÇO Rua Stauro, 45

CEP 01239 CIDADE Capital ESTADO S.P.

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 877902

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____

NATUREZA DO OBJETO (Proc. 24020/85)

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 31-07-85

UNIDADE DE POSTAGEM gde P. mac

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA 02-08-85

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO [Signature]

ASSINATURA DO EMPREGADO 8.824.505-5

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

SDD-SÃO JOÃO
05 08 85
SÃO PAULO-SP

7530 - 006 - 0410 A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Dr. Derval de Oliveira
MD. Delegado Titular do 4º Distrito Policial

ENDEREÇO Rua Marquês de Paranaguá, 246

CEP 01303 CIDADE S. Paulo ESTADO S.P.

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 877904

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____

NATUREZA DO OBJETO (Proc. 24020/85)

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 31-07-85

UNIDADE DE POSTAGEM gde P. mac

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA São Paulo 02/08/85

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO [Signature]

ASSINATURA DO EMPREGADO 8855815-2

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

DEGRAN
4.º
CONSOLAÇÃO
DISTRITO POLICIAL

7530 - 006 - 0410 A6-105x148mm

Levante-se ao processo



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

js

33

Folha de informação rubricada sob n.º
do P. CONDEPHAAT n.º 24020 / 85 (a).....

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Tombamento do conjunto dos edifícios que compõem a Universidade do Colégio MACKENZIE, nesta Capital.

Sr. Presidente:

Conforme decisão aprovada pelo Colegiado em 12.8.85, vimos nesta ocasião solicitar seja incluída na área a ser tombada do Instituto Mackenzie e antigo Chácara Land, hoje sede do Arquivo Histórico Washington Luiz, por ser este justamente o núcleo inicial daquela instituição de ensino. Sua rede é constituição do séc. XIX de notável interesse documental.

S. Paulo 12.8.85



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 19 de agosto de 1985

Ofício GP- 741/85

P.Condephaat 24.020/85

Senhor Presidente,

Em aditamento ao nosso ofício GP-619/85, cópia anexa, vimos comunicar que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária do dia 12/8/85 decidiu incluir a antiga Chácara Lane no processo 24.020/85, de tombamento do Conjunto de Edifícios que compõem a Universidade e o Colégio Mackenzie, ficando, portanto, o referido bem, sujeito a restrições legais decorrentes de legislação específica, ou seja, artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16/3/79 e artigo 166 do Código Penal Brasileiro.

Ao-ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

Senhor
Reverendo BOANERGES RIBEIRO
DD.Presidente do Instituto Mackenzie
Rua Itambê, 45
CAPITAL- CEP-01239

JM/mab



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 19 de agosto de 1985

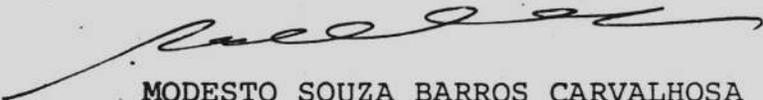
Ofício GP- 744/85

P.Condephaat 24.020/85

Senhor Administrador,

Em aditamento ao nosso ofício GP-620/85, cópia anexa, vimos comunicar que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária do dia 12/8/85 decidiu incluir a antiga Chácara Lane no processo 24.020/85, de tombamento do Conjunto de Edifícios que compõem a Universidade e o Colégio Mackenzie, ficando, portanto, o referido bem, sujeito a restrições legais decorrentes de legislação específica, ou seja, artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16/3/79 e artigo 166 do Código Penal Brasileiro.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

Senhor

Dr. WELSON GONÇALVES BARBOSA

MD. Administrador da AR/SÉ-PMSP

Av. do Estado nº 900

CAPITAL- CEP-01108



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 19 de agosto de 1985

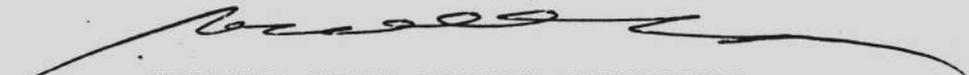
Ofício GP- 745/85

P.Condephaat 24.020/85

Senhor Delegado,

Em aditamento ao nosso ofício GP-621/85, cópia anexa, vimos comunicar que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária do dia 12/8/85 decidiu incluir a antiga Chácara Lane no processo 24.020/85, de tombamento do Conjunto de Edifícios que compõem a Universidade e o Colégio Mackenzie, ficando, portanto, o referido bem, sujeito a restrições legais decorrentes de legislação específica, ou seja, artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16/3/79 e artigo 166 do Código Penal Brasileiro.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

Senhor

Dr. DURVAL DE OLIVEIRA

MD. Delegado Titular do 4º Distrito Policial

Rua Marques de Paranaguã, 246

CAPITAL - CEP-01030



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 19 de agosto de 1985

Ofício GP- 746/85

P.Condephaat 24.020/85

Senhora Diretora,

Em aditamento ao nosso ofício GP-622/85, cópia anexa, vimos comunicar que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária do dia 12/8/85 decidiu incluir a antiga Chácara Lane no processo 24.020/85, de tombamento do Conjunto de Edifícios que compõem a Universidade e o Colégio Mackenzie, ficando, portanto, o referido bem, sujeito a restrições legais decorrentes de legislação específica, ou seja, artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16/3/79 e artigo 166 do Código Penal Brasileiro.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

Senhora

SUZANNA CRUZ SAMPAIO

MD.Diretora do Departamento do Patrimônio

Histórico da PMSP

Rua da Figueira, 77

Recebam-se os autos ao STCR
para complementação dos estudos
visando o tombamento.

Cordelândia, 21/8/85

A stylized handwritten signature, possibly of the name 'B' or 'B.', written in dark ink.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

30

Folha de informação rubricada sob n.º ~~38~~

do P. CONDEPHAAT n.º 24020 / 85 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Tombamento do conjunto dos edifícios que compõem a Universidade e Colégio Mackenzie, nesta Capital.

As historietas Haroldo Camargo
para nutrir o processo, acrescentando
conforme ofício de registro anterior,
informações sobre o Chalet Bone,
sítio original de Ende Americana

27/8/85

MARCOS J. CARRILHO
Diretor Técnico - Substituto

10
2
39
31

O MACKENZIE - uma lição de liberalismo

Discurso de posse do eng^o Mário Savelli na Presidência da AAAM, a 1^o de março, de 1967, no Auditório Pandiá Calógeras.

Para documentar compromisso de plena dedicação que desejo aferido no decorrer do mandato que ora, com humildade, assumo, contrariei meu velho hábito de mau improvisador e preferi trazer escritas minhas palavras para que elas constituam registro inapagável dos conceitos e propósitos que me induziram a aceitar, num momento de preocupantes definições de rumos para este centro irradiador de saber e servir, a presidência da entidade que, congregando os que tiveram o privilégio de frequentar as augustas aulas desta casa, é a espontânea exercedora da custódia de tradições que remontam há um século, quando, no lar simples de um casal eleito para nobre missão - os George Chamberlain -, numa rua serena da cidade tranquila - a Visconde de Congonhas do Campo -, se instalava a modesta aula que, acompanhando de perto o evoluir da urbe estuante, se transmudaria no maior estabelecimento de ensino privado da América Latina.

Dever inicial é o apresentar agradecimentos pela honra que a generosidade de meus pares me conferiu de receber deste fidalgo realizador que é Domício de Almeida a presidência da AAAM. No meu devotamento à sinceridade, o farei de forma tão simples quanto a recomendada por Platão ao discípulo tímido acolhido no Jardim de Academo, dizendo, apenas: obrigado! Mas, um obrigado grande como minha estima pelos que me distinguem com sua presença nesta reunião cordial ou pelos que, embora ausentes, contribuíram para que eu vivesse este instante de emoções.

Sem adôrnos - como dialogamos com Amigos diletos - vos falarei nesta hora alta da minha vinculação mackenzista em que vossa impar longanimidade me permite colocar meu escudo sem passado ao lado daqueles, tantas vezes provados, de companheiros que, tempo em fora, com constância, se destacaram como artífices mores da inserção de nossa escola, com refulgência, no painel social desta Nação que célere ascende ao lugar que lhe é devido no proskenio das Civilizações hodiernas.

O primeiro dos compromissos que me impuz ao programar as atividades da nova Diretoria foi o elaborar uma súmula da história do Mackenzie - como subsídio de fácil consulta nesta conjuntura decisiva no traçamento de rota para a entidade senhora de nosso desvêlo.

Passemos ao cumprimento dêsse voluntário encargo:

Há noventa e sete anos, uma criatura que nascera para o destino solar de educadora - Mary Annesley Chamberlain - reunia, para gratuitamente alfabetizar, na sala de refeições de sua singela morada, três crianças - dois rapazes e uma menina; dois protestantes e um católico; dois brancos e um de côr. A composição dêsse minúsculo corpo discente, de forma meridiana, definia, desde logo, o traço dominante e definitivo da nascente obra educativa: isenção de sectarismo e ausência de preconceitos.

Celeremente cresceu o número de alunos e, decorridos apenas dois anos, necessário se tornou contratar professora com dedicação integral ao educandário, que, para ampliação, foi transferido para as proximidades do centro - rua S. João, esquina Ipiranga -, onde receberia, em 1878, a visita e os encômios do Imperador, e permaneceria até 1920, com o nome de Escola Americana, sugerido pelo Dr. José Carlos Rodrigues. O desenvolvimento da escola - favorecido pelas inovações constituídas pelas classes mistas, a tolerância religiosa e os métodos didáticos avançados, que encontraram franca acolhida numa comunidade receptiva à evolução - motivaria, em 1885, a vinda dos Estados Unidos, para dirigi-la, de Horace M. Lane - o médico realizado que se desdobraria no educador perfeito que Epitecto Fontes, no seu estilo recamado, diria ter sido, em sua infatigável tarefa de ensino, "senhor de pertinacia maior do que a de Palissy, mais completa do que a de Havelock e mais duradoura do que a de Hamilton"; o pedagogo que - sobretudo pelas idéias vanguardistas e abertas - seria, reiteradamente, consultado por Cesário Motta e Paula Souza; que João Kopke chamaria de "mestre", o sábio Orville Derby definiria como "a mais desinteressada das criaturas que conheceu" e Rangel Moreira afirmaria ser "o maior filantropo de seu tempo". Se a Escola Americana e o Mackenzie viriam a ser os afortunados beneficiários maiores da ativa presença do professor de dilatados horizontes a tradicional Escola Normal da Praça da República, na sua estrutura curricular e administrativa, seria em apreciável parte, obra sua e a douta Politécnica lhe deveria, também, contribuição expressiva.

Nesta assembléia de evocação - como guias nas definições de novas vias - dos nomes tutelares desta egrégia casa, no de Horace Lane, identificamos os muitos que merecem o preito de nossa gratidão sem lindas; pois, êle soube superiormente cumprir, entre nós, durante um quarto de século, em grau de perfeição, a tarefa de educar que é, em essência, obra de amor e edificação pelo exemplo, compreensão, indulgência, trabalho e zêlo. E o julgamento do seu labor é contido na citação de Bessières: "verdadeiramente, só se ensina o que se é."

7
1546
32

A presença de Horace Lane dilata as perspectivas do Mackenzie - que em 1896 tomara a gloriosa denominação atual - e ratifica a filosofia de ação que firmada nos primórdios da célula matriz - a Escola Americana -, para sempre definiria e justificaria a presença do dinâmico núcleo de ensino no quadro cultural do Brasil - Nação jovem e medularmente liberal: picaretismo na adoção de novas idéias a propagar e busca, sem repouso, de formas eficientes de ministrar saber - vanguardismo que, por vezes, foi classificado, por alguns tímidos e ronceiros, como quase revolução. Concepção dos encargos de magistério que os que se identificam com as reais altíssimas finalidades fixadas desde o remoto surgir da instituição - e entre êsses, nós da AAAM, reclamamos posição de carena - consideram bemfazeja; pois, tem como alvo: vencer a rotina, agitar a estagnação, constrariar a intransigência - em síntese, derramar jorros de luz sobre qualquer forma de obscurantismo. O reconhecimento dos méritos dos métodos inovadores adotados pelo Mackenzie temô-lo evidenciado, já no último decênio do passado século, quando, para colaborar com Caetano de Campos na reforma de ensino primário e normal, foram convocados não apenas Horace Lane, mas, também, uma das suas cooperadoras, cujo nome seria perpetuado num estabelecimento de ensino oficial: Miss Marcia Browne.

O evoluer da organização didática primária, conduziu, naturalmente, à criação de cursos de grau superior - o que exigiu a aquisição de imóvel e construção de prédios alojadores, possibilitadas por doações feitas, predominantemente, por cidadãos norte-americanos. A oferta decisiva coube à criatura iluminada que a fidelidade a um daqueles propósitos juvenis que Ruskin diz que, ao realizar-se, glorifica a velhice imortalizou: John T. Mackenzie. E do complexo de ensino, que, em 1886, constituiu a primeira turma ginásial, emergiu, com destaque, a Escola de Engenharia, que, em 1900, distribuiria os primeiros diplomas. Em 1902 têm início as aulas do curso comercial e em 1917 as da atual Faculdade de Arquitetura.

O nome da instituição é envolto por - diria enternecedor - halo romântico. Empolgaram ao jovem novaiorquino John Mackenzie, em fins de 1822, as notícias da independência do Brasil - terra que, ao menino da já trepidante Manhattan, devia afigurar-se exótica e sedutora. A emoção primeira, provocada pela gesta heróica de libertação de um País com a implantação das galas de um Império que tenderia para a ordem num continente de

áreas imensas taladas pela desordem e o arbitrio, seguiu-se a leitura de um escrito de José Bonifácio alusivo à necessidade de incremento da educação popular na Pátria surgente. Ao jovem imaginoso fascina a idéia, que logo evolue para firme almejo, de ali exercer o magistério. A morte inesperada do pai, em 1824, transferiu-lhe, porém, com apenas 14 anos, a responsabilidade de uma família - duas irmãs e a progenitora, que pouco sobreviveria ao golpe da viuvez. Forçado ao abandono do plano envolvente e aventuroso, emprega-se num escritório de advocacia, e, em breve, obtém o licenciamento para as atividades forenses, que exerceria por seis décadas, acumulando regular fortuna. Era, porém, um predestinado ao prêmio maior a uma existência proba: realizar na idade proecta o sonho de criança. Octagenário, encontrou, casualmente, o tesoureiro dos síndicos do curso superior aos da Escola Americana, e ouviu que a entidade, possuidora de terrenos bem localizados, era forçada a funcionar, por exiguidade de recursos monetários, em salas inadequadas de edifício construído para finalidades outras. De pronto, decidiu doar 50.000 dólares, dos quais desde logo entregaria 42.000. Com o fito de combinar detalhes do edifício em que seria aplicada a generosa dádiva, partiu para os Estados Unidos o Diretor do curso beneficiado. Oito dias antes da chegada dêsse emissário a Nova York, falecia subitamente o venerando doador. Suas duas herdeiras colaterais mantiveram-se porém, fieis ao compromisso, e edificado foi o prédio da rua Itambé esquina da Maria Antônia. Era a morada primeira de nossa Escola de Engenharia. Os alunos, empolgados pelo gesto nobre, deram a todo o conjunto pedagógico cujo elemento capital seria o novo edifício, o nome de Mackenzie - que se erigiu em símbolo de exemplar realização do mais dignificador dos encargos: o de educar. As irmãs do benfeitor completaram a doação, sendo os recursos aplicados na construção do antigo edifício Chamberlain e, a última sobrevivente entre elas deixou no testamento importância empregada em obras do prédio Lane. Em antigo escrito para a Revista Engenharia do Mackenzie College, o Dr. W. Wadell - outra figura querida, exponencial e tutelar de nossa escola -, evocando a progenitora de Mackenzie, que consagrara seu filho "ao serviço da humanidade de qualquer maneira em que a Providência dirigisse seus passos", disse, em 1922: "Graças a um sistema de sociedade educativas incorporadas em pessoa jurídica e, assim, a um tempo, particulares e públicas, do qual o Mackenzie College é exemplo, os pensamentos altruístas de uma senhora já

quase há um século sepultada, desenvolvidos na vida honrada de seu filho, viverão para beneficiar a humanidade e ajudar a causa da instrução popular de S. Paulo enquanto as instituições sociais existentes perdurarem". Volvamos, comovidos, um pensamento à santa memória dessa mãe norte-americana que nas orações pedia para seu filho o destino nobilíssimo de semeador de lições - preces atendidas em expressão ecumênica no florescimento em País distante - étnica e culturalmente diferente do seu, por provir de tronco ancestral ibérico e possuir estrutura social modelada, sobretudo, por um catolicismo profundamente sentido - de um centro de estudos no qual, independente de práticas litúrgicas, um princípio inerente a tôdas as religiões superiores foi, e será invariavelmente, adotado: o de absoluto respeito à criatura humana - sobretudo na sua expressão espiritual.

Constituído o vultoso patrimônio material, foi o estabelecimento juridicamente incorporado de acôrdo com as leis do Estado de Nova York, com o nome de Mackenzie College, e subordinado à fiscalização da Universidade do mesmo Estado - essencialmente um Conselho Superior de Ensino. Obedientes às mesmas condições se encontravam, entre outras, as Universidades de Columbia, em Nova York, Union, de Schenectady, e Cornell, de Ithaca. A fiscalização era exercida por representante da Universidade - função honorífica que, no caso do Mackenzie, teve entre os ocupantes ilustres Orville Derby e Jorge Krug, lente da Politécnica. Ao fiscal, com acesso pleno a todos os meios de aferição do aproveitamento dos alunos, cabia examinar as recomendações do Conselho do estabelecimento de concessão de diplomas, e, após julgadas, encaminhá-las à Universidade, expedidora da laurea. Os bens materiais eram confiados, para emprêgo exclusivamente em fins educativos, a uma junta de síndicos ("Board of Trustees") composta em sua totalidade de norte-americanos presbiterianos e sediada em Nova York, tendo, no Brasil, como procurador, o Presidente da Instituição.

O Patrimônio do "campus" é representado por uma área de 46.000 m². Relato organizado pelo Centro Mackenzie, e inserido no nº 24/25 da Revista Engenharia, de novembro de 1921, informa que, para a construção de prédios nesse terreno situados, além do Mackenzie, fizeram doações: amigos do Dr. Horace Lane e do Dr. George Chamberlain, o General Couto de Magalhães e o Dr. Gunning. Personalidades de credos e agir diferentes, tôdas animadas, porém, por um único generoso propósito: preparar as novas gerações para bem servir ao Brasil.

O mesmo escrito noticia que, já na época da publicação - há 46 anos -, estudava-se a possibilidade legal de constituir corporação brasileira que, por procuração ou arrendamento, substituísse, na gestão do conjunto de ensino, a americana, que continuaria, apenas, com a responsabilidade de depositária das doações originais. É evidente que os dirigentes alienígenas, lucidamente, se apercebiam de que o Brasil muito evoluíra desde a remota época de fundação do Mackenzie, que, por sua vez, se constituíra em fator expressivo dêsse progresso, pelo labor proficiente dos muitos jovens que para eminentes tarefas preparara. Esse desenvolvimento reclamava novos têrmos nas relações entre a escola, que se desenvolvia em consonância com o meio que - agigantando-se - propiciava condições para seu crescimento, e o órgão superior distante. S. Paulo já não era ambiente para o trabalho sereno de base marcadamente catequética, mas o complexo sócio-econômico avançado e febril a impor solução pragmática para a premente exigência de técnicos e administradores. E a gratidão dos brasileiros por essa colaboração - que insistentemente reclamavam - no preparo de dirigentes para um organismo de produção que célere ascendia, vamos encontrá-la estadeada nas Casas do Congresso Federal, especialmente a Alta, onde um ínclito paulista - o senador Alfredo Ellis - trava, com argumentos indestrutíveis, a batalha de equiparação federal da Escola de Engenharia Mackenzie, preconizada na proposição 267, de 1921, da Câmara dos Deputados. O debate tomou feição candente, conduzido por mestres da tribuna, como Benjamin Barroso, Euzébio de Andrade e Lopes Gonçalves.

Alfredo Ellis - senhor da polêmica, pela oratória sóbria e percuciente - alcançou triunfo, dilatando para os engenheiros do Mackenzie a esfera de ação a todo o território nacional, carecente do labor dos técnicos para ruptura dos grilhões oprobriosos do subdesenvolvimento - têrmo não usado na época, mas, então, como hoje, o grande desafio aos responsáveis pela criação de condições que permitam a todos os brasileiros acesso aos melhores planos de existência que os nossos muitos recursos naturais possam propiciar. Ellis, em momento alto de sua pugna oratória, empolgado, exalta a figura de Mackenzie, equiparando-a às de Rockefeller, Cecil Rhodes e Carnegie.

A leitura do parecer da Comissão de Instrução Pública da Câmara de Deputados Federal sôbre a proposição equiparadora, mostra encômios à estrutura didática do Mackenzie, a ponto de colocá-la na vanguarda do nosso ensino da enge-

nharia como instrumento de conquista de progresso, focalizando no currículo escola a flexibilidade apta a preparar técnicos adestrados para o combate ao imobilismo, que entre nós, até então, encontrara minguados contrastes - pouco mais do que as atividades do titã do empreendimento que foi Mauá, a quase miraculosa epopéia de trabalho e organização que foi a lavoura cafeeira e o surto industrial de S. Paulo, impulsionado pela conjuntura econômica decorrente da primeira conflagração mundial. O elogio melhor dessa programação dinâmica encontramos-lo nesta expressão do Senador Euzébio de Andrade - relator, como substituta de Paulo de Frontin, do parecer da Comissão de Ensino do Senado no caso Mackenzie: "essa liberdade de ensino é inseparável do progresso". Onze anos após o embate parlamentar memorável - numa quadra dramática, em que contra S. Paulo, criminosamente, se adensou injusta pressão política - espoliaram-nos de merecida conquista e nos causaram horas de angústia. Foi então que, na defesa de legítimos direitos usurpados, surgiu - a 28 de julho de 1933 - a Associação dos Antigos Alunos do Mackenzie. Na ocasião cessavam, também, os vínculos com a Universidade de Nova York.

Os dias difíceis serviram, porém, de estímulo à gesta de trabalho, que, estugada, prosseguiria: em 1932 fundou-se a Escola Técnica; em 1947 a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras; em 1950 a Faculdade de Ciências Econômicas e em 1954 a Escola de Direito, e, por fim, a grande aspiração: a Universidade Mackenzie.

A idéia que se esboçava em 1921, de transferir a uma junta Nacional a custódia dos bens materiais, se concretizaria em 1957. O patrimônio moral - que é o de transcendental valia - estava, de há muito, confiado, para ser exemplarmente defendido, aos que aqui ensinavam e aos que aqui estudaram, e, sobretudo, aprenderam a venerar "a alma mater" com intensidade que transmudou essa veneração num escopo da vida: o de tudo fazer para que o Mackenzie permaneça criador e renovador de cultura, iluminado, amável, tolerante, aberto a todas as boas vontades e a todas as grandes esperanças, sensível às vocações que se despertam e vigilante contra a mediocridade e a impostura.

Os três alunos primeiros, da morada do paster presbiteriano são hoje 10.000, mas, como aqueles, de várias raças, condições sociais e credos religiosos. Assim foram, também, os quase 80.000 que, num caudal ininterrupto, em busca de conhecimentos e estímulos cívicos, formaram os corpos discentes

mackenzistas. A medida que cresceu a maioria dos não pertencentes ao credo dos fundadores (merecedores - reitero - de profundo reconhecimento), aumentou a sua amizade pelos da minoria a esta fé filiados. A gratidão sem limites aos iniciadores da longa e luminosa jornada e o respeito à sua doutrina religiosa - que professaram com devoção admirável - prestigiam tanto êsses pioneiros ao conceito do maior número filiado a outras igrejas, que êste não admite, remotamente sequer, cometer a injustiça de supor que a simples filiação confessional daqueles extraordinários precursores possa servir de argumento em considerações concernentes à posse material de patrimônio que, em projeção universitária, pertence, de facto, espiritualmente à cultura brasileira. A Universidade para, na plenitude, cumprir sua missão excelsa, informa de tôdas as doutrinas, mas não serve a nenhuma; politiza, mas é apolítica e o seu espírito ariclesco se não gozar de liberdade sem fronteiras estigla ou se transmuda em fantasma negador da própria magnificência.

O milagre realizado, sôbre a linha tropical, pelo homem de Piratininga, desde o dealbar do burgo anchicetano, teve como figura e fulcro morais a presença da escola e do templo - escolas de tôdas as boas disciplinas e templos de todos os credos. E êsse convívio compreensivo e intrinsecamente democrático plasmou a magnanimidade de S. Paulo, que recebe, acata e encoraja todos os que, sem preconceitos de raça, ideologias ou fé, honestamente trabalham para o bem comum, alicerçando, dia a dia, uma estrutura social que será um dos fatos marcantes da História da Humanidade neste último quartel do século das grandes decisões. Como força atuante nesse ambiente, digno por ser indiscriminador, surgiu, há mais de três decênios, desvinculada de qualquer interesse econômico, de grupo ou ideológico, a Associação dos Antigos Alunos, para labor diuturno no sentido do aperfeiçoamento da função didática e social da escola que lhe é motivo de existência, des preocupada de vê-la enriquecida de bens que não os exclusivamente úteis à sua finalidade específica de veículo de saber.

Apenas como anotação de historiador, instruidora de apêlo para a harmonia propiciadora de condições aptas a ensejar o pleno desenvolvimento do alto encargo educativo do Mackenzie, cito a transferência à Junta Nacional do patrimônio de que o "Board of Trustees" se tornou possuidor, por ação de usucapião que, intentado, há 25 anos, transitou em julgado e que, pela sua própria natureza jurídica, comprovadora de carência de títulos

75
1848
35

de domínio, torna indefinidos os vínculos - mesmo os morais - com primitivos doadores.

Menciono, ainda, como subsídio histórico recente, a possibilidade oferecida pelo Decreto de desapropriação do "campus" pelo Governo do Estado para encontro de solução colada que dê termo a desgastador processo de crises cíclicas.

x x x

Ai está, em curtas linhas, o que julguei adequado relatar dos idos de nossa querida escola, procurando ressaltar na brilhante trajetória exemplos que nos inspirem neste momento de decisões, em que todos, aflitamento, intentamos encontrar aquela que melhor atenda à aspiração comum: a maior grandiosidade do Mackenzie.

Neste dia de início de mandato - data de esperanças, almejos e, até mesmo, devaneios -, apontando essa evocação, conclamo todos à serena meditação sobre o problema que nos inquieta, lembrando que o caminho para a solução de pleitos entre honens de escol, invariavelmente, é demarcado por duas condições: o sincero propósito de concórdia e a disposição para algumas renúncias.

Façamos do imponente acervo material do Mackenzie, apenas o sólido, mas inanimado e secundário, suporte da nobilíssima efígie espiritual da secular escola que, como paradigma de entidade privada, deverá continuar, imperturbada, a realizar sua missão transcendente de plasmadora de elites a serviço da Pátria e da Humanidade, e nossa marcha triunfal a A.A.A.M. reclama posição de primeira linha.

Acitando em nome dos meus companheiros de Diretoria do sodalício essa função vanguardeira, recebo de Domício de Almeida o gonfalão norteador, prometendo, até o limite de minha capacidade, prosseguir a jornada de idealismo que à nossa estina consagrou a constelação de valores que constituíram os anteriores corpos dirigentes da Associação, aos quais rendo preito ao declinar, com admiração e respeito, os nomes ilustres que os presidiram: Henrique Pegado - o primeiro e permanente guia - Alexandre Mariano Cococi, Renato de Moraes Dantas, Roberto James Shalders, Ariston Azevedo, Alvaro Bocolini, Theodorico de Almeida Bessa, Rodolfo Ortenblad, Martinho Frontini, Antonio Valente do Couto, Roberto Rapp Junior, Alfredo Cecilio Lopes, Sylvio Passarelli, José Celestino Bourroul, Eduardo de Moraes Dantas e Domício de Almeida.

Serviram êsses Conselhos Directores, invariavelmente com proficiência e dedicação, em período que abrange mais de um têtço da existência do Mackenzie - essa existência útil e trabalhosa que, sem que o proclamassen e sem que se apercebessem os observadores menos percucientes, foi, sobretudo, e para glória do Instituto, uma superior lição de liberalismo - lição que não devemos permitir seja deslustrada por qualquer intransigência ou interêsse não à altura do passado da casa de Horace Lane. Esse liberalismo ó reflexo daquello que o Mackenzie encontraria no Brasil já no dia feliz do seu surgimento: o de um Império, regido por um monarca que, acima de tudo, era um professor nato, que, tendo religião official, propiciava a outras condições ideais de atuação, como as que cercaram o início, com predestinação ao pleno êxito, da obra excelsa do casal Chamberlain.

x x x

Meus amigos:

Com o Conselho Director que presidirei e a assídua cooperação da capacidade de Victor Carlos Fillinger, estou convicto de que não decepcionaremos os que em nós confiaram. E, agora, reiterando agradecimentos, como homenagem devida à brilhante administração de Domício de Almeida, proponho que a illustre Assembléa, com uma calorosa salva de palmas, ratifique todos os atos da magnífica Directoria que êle, no último biênio, magistralmente liderou.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Ac. arantato Historiadora Joice
para mentoresação
S.T.C.R., 10 / 12 186 .
..... Alcaide



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 43 37

do.....n.º...../.....(a).....

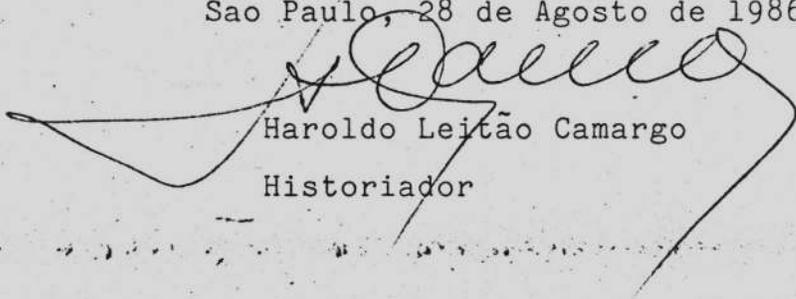
Interessado:

Assunto:

Senhor Diretor Técnico,

Como é do conhecimento de V.Sa., entre os dias 17 e 31 do mês de julho próximo passado, estive ausente do CONDEPHAAT em gozo de férias. Pois bem, ao retomar a jornada de trabalho no mês de agosto, notei a falta em minha escrivania do processo referente à solicitação de tombamento do Instituto Mackenzie -(24020/85 - Assunto: Tombamento do conjunto dos Edifícios que compõem a Universidade e o Edifício Mackenzie - Capital). Após procura incessante em todos os setores deste Órgão, ou seja, junto a STCR e ao STA, não consegui encontrá-lo. Decorrido quase um mês de buscas, comunico-lhe por escrito o fato, após have-lo feito verbalmente, a V.Sa. e, à sra. Diretora Técnica substituta.

São Paulo, 28 de Agosto de 1986


Haroldo Leitão Camargo

Historiador

À Diretoria Técnica

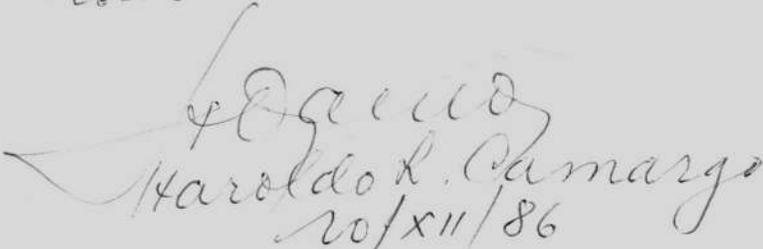
Comunico que ao realizar um remanejamento e triagem de material de pesquisa arquivado nas mapotecas e armários do salão central do STCR no 12º andar, localizei este processo (nº 24020/85) numa pilha de outros materiais: pastas de arquivo sobre Santana de Parnaíba, jornais velhos, rascunhos de material de pesquisa, etc.

Esses documentos, depositados sobre a mapoteca do salão, não eram manuseados há algum tempo, pois encontravam-se bastante empoeirados.

STCR em 04 de dezembro de 1986.


Walter Pires
arquiteto

Sua Diretoria Técnica,
Em razão do extravio do processo,
assumi neste interregno outros
trabalhos de triagem de documentos
aquele referente ao oxigênio Iguaçu
e documento de Sr. Domingos, nas
Perdizes. Solicito, portanto, seja
atribuído o trabalho a outro Lis-
toriador


Haroldo K. Camargo
20/xII/86

Seguem fustade dos documentos

Sols. nº 46 a 57

de 45 38

ASSUNTO PREDIO Nº 2 BIBLIOTECA GERAL

ESCALA 1:100 — PROJETO DE

LOCAL : RUA ITAMBÉ 45
 ZONA : Z4 BAIRRO: VILA BUARQUE AR AR-SÉ
 USO : E3 ATIVIDADE : ENSINO SUPERIOR
 ANEXO :
 CODIM. : 010.007.0026
 PROPRIETÁRIO : INSTITUTO MACKENZIE
 RESPONSÁVEL PELO USO : INSTITUTO MACKENZIE

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA P.M.S.P. DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETARIO

RESPONSÁVEL PELO USO :

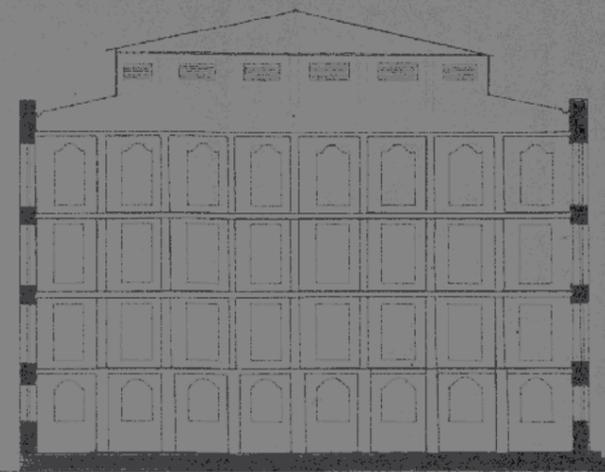
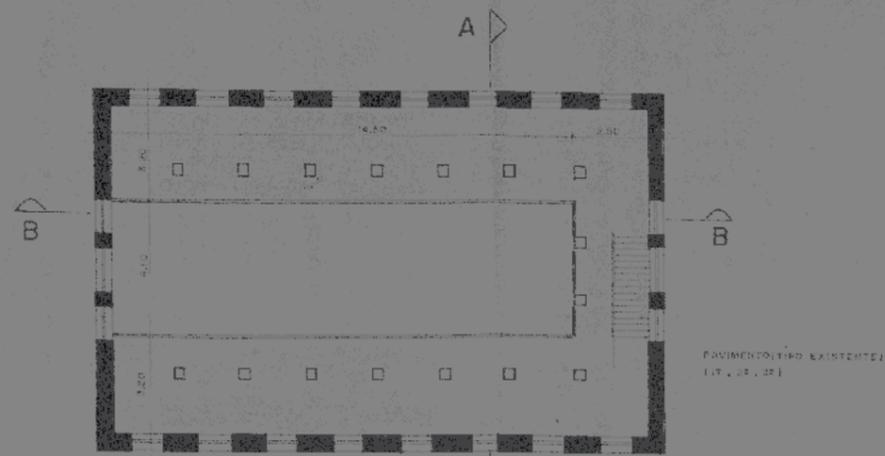
AUTORES DO PROJETO

RESPONSÁVEL PE

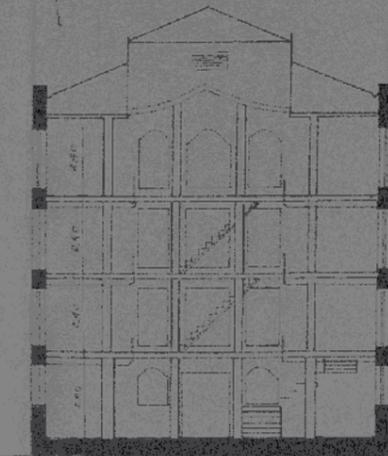
AREAS

AREA DE PROJEÇÃO (PAV. TÉRREO)	207,00 m ²
AREA DO PAVIMENTO	168,00 m ²
ESCADAS	6,00 m ²
AREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	729,00 m ²

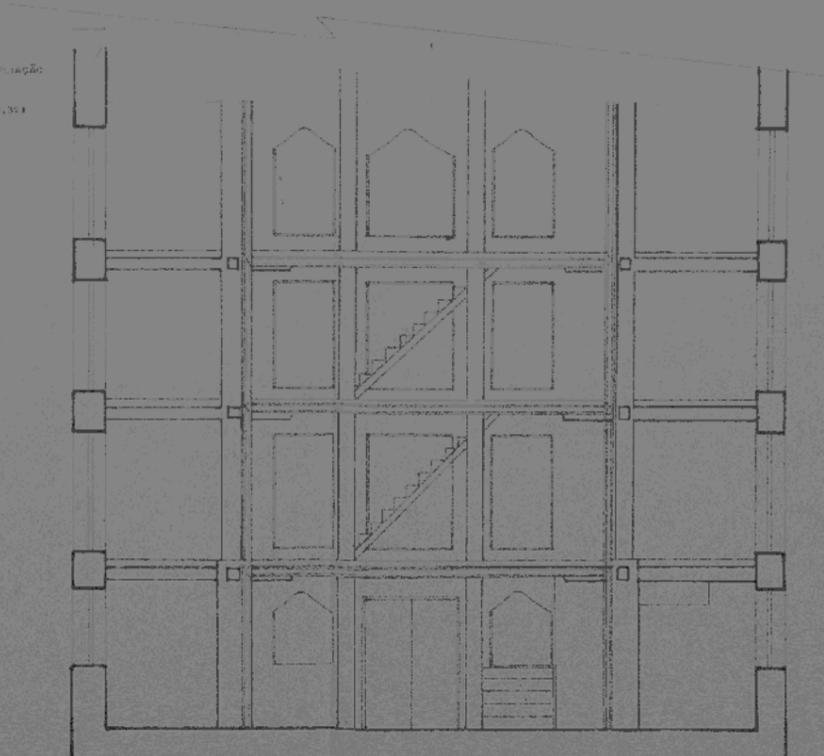
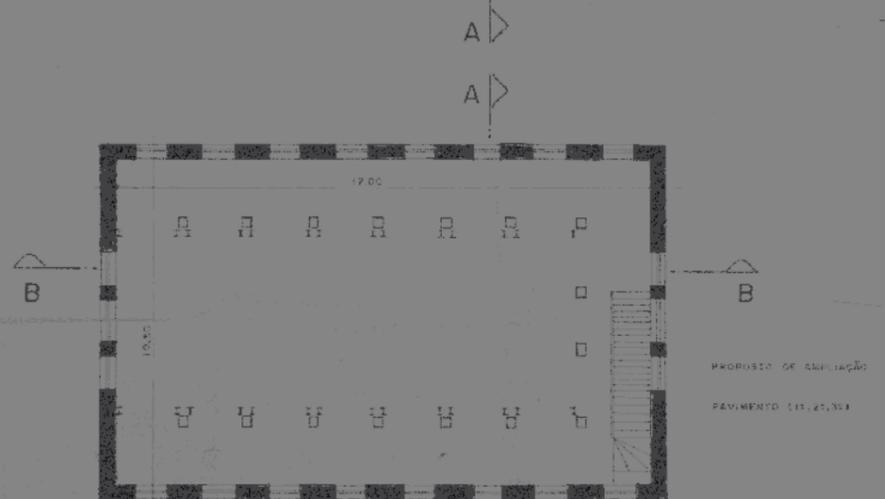
1.02



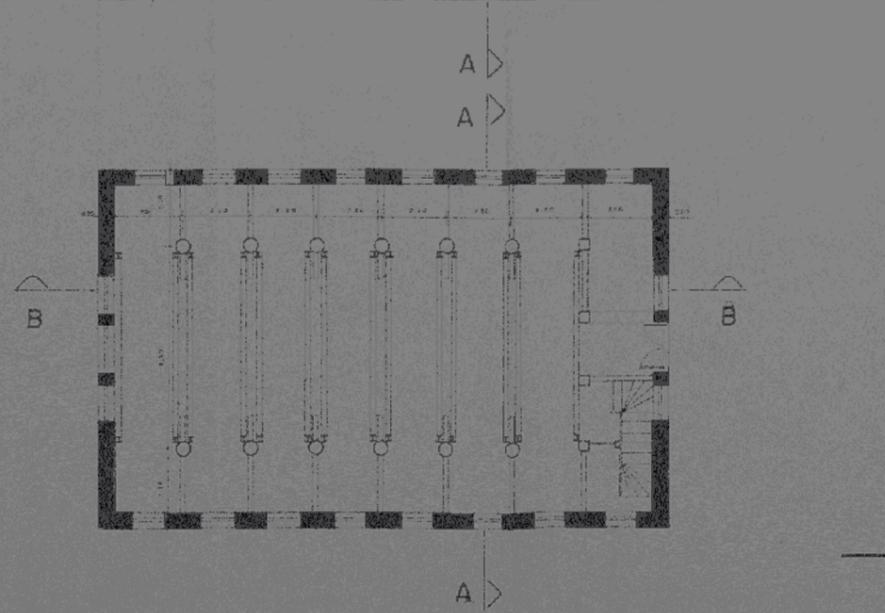
CORTE - BB



CORTE - AA



CORTE - AA (COM AMPLIAÇÃO)



ASSUNTO: PREDIO Nº 2 BIBLIOTECA GERAL
 ESCALA: 1:100 - PROJETO DE

LOCAL: RUA ITAMBÉ 45
 ZONA: Z4 BAIRRO: VILA BUARQUE AR AR-SÉ
 USO: E3 ATIVIDADE: ENSINO SUPERIOR
 ANEXO
 CODIM: 010.007.0023
 PROPRIETÁRIO: INSTITUTO MACKENZIE
 RESPONSÁVEL PELO USO: INSTITUTO MACKENZIE

SITUAÇÃO SEM ESCALA

ÁREAS

ÁREA DE PROJEÇÃO (PAV. FÉRREO)	8000 m ²
ÁREA DO PAVIMENTO	8800 m ²
ESQUADRA	8000 m ²
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	72800 m ²

19/08/2008

7.02

P-10



*INSTITUTO
MACKENZIE*

NOME

*EDIFÍCIO
FACULDADE DE FILOSOFIA*

ESCALA *1:100*

REVISÕES

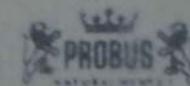
DES. *CLÁUDIO*

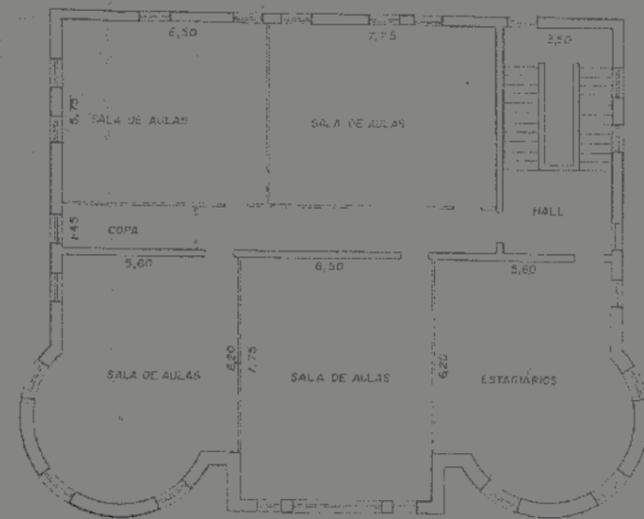
DATA *08 / 06 / 78*

APROVADO

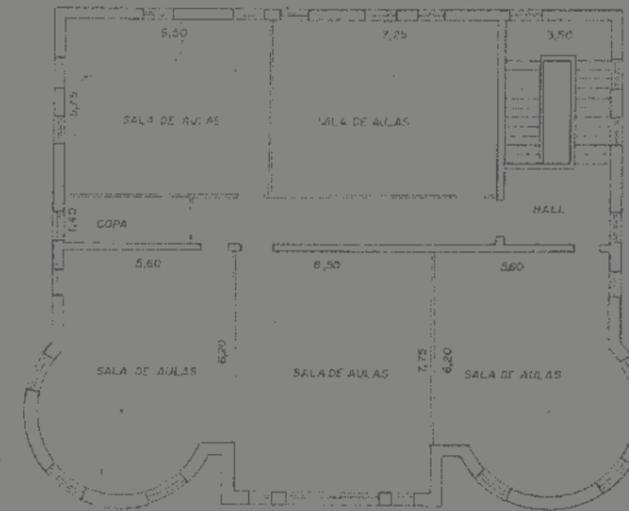
APROVADO

Nº

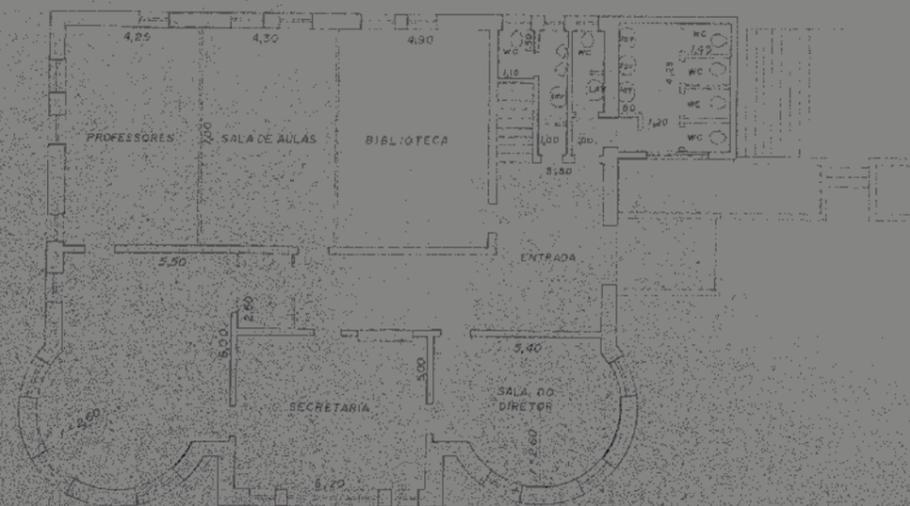




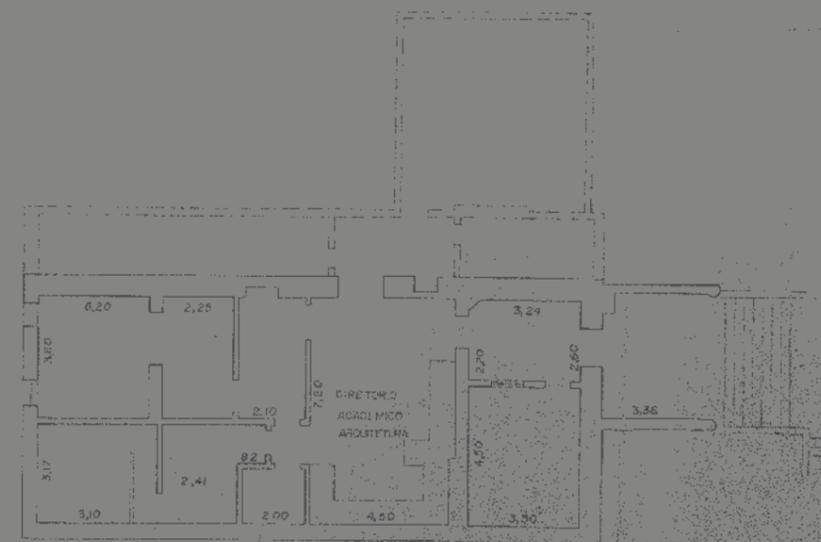
1º ANDAR



2º ANDAR



ANDAR TERREO



SUB-SOLO

P.01/01

INSTITUTO MACKENZIE

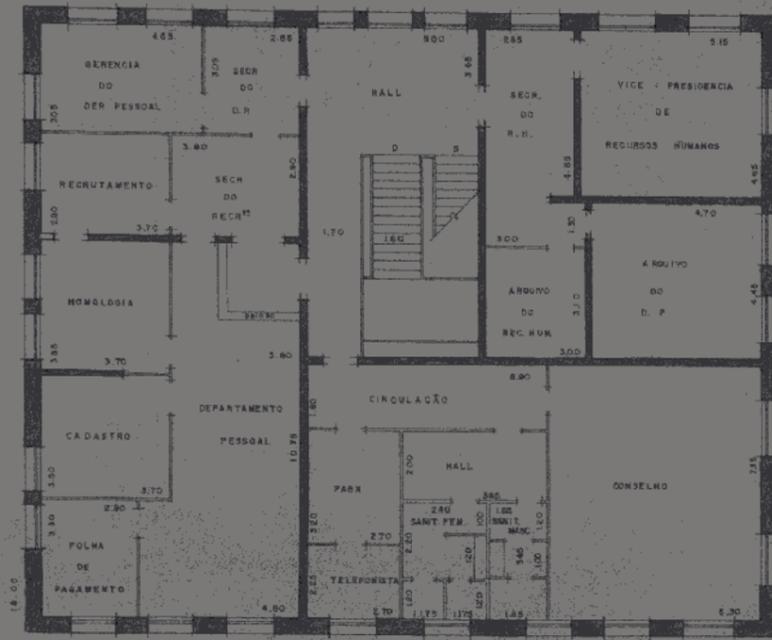
EDIFÍCIO ADMINISTRAÇÃO GERAL

F. ÚNICA

ESCALA 1:100

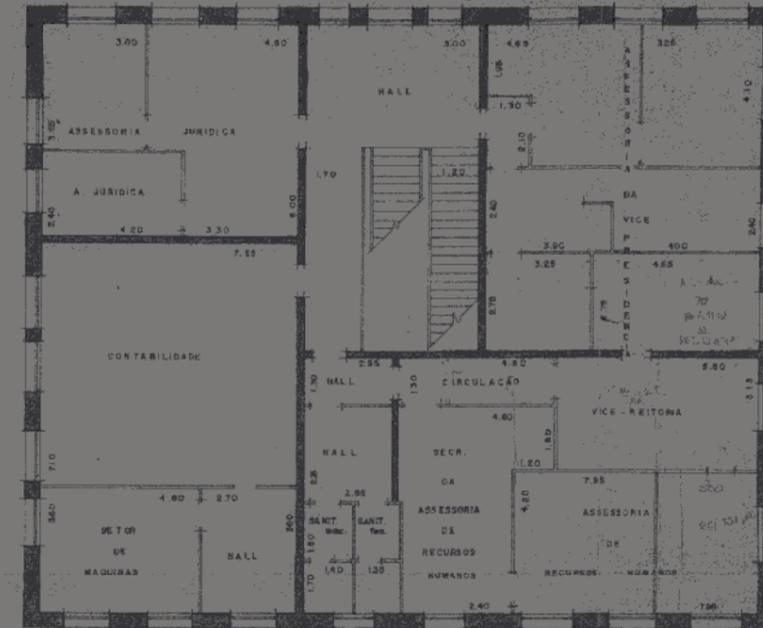
DATA 29/11/88

DES. WILLIAM A. ALENCAR



22.00

1º PAV.



22.00

2º PAV.



22.00

PAV. TERREO

Doc 110

P.01/01

INSTITUTO MACKENZIE	
EDIFÍCIO ADMINISTRAÇÃO GERAL	F. ÚNICA
ESCALA: 1:500	DATA: 29/12/68
PROJ. WILLIAM A. ALMEIDA	

p.03/05



INSTITUTO MACKENZIE

NOME

EDIFÍCIO

FACULDADE DE DIREITO

ESCALA 1:100

REVISÕES

DES. CLÁUDIO

DATA 13 / 06 / 78

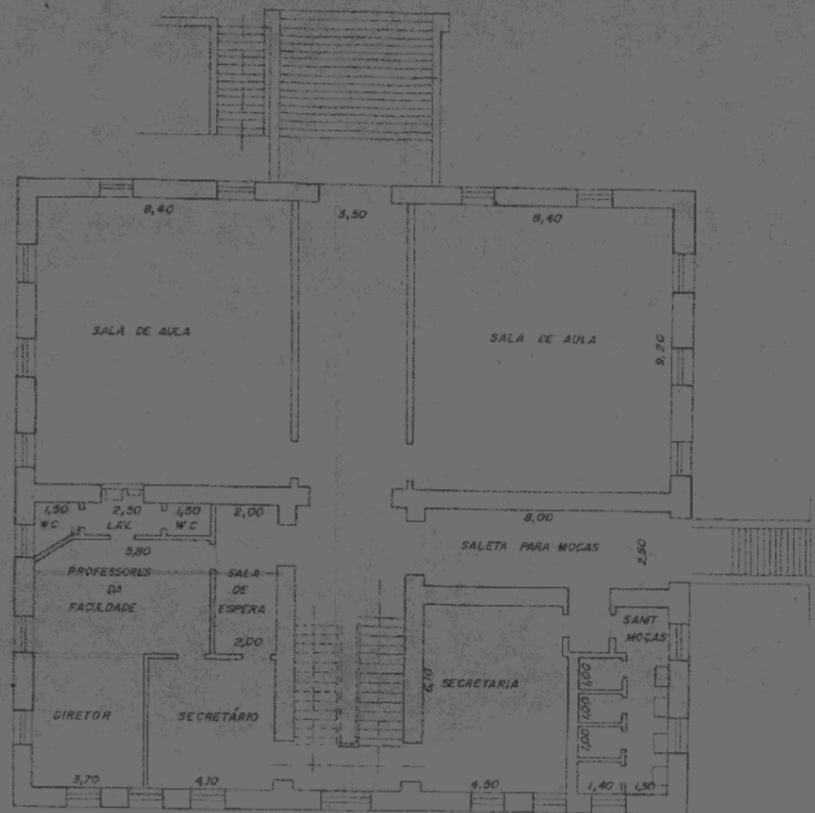
APROVADO

APROVADO

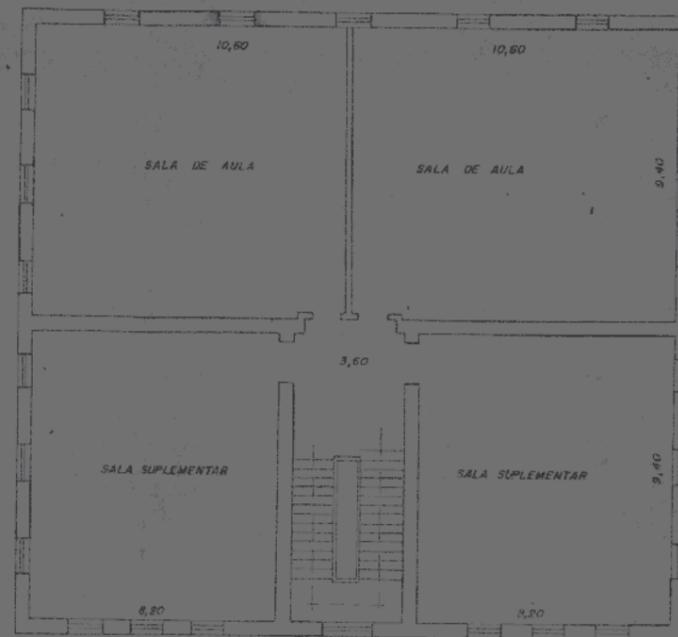
Nº

1-287

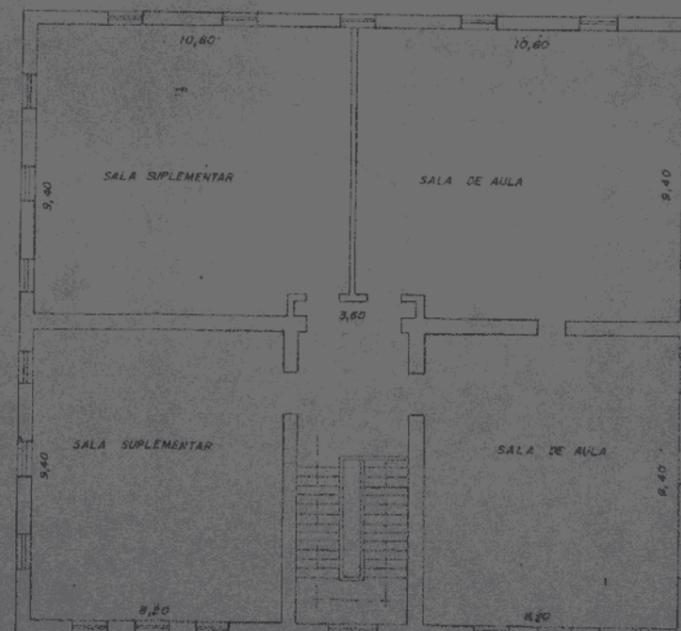
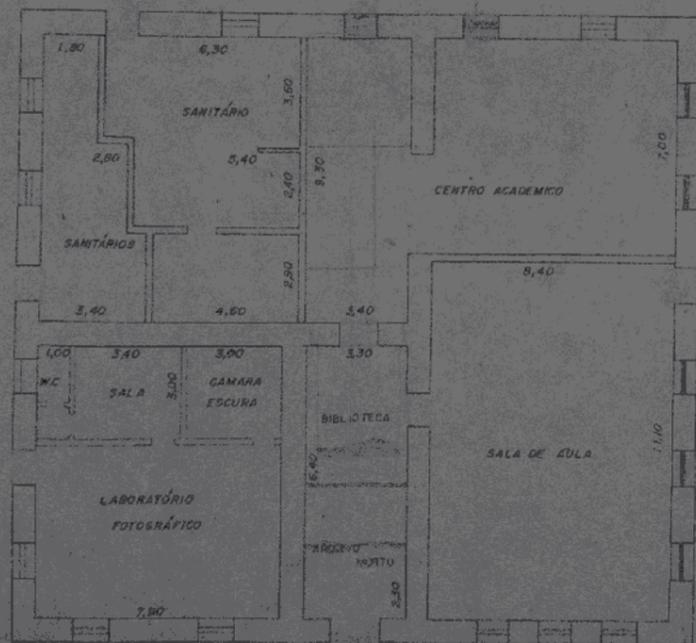




1º ANDAR



2º ANDAR



19,90

P.06/01

LEVANTAMENTO FEITO EM OUT/88 PELO ENG. MARCEL MENDES.



**INSTITUTO
MACKENZIE**

NOME

ESCOLA DE ENGENHARIA

FOLHA

01

ESCALA 1:100

REVISÕES

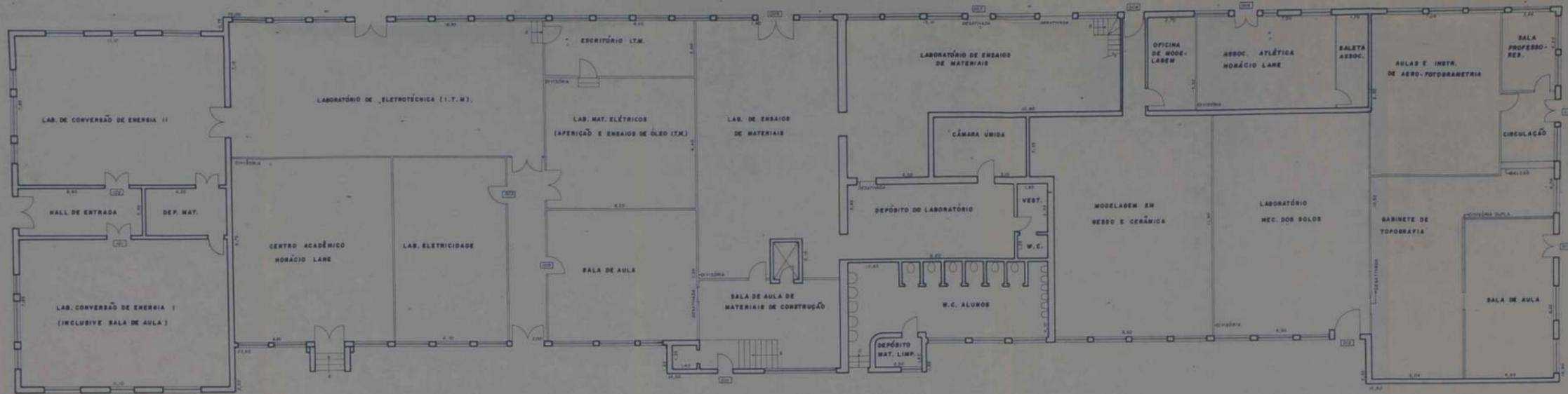
DES. LUCIANE BRESSAN

DATA 31/OUT/88

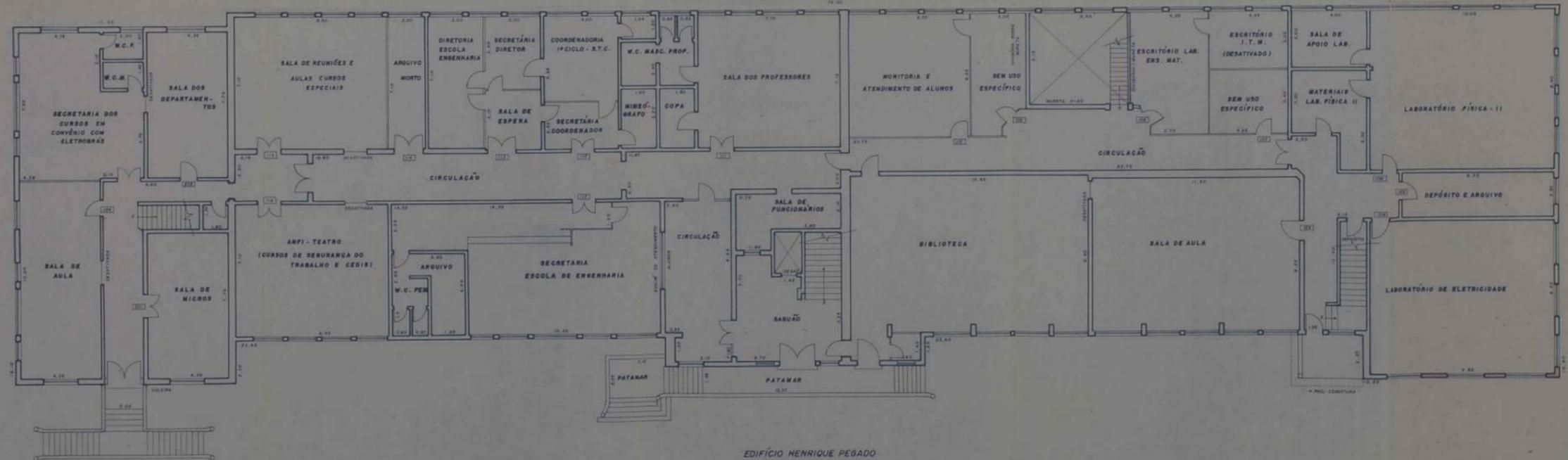
APROVADO

APROVADO

Nº



PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO
ÁREA: 1525.3175 M²



PLANTA DO 1º PAVIMENTO
ÁREA: 1525.3175 M²
EDIFÍCIO WADELL

EDIFÍCIO HENRIQUE PEGADO

INSTITUTO MACKENZIE

ESCOLA DE ENGENHARIA

PROF. DR. LUCIANO BRESSAN

DATA: 21/OUT/88

Nº

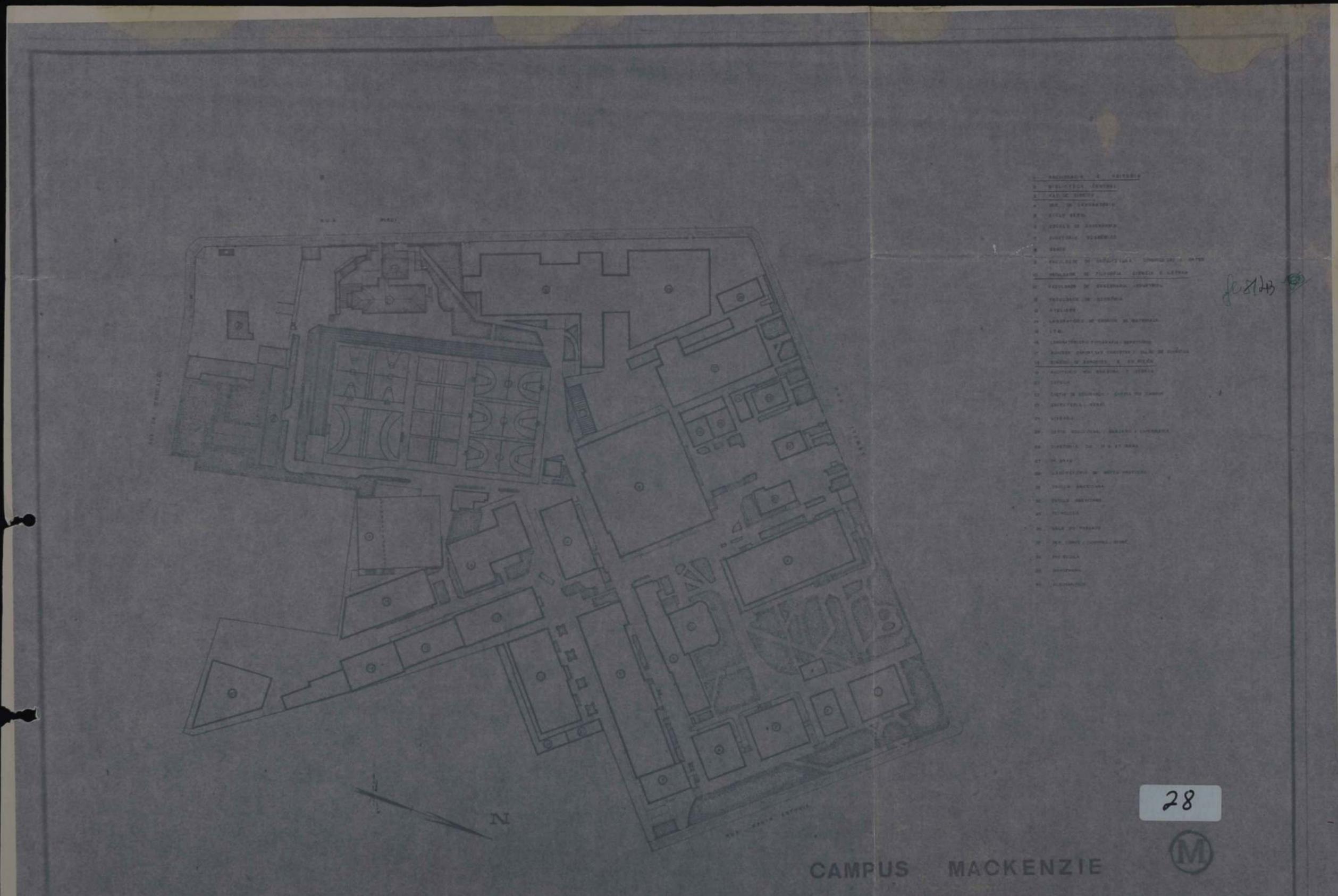
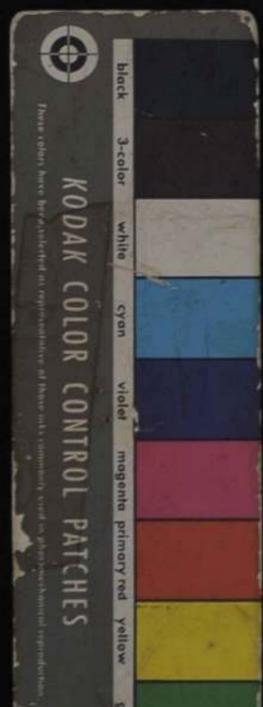


ANTONIA

28

CAMPUS MACKENZIE



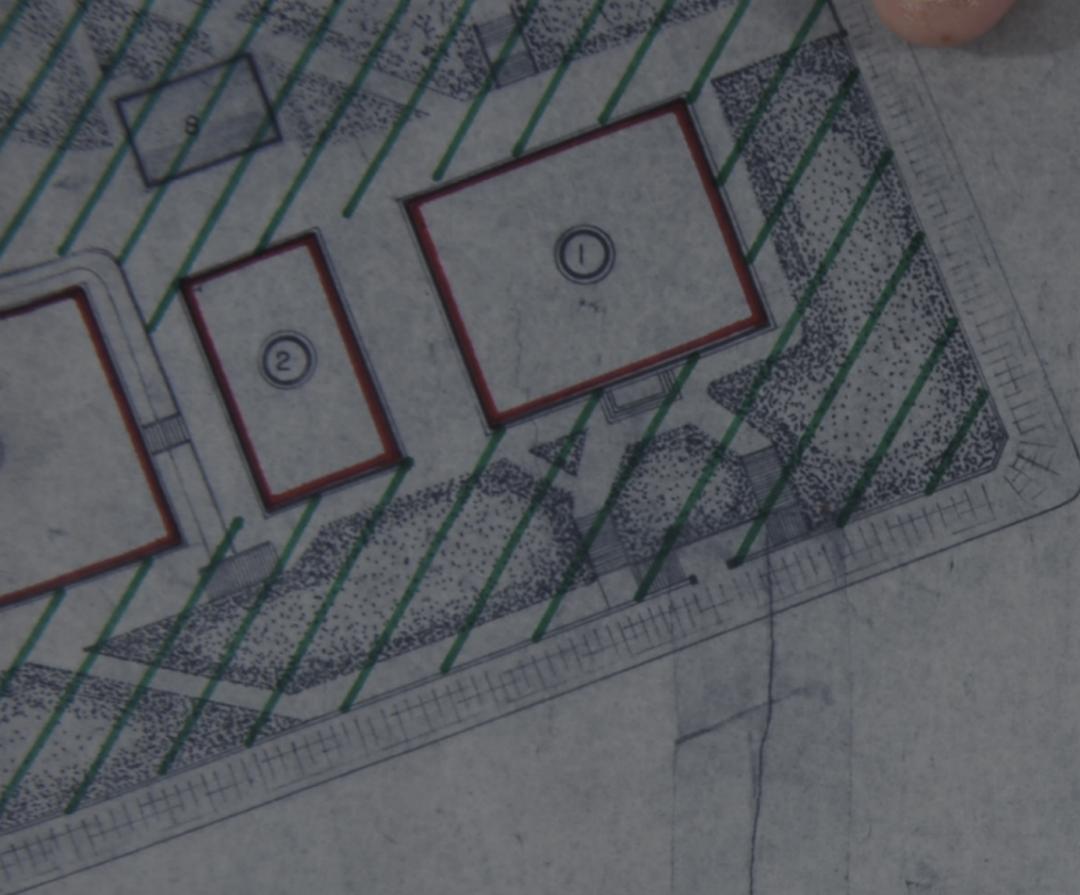


- 1. PAVILÃO DE QUÍMICA
- 2. PAVILÃO DE FÍSICA
- 3. PAVILÃO DE MATEMÁTICA
- 4. PAVILÃO DE CIÊNCIAS EXATAS E LETRAS
- 5. PAVILÃO DE ENGENHARIA
- 6. PAVILÃO DE CIÊNCIAS
- 7. PAVILÃO DE BIOMEDICINA
- 8. PAVILÃO DE SAÚDE PÚBLICA
- 9. PAVILÃO DE EDUCAÇÃO
- 10. PAVILÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 11. PAVILÃO DE ECONOMIA
- 12. PAVILÃO DE DIREITO
- 13. PAVILÃO DE PSICOLOGIA
- 14. PAVILÃO DE PEDAGOGIA
- 15. PAVILÃO DE LINGUAGEM
- 16. PAVILÃO DE HISTÓRIA
- 17. PAVILÃO DE SOCIOLOGIA
- 18. PAVILÃO DE ARQUITETURA
- 19. PAVILÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
- 20. PAVILÃO DE GESTÃO DE EMPRESAS
- 21. PAVILÃO DE MARKETING
- 22. PAVILÃO DE COMUNICAÇÃO
- 23. PAVILÃO DE DESIGN
- 24. PAVILÃO DE MODA
- 25. PAVILÃO DE ARTES
- 26. PAVILÃO DE MÚSICA
- 27. PAVILÃO DE DANÇA
- 28. PAVILÃO DE TEATRO
- 29. PAVILÃO DE CINEMA
- 30. PAVILÃO DE JORNALISMO
- 31. PAVILÃO DE RÁDIO
- 32. PAVILÃO DE TELEVISÃO
- 33. PAVILÃO DE PUBLICIDADE
- 34. PAVILÃO DE MARKETING
- 35. PAVILÃO DE DESIGN
- 36. PAVILÃO DE MODA
- 37. PAVILÃO DE ARTES
- 38. PAVILÃO DE MÚSICA
- 39. PAVILÃO DE DANÇA
- 40. PAVILÃO DE TEATRO
- 41. PAVILÃO DE CINEMA
- 42. PAVILÃO DE JORNALISMO
- 43. PAVILÃO DE RÁDIO
- 44. PAVILÃO DE TELEVISÃO
- 45. PAVILÃO DE PUBLICIDADE

28



CAMPUS MACKENZIE

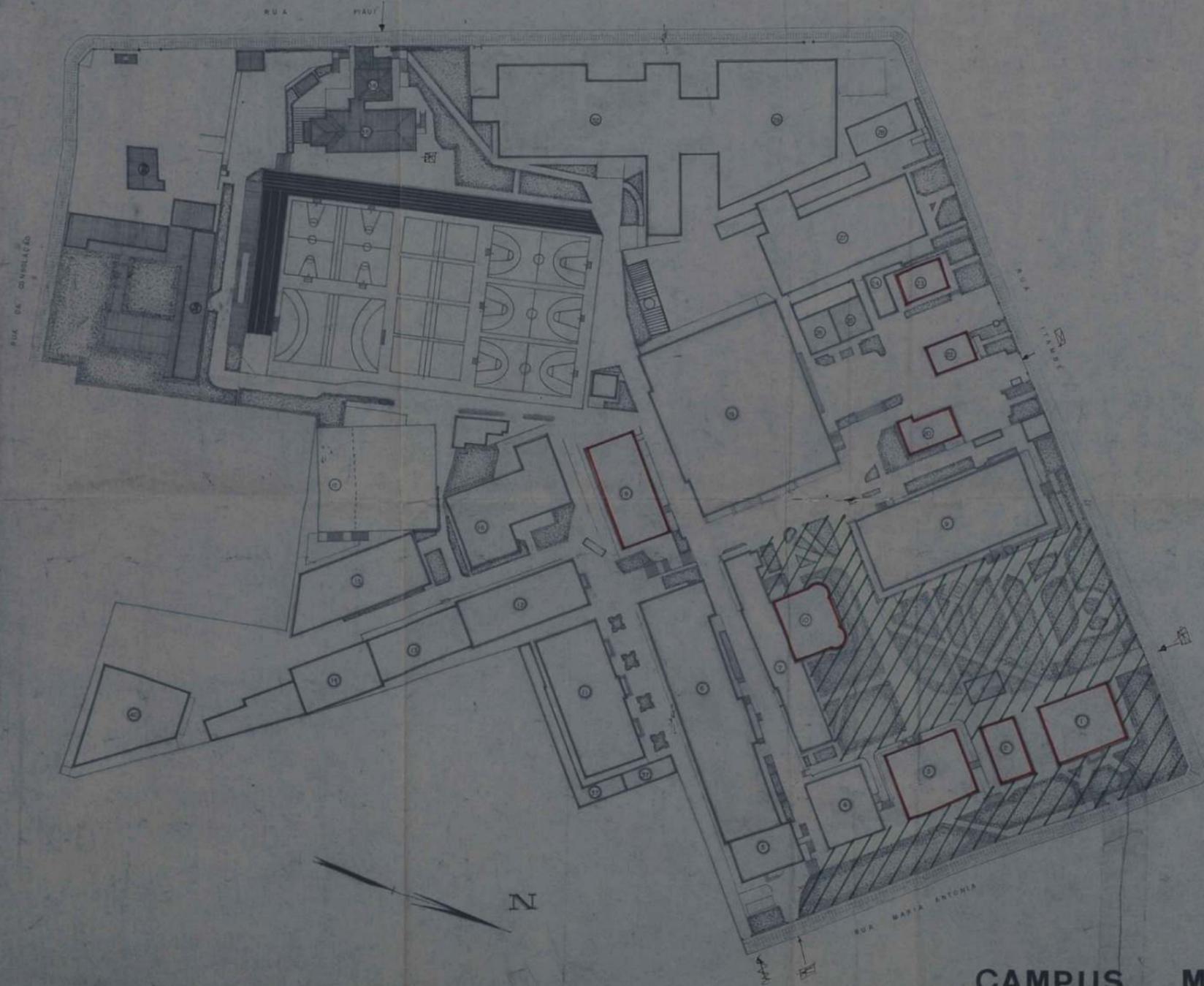


ANTONIA

10

CAMPUS MACKENZIE





- 1 PRESIDENCIA E REITORIA
- 2 BIBLIOTECA CENTRAL
- 3 FAC. DE DIREITO
- 4 DEP. DE LABORATÓRIO
- 5 CICLO GERAL
- 6 ESCOLA DE ENGENHARIA
- 7 DIRETÓRIO ACADÊMICO
- 8 XEROX
- 9 FACULDADE DE ARQUITETURA, COMUNICAÇÃO E ARTES
- 10 FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
- 11 FACULDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIAL
- 12 FACULDADE DE ECONOMIA
- 13 ATELIER
- 14 LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE MATERIAIS
- 15 I.T.M.
- 16 LABORATÓRIOS / TIPOGRAFIA / REPERTÓRIO
- 17 QUINAS ESPORTIVAS COBERTAS / SALÃO DE BÊNEDICTA
- 18 GINÁSIO DE ESPORTES E EDUCAÇÃO FÍSICA
- 19 AUDITÓRIO "RUI BARROSA E ESTRAU"
- 20 CAPELA
- 21 CHEFIA DE SEGURANÇA / CHEFIA DO CAMPUS
- 22 SECRETARIA GERAL
- 23 LIVRARIA
- 24 DEPTO. EDUCACIONAL / BERÇÁRIO / SUPERMERCADO
- 25 DIRETORIA DO I.P. E ST. BRAS
- 26 IN. BRAS
- 27 LABORATÓRIO DE ARTES PRÁTICAS
- 28 ESCOLA AMERICANA
- 29 ESCOLA AMERICANA
- 30 TECNOLOGIA
- 31 SALA DO PASSADO
- 32 DEP. ORÇAN. CONTÁBIL. SEMIP.
- 33 PRÉ-ESCOLA
- 34 NASCENARIA
- 35 ALMOXARIFADO

10

CAMPUS MACKENZIE



PROCESSO 24.020/85

**TOMBAMENTO DO CONJUNTO DE EDIFÍCIOS QUE
COMPÕEM A UNIVERSIDADE MACKENZIE, NESTA
CAPITAL**

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Estudo de Tombamento, aberto pelo Conselho em em 29/7/85, do conjunto de edifícios que compõem a Universidade Mackenzie, ao qual foi acrescentado o conjunto da antiga Chácara Lane, sede do Arquivo Histórico Washington Luiz, por resolução do Conselho de 12/8/85.

Apesar do tempo decorrido (oito anos) o processo não se encontra instruído com parecer técnico, (exceptuando-se o inicial que motivou sua abertura) e cópia da transcrição do discurso de posse do Eng. Mário Savelli na Presidência da Associação dos Antigos Alunos do Mackenzie - AAAM, com um histórico da instituição, à ele juntado. Se observada a tramitação regimental dos processos, deveria eu aguardar essa manifestação técnica, antes de exarar meu parecer. No entanto, por conhecer bem o objeto do estudo, na qualidade de ex-aluno daquela universidade, na qual também exercí a docência por 16 anos, e ter sido membro do Conselho Universitário em dois mandatos, sinto-me autorizado a apresentar parecer ao Egrégio Conselho, para decisão, se assim este julgar oportuno, ou, caso contrário, para que minhas observações sirvam de roteiro para os estudos a serem futuramente desenvolvidos.

Para instruir meu parecer, junto ao processo material que me foi fornecido pelo Professor Hoover Américo Sampaio, formado por plantas do conjunto do campus e de alguns dos edifícios a serem considerados no tombamento e publicação do Instituto Mackenzie, na qual, podemos encontrar os fatos mais marcantes de sua história, além de fotografias antigas e atuais.

Não tendo sido possível obter material sobre a Chácara Lane, peço que esta não seja considerada no presente parecer, apesar de afirmar sua importância como parte integrante do conjunto, sob o ponto de vista histórico. Este edifício deverá ser objeto de estudo próprio, a ser elaborado futuramente.

Devo ressaltar alguns aspectos relevantes antes de passar à proposta de tombamento em si. O primeiro deles é o de que o bem cultural a ser preservado não é apenas a Universidade

Mackenzie, e sim, principalmente, os remanescentes históricos do primitivo Instituto Mackenzie, testemunhos eloquentes de uma época e sobretudo, da renovação do ensino no Brasil.

Entidade confessional, o Mackenzie caracterizou-se, desde sua formação, pela liberdade religiosa, racial e política. Criado por presbiterianos, na época, alvo da ferrenha discriminação social aos protestantes, assumiram, por isso mesmo, a postura inversa, da tolerância e respeito à qualquer crença ou ideologia política, abstendo-se do proselitismo religioso nas atividades didáticas e recebendo, sem nenhuma restrição, todos aqueles que procuravam a formação cultural oferecida. Essa liberdade, hoje reconhecida como um direito universal, ao qual, por sua trivialidade em nossas vidas não atentamos para a importância que tem, representou na ocasião, não apenas um gesto humanitário, acolhendo os filhos de todos aqueles que sofriam alguma forma de discriminação, mas de coragem, no enfrentamento dos preconceitos que a sociedade branca, católica, monarquista e escravagista de então nutria para com os que professavam outras religiões, protestantes, judeus, maometanos, etc, assim como para com os abolicionistas e republicanos.

Outra vertente a ser observada é o caráter revolucionário do ensino ministrado, primeiro na Escola Americana, com a introdução de uma nova pedagogia que perseguia a compreensão em detrimento da decoração dos assuntos abordados, da abolição dos castigos físicos, da introdução da educação física e das classes mistas; posteriormente, com a criação do curso de formação de professores primários, teve origem o "curso normal", cuja estrutura foi adotada pelo ensino oficial, primeiro em S. Paulo, e posteriormente, em todo o Brasil, sob a orientação das mestras americanas do Mackenzie.

Em 1890 foi criada a Escola Comercial, primeiro curso de comércio do país e em 1932, a Escola Técnica, precursora na formação de profissionais de segundo grau, voltada para o atendimento da indústria.

No ensino universitário, destaca-se a criação da Escola de Engenharia, em 1896, apenas dois anos após a criação da Escola Politécnica de S. Paulo, na qual, desde o início, o ensino se caracterizou pelo pragmatismo, necessário para o processo de industrialização que se iniciava. Em 1947, noutra atitude pioneira, o curso de arquitetura foi o primeiro a ser desmembrado da escola de engenharia, passando a formar arquitetos e não mais "engenheiros arquitetos", o que não é apenas uma questão de semântica, pois traz implícita a própria postura no exercício da profissão.

Paralelamente ao conteúdo histórico desse grupo de edifícios, cumpre ressaltar o valor arquitetônico daqueles mais significativos que nos propomos a preservar, apenas pequena parcela do conjunto do campus. Lamentavelmente, muitos dos edifícios originais foram demolidos, como a casa que abrigava a AAAM, uma das mais preservadas na ocasião, que foi demolida num final de semana em ato truculento de retaliação à posições assumidas pelos ex-alunos, contrarias ao posicionamento da direção do Mackenzie (numa demonstração de que nem sempre os homens que dirigem as instituições correspondem ao ideário que as criou) sendo este o motivo para a abertura do presente processo. Outros foram bastante alterados para se adaptarem à novos usos, sendo portanto, necessário que se adote a gradação no nível de tombamento compatível à cada um, e ao mesmo tempo, não se crie impecilhos à dinâmica da instituição de ensino.

O tombamento deverá abranger:

1. Edifício da Reitoria ou Edifício Mackenzie - edifício nº 1 da planta geral anexa - trata-se de elegante edifício em estrutura de alvenaria de tijolos, construído em 1895, que abrigou originalmente a escola de engenharia. Está muito bem conservado tanto externamente como internamente, inclusive as estruturas de madeira das circulações verticais; alguns ambientes foram subdivididos por divisórias para adaptar o edifício à atividade administrativa. Grau de preservação 1 (interior e exterior) - em anexo encontra-se planta do edifício.
2. Edifício da Biblioteca Central - edifício nº 2 da planta geral anexa - esse prédio, que tem até o presente o mesmo uso para o qual concebido, foi construído em 1926 e está íntegro sob todos os aspectos; sua arquitetura, moldada na arquitetura das bibliotecas americanas da época, tem estrutura externa de tijolos e internamente, oferece um espaço único com três mezzaninos de madeira, resultando num espaço dramático, acentuado pela iluminação difusa das grandes vidraças em estilo Tudor nas extremidades e pelo lanternim da cobertura. Possui um acervo importante. Grau de preservação 1 - em anexo encontra-se planta do edifício.
3. Edifício da Faculdade de Direito - edifício nº 3 da planta geral - sofreu várias alterações em seu interior, inclusive com a abertura do atual acesso principal, anteriormente na lateral onde foi construída uma escada metálica de emergência. Edifício de tijolos com porão e três pavimentos, dotado ainda de um mirante na cobertura. Mantém as mesmas características dos outros edifícios, porém sem o mesmo apuro de composição. Deve ser preservado por ser importante na ambiência do conjunto. - Grau de preservação 2 (volumetria e fachadas) - em anexo encontra-se planta do edifício.
4. Castelinho - hoje Faculdade de Filosofia - edifício nº 10 da planta geral - originalmente dormitório de internos, posteriormente Faculdade de Arquitetura, foi bastante alterado internamente para se adaptar ao uso de salas de aula sendo destruídas as escadarias e circulações horizontais nos andares, em torno do grande poço central. Seu acesso principal também foi deslocado da fachada com as duas torres para a lateral, perdendo com isso a composição simétrica anterior. Também construído em tijolos, é peça importante na caracterização do espaço circundante. Grau de preservação 2 (volumetria e fachadas).
5. Ginásio de esportes - edifício nº 8 da planta geral - por manter o mesmo uso original, encontra-se íntegro, tendo sofrido apenas pequenas alterações decorrentes da conservação. É composto de meio sub-solo aproveitando o desnível do terreno, com salas ao longo de um corredor central e quadra no andar superior com arquibancadas nas extremidades. Na revolução de 32 foi utilizado como enfermaria de soldados feridos. Sua arquitetura é característica da época e tem valor simbólico pela ênfase na prática de esportes que caracterizou o ensino no Mackenzie. Grau de preservação 1.
6. Residências dos professores - edifícios nº 20, 22 e 23 da planta geral - dessas residências, apenas três remanescem, dando frente para a Rua Itambé. Sofreram alterações principalmente em seu interior, motivo que nos leva a propor o grau de preservação 2 (volumetria e fachadas).

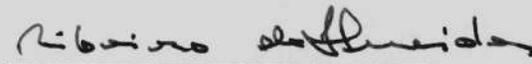
7. Muro de arrimo da Rua Maria Antonia e Rua Itambé, desde o portão da engenharia na primeira até o portão da reitoria, na segunda; jardins compreendidos pelo limite da Rua Maria Antonia e Rua Itambé até a Escola de Arquitetura, e da Rua Itambé até o edificio nº 7 da planta geral (Diretórios Acadêmicos), inclusive o jardim entre a Faculdade de Arquitetura e este edificio nº 7 na frente do Castelinho; monumento aos alunos do Mackenzie mortos na revolução de 32 na esquina das ruas Maria Antonia e Itambé; herma de Horácio Lane, em frente à Faculdade de Arquitetura. O tombamento desses jardins visa proteger a vegetação de porte, existente, bem como evitar o aumento da área impermeabilizada por circulações de pedestres, e novas edificações. Este perímetro está assinalado na planta geral anexa.

ÁREA ENVOLTÓRIA - Os bens tombados referidos acima estão inseridos em área urbana verticalizada e num campus já densamente ocupado, motivo pelo qual não terão área envoltória, sendo a sua ambiência assegurada pelo tombamento do conjunto descrito.

Meu parecer, portanto, é inequivocamente pelo tombamento destes bens, seja pelo seu significado histórico, seja pela expressiva arquitetura dos edificios, seja pela riqueza dos simbolos da mentalidade aberta, generosa e ética que caracterizou os fundadores do Instituto Mackenzie, cuja atuação tanta influência teve e tanto contribuiu para a grandeza de nosso estado.

Esse é meu parecer.

São Paulo, 23 de setembro de 1993


José Carlos Ribeiro de Almeida
Conselheiro

Muito obrigado por sua atenção e pelo envio da documentação. Agradeço também a sua preocupação com o andamento do processo. Estou aguardando a resposta de vocês e assim que receber, informarei imediatamente.

Atenciosamente,
[Assinatura]

Atenciosamente,
[Assinatura]

2001 de outubro de 1993

[Assinatura]

Seguem juntadas fls sob n's 58 a 68

05/10/93

Elizabete



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	24.020	85	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Tombamento do conjunto dos edifícios que compõem a Universidade e Colégio Mackenzie, nesta Capital.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1993
ATA Nº 977

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro-Relator, favorável ao tombamento dos edifícios abaixo discriminados situados na área do Instituto Mackenzie: 1. Edifício da Reitoria ou Edifício Mackenzie (Grau de Preservação 1 - interior e exterior); 2. Edifício da Biblioteca Central (Grau de Preservação 1); 3. Edifício da Faculdade de Direito (Grau de Preservação 2 - volumetrias e fachadas); 4. Castelinho - hoje Faculdade de Filosofia (Grau de Preservação 2); 5. Ginásio de esportes (Grau de Preservação 1); 6. Residências dos Professores - edifícios nºs 20, 22 e 23 (Grau de Preservação 2); 7. Muro de Arrimo da Rua Maria Antonia e Rua Itambé, desde o portão da engenharia na primeira até o portão da Reitoria, na segunda; jardins compreendidos pelo limite da Rua Maria Antonia e Rua Itambé até a Escola de Arquitetura, e da Rua Itambé até o edifício nº 7 da planta geral (Diretórios Acadêmicos), inclusive o jardim entre a Faculdade de Arquitetura e este edifício nº 07 na frente do Castelinho; monumento aos alunos do Mackenzie mortos, na Revolução de 32 na esquina das Ruas Maria Antônia e Itambé, herma de Horácio Lane, em frente à Faculdade de Arquitetura.

1. Ao GP para elaborar e encaminhar ofício ao interessado e às autoridades competentes;
2. À SA para aguardar eventual contestação (pelo prazo de 15 dias).

GP/CONDEPHAAT, 28 de Setembro de 1993


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

/krqs.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

59
50

Ofício GP- 1574/93

Processo 24.020/85

São Paulo, 28 de setembro de 1993.

Prezado Senhor,

Vimos através deste notificar Vossa Senhoria, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27 de setembro, Ata nº 977, deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro- Relator favorável ao tombamento dos edifícios abaixo discriminados situados na área do Instituto Mackenzie:

1. Edifício da Reitoria ou Edifício Mackenzie - Grau de preservação 1 (interior e exterior);
2. Edifício da Biblioteca Central - Grau de Preservação 1;
3. Edifício da Faculdade de Direito - Grau de Preservação 2 (volumetria e fachadas)
4. Castelinho - hoje Faculdade de Filosofia - Grau de preservação 2 (volumetria e fachadas)
5. Ginásio de Esportes - Grau de Preservação 1;
6. Residências dos Professores - edifícios nºs 20, 22 e 23 - Grau de Preservação 2 (volumetrias e fachadas);
7. Muro de Arrimada Rua Maria Antonia e Rua Itambé, desde o portão de engenharia na primeira até o portão



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

-02-

60
51

Ofício GP-1574/93 (cont.)

da Reitoria, na segunda; jardins compreendidos pelo limite da Rua Maria Antonia e Rua Itambé até a Escola de Arquitetura, e da Rua Itambé até o edifício nº 7 da planta geral (Diretórios Acadêmicos) inclusive o jardim entre a Faculdade de Arquitetura e este edifício nº 07 na frente do Castelinho; monumento aos alunos do Mackenzie mortos na Revolução de 32 na esquina das Ruas Maria Antonia e Itambé, herma de Horácio Lane, em frente à Faculdade de Arquitetura.

Cumpre-nos também informar que os referidos bens culturais têm assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Na conformidade do artigo 143 do mesmo diploma legal facultamo-lhe a apresentação do respectivo recurso ao Secretário de Estado da Cultura, dentro de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente notificação.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nos protestos de estima e consideração.


MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Ilmo. Sr.

DR. ATHOS VIEIRA DE CARVALHO

DD. Presidente do Instituto Mackenzie

/emws.-

Rua Itambé nº 45
Copiat



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

61
52

Ofício GP-1575/93
Processo 24.020/85

São Paulo, 28 de setembro de 1993.

Prezado Senhor,

Vimos através deste dar ciência a Vossa Senhoria, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27 de setembro, Ata nº 977, deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro- Relator favorável ao tombamento dos edifícios abaixo discriminados situados na área do Instituto Mackenzie:

1. Edifício da Reitoria ou Edifício Mackenzie - Grau de preservação 1 (interior e exterior);
 2. Edifício da Biblioteca Central - Grau de Preservação 1;
 3. Edifício da Faculdade de Direito - Grau de Preservação 2 (volumetria e fachadas)
 4. Castelinho - hoje Faculdade de Filosofia - Grau de preservação 2 (volumetria e fachadas)
 5. Ginásio de Esportes - Grau de Preservação 1;
 6. Residência dos Professores - edifícios nºs 20, 22 e 23 - Grau de Preservação 2;
- segue



62

53

Ofício GP-1575/93 (cont.)

7. Muro de Arrimo da Rua Maria Antonia e Rua Itambé, desde o portão da engenharia na primeira até o portão da Reitoria, na segunda; jardins compreendidos pelo limite da Rua Maria Antonia e Rua Itambé até a Escola de Arquitetura, e da Rua Itambé até o edifício nº 7 da planta geral (Diretórios Acadêmicos), inclusive o jardim entre a Faculdade de Arquitetura e este edifício nº 07 na frente do Castelinho; monumento aos alunos do Mackenzie mortos na Revolução de 32 na esquina das Rua Maria Antonia e Itambé, herma de Horácio Lane, em frente à Faculdade de Arquitetura.

Cumpre-nos também informar que os referidos bens culturais têm assegurada a sua preservação, conforme ream os artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Ilmo. Sr.

DR. VICTOR DAVID

DD. Administrador Regional da Sé

Av. do Estado nº 900

CAPITAL - 01108

/emws.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

63
54

Ofício GP-1577/93

Processo 24.020/85

São Paulo, 28 de setembro de 1993.

Prezado Senhor,

Vimos através deste dar ciência a Vossa Senhoria, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27 de setembro, Ata nº 977, deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro- Relator favorável ao tombamento dos edifícios abaixo discriminados situados na área do Instituto Mackenzie:

1. Edifício da Reitoria ou Edifício Mackenzie - Grau de preservação 1 (interior e exterior);
2. Edifício da Biblioteca Central - Grau de Preservação 1;
3. Edifício da Faculdade de Direito - Grau de Preservação 2 (volumetria e fachadas)
4. Castelinho - hoje Faculdade de Filosofia - Grau de preservação 2 (volumetria e fachadas);
5. Ginásio de esportes - Grau de preservação 1;
6. Residência dos professores - edifícios nºs 20, 22 e 23 - Grau de Preservação 2 (volumetria e fachadas);

-segue-

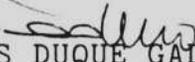


Ofício GP-1577/93 (cont.)

7. Muro de Arrimo da Rua Maria Antonia e Rua Itambé, desde o portão da engenharia na primeira até o portão da Reitoria, na segunda; jardins compreendidos pelo limite da Rua Maria Antonia e Rua Itambé até a Escola de Arquitetura, e da Rua Itambé até o edifício nº 7 da planta geral (Diretórios Acadêmicos), inclusive o jardim entre a Faculdade de Arquitetura e este edifício nº 07 na frente do Castelinho; monumento aos alunos do Mackenzie mortos na Revolução de 32 na esquina das Rua Maria Antonia e Itambé, herma de Horácio Lane, em frente à Faculdade de Arquitetura.

Cumpre-nos também informar que os referidos bens culturais têm assegurada a sua preservação, conforme reza os artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Ilmo. Sr.

DR. MANOEL LELO BELLOTTO

DD. Presidente do CONPESP

Rua Frei Caneca nº 1402 - 5º andar

CAPITAL - 01307-002

/emws.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

65
56

Ofício GP-1580/93
Processo 24.020/85

São Paulo, 28 de setembro de 1993.

Prezado Senhor,

Vimos através deste dar ciência a Vossa Senhoria, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27 de setembro, Ata nº 977, deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro- Relator favorável ao tombamento dos edifícios abaixo discriminados situados na área do Instituto Mackenzie:

1. Edifício da Reitoria ou Edifício Mackenzie - Grau de preservação 1 (interior e exterior);
2. Edifício da Biblioteca Central - Grau de Preservação 1;
3. Edifício da Faculdade de Direito - Grau de Preservação 2 (volumetria e fachadas);
4. Castelinho - hoje Faculdade de Filosofia - Grau de preservação 2 (volumetria e fachadas);
5. Ginásio de esportes - Grau de preservação 1;
6. Residências dos professores - edifícios nºs 20, 22 e 23 - Grau de preservação 2 (volumetria e fachadas);

66
57

Ofício GP-1580/93 (cont.)

7. Muro de Arrimo da Rua Maria Antonia e Rua Itambé, desde o portão da engenharia na primeira até o portão da Reitoria, na segunda; jardins compreendidos pelo limite da Rua Maria Antonia e Rua Itambé até a Escola de Arquitetura, e da Rua Itambé até o edifício nº 7 da planta geral (Diretórios Acadêmicos), inclusive o jardim entre a Faculdade de Arquitetura e este edifício nº 07 na frente do Castelinho; monumento aos alunos do Mackenzie mortos na Revolução de 32 na esquina das Rua Maria Antonia e Itambé, herma de Horácio Lane, em frente à Faculdade de Arquitetura.

Cumpre-nos também informar que os referidos bens culturais têm assegurada a sua preservação, conforme reza os artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Ilmo. Sr.

Dr. ORLANDO BASÍLIO IVANOV

DD. Delegado Titular do 4º Distrito Policial

Rua Marques de Paranaguá nº 246

CAPITAL

01303



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

64
58

Ofício GP-1581/93

Processo 24.020/85

São Paulo, 28 de setembro de 1993.

Prezado Senhor,

Vimos através deste dar ciência a Vossa Senhoria, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27 de setembro, Ata nº 977, deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro- Relator favorável ao tombamento dos edifícios abaixo discriminados situados na área do Instituto Mackenzie:

1. Edifício da Reitoria ou Edifício Mackenzie - Grau de preservação 1 (interior e exterior);
 2. Edifício da Biblioteca Central - Grau de Preservação 1;
 3. Edifício da Faculdade de Direito - Grau de Preservação 2 (volumetria e fachadas);
 4. Castelinho - hoje Faculdade de Filosofia - Grau de preservação 2 (volumetria e fachadas);
 5. Ginásio de Esportes - Grau de preservação 1;
 6. Residência dos professores - edifícios nºs 20. 22 e 23 - Grau de Preservação 2 (volumetria e fachadas);
- segue



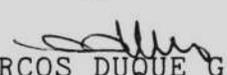
68
59

Ofício GP-1581/93 (cont.)

7. Muro de Arrimo da Rua Maria Antonia e Rua Itambé, desde o portão da engenharia na primeira até o portão da Reitoria, na segunda; jardins compreendidos pelo limite da Rua Maria Antonia e Rua Itambé até a Escola de Arquitetura, e da Rua Itambé até o edifício nº 7 da planta geral (Diretórios Acadêmicos), inclusive o jardim entre a Faculdade de Arquitetura e este edifício nº 07 na frente do Castelinho; monumento aos alunos do Mackenzie mortos na Revolução de 32 na esquina das Rua Maria Antonia e Itambé, herma de Horácio Lane, em frente à Faculdade de Arquitetura.

Cumpre-nos também informar que os referidos bens culturais têm assegurada a sua preservação, conforme rezam os artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Ilmo. Sr.

LUIS POÇAS LEITÃO

Rua Nestor Pestana nº 30 - Aptº 31

CAPITAL - 01303-100



AVISO DE RECEBIMENTO-AR
 OBJETO DE SERVIÇO
 SERVICE DES POSTES

Condephaat
AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
 DE RECEBIMENTO DE RECEPCION DE PAGAMENTO DE PAIEMENT

69 k
60

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: **Correio Central**
 Nº DO OBJETO / No.: **354921270**
 DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: **13/10/93**

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Victor David

ENDEREÇO / ADRESSE
AV.do Estado nº900

CEP / CODE POSTAL: **01108** CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS: **São Paulo**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Secretaria de Estado da Cultura-Condephaat

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Rua da Consolação nº2333

CEP / CODE POSTAL: **01301-890** CIDADE / LOCALITÉ: **São Paulo** UF: **BRASIL**

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
Peter Viana

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT
Adelino Soares

75170392-3

A6 - 105 x 148 mm



AVISO DE RECEBIMENTO-AR
 OBJETO DE SERVIÇO
 SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
 DE RECEBIMENTO DE RECEPCION DE PAGAMENTO DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: **Correio Central**
 Nº DO OBJETO / No.: **354921252**
 DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: **13/10/93**

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Athos Vieira de Carvalho

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua Itambé nº45

CEP / CODE POSTAL: **01239** CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS: **São Paulo**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Secretaria de Estado da Cultura-Condephaat

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Rua da Consolação nº2333

CEP / CODE POSTAL: **01301-890** CIDADE / LOCALITÉ: **São Paulo** UF: **BRASIL**

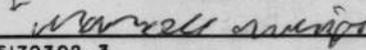
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
Haroldo Bernardes

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT
8038039-4

75170392-3

A6 - 105 x 148 mm

70
hll
61

	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Correio Central	Nº DO OBJETO / No. 354921249	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 13/10/93
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Luis Poças Leitão		
	ENDEREÇO / ADRESSE Rua Nestor Pestana nº30-ap.31		
	CEP / CODE POSTAL 01303-100	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS São Paulo	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura-Condephaat		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua da Consolação nº2333		
	CEP / CODE POSTAL 01301-890	CIDADE / LOCALITÉ São Paulo	UF BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE 		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT  354921249	

75170392-3

A6 - 105 x 148 mm

7/11
62

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Correio Central	Nº DO OBJETO / No. 354921266	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 13/10/93
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Manoel Lelo Bellotto		
	ENDEREÇO / ADRESSE Rua Frei Caneca nº1402-59and.		
	CEP / CODE POSTAL 01307-002	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS São Paulo	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura-Condephaat		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua da Consolação nº2333		
	CEP / CODE POSTAL 01301-890	CIDADE / LOCALITÉ São Paulo	UF BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Traci S. S. Vieira</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>	
75170392-3		14/10/93	

A6 = 105 x 148 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Correio Central	Nº DO OBJETO / No. 354921235	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 13/10/93
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Orlando Basilio Ivanoy		
	ENDEREÇO / ADRESSE Rua Marques de Paranaguá nº246		
	CEP / CODE POSTAL 01303	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS São Paulo	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura-Condephaat		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua da Consolação nº23333		
	CEP / CODE POSTAL 01301-890	CIDADE / LOCALITÉ São Paulo	UF BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Joana Poches</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>	
75170392-3			

A6 = 105 x 148 mm

Segue junta da folha sob n.º 72
em 20 de Outubro de 1993.

Kelli



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	24.020	85	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Tombamento do conjunto dos edifícios que compõem a Universidade e Colégio MACKENZIE, nesta Capital.

Ao STCR para elaborar a Resolução de Tombamento.

GP/CONDEPHAAT, 20 de Outubro de 1993

Valquíria Abdo Ganeu
VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

/krqs.-



Do

P. CONDEPHAAT

Número

24.000

Ano

85

Rubrica

Ao ARQUITETO RAPHAEL GENDLER

Para MANIFESTAÇÃO.

04.11.93

V. Ganeu
Rafael Gendler
Diretor Técnico
CONDEPHAAT

À Diretoria Técnica.

Conforme despacho acima, elaboramos a minuta da Resolução de Tombamento do Conjunto de Edifícios que compõe a Universidade e Colégio Mackenzie nesta Capital, que segue junta-da em anexo.

STER. 08/novembro/93
ayb Reynold J. de
Executivo Público I



Do	Número	Ano	Rubrica
P. COND.	24020	85	<i>AO</i>

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Tombamento do conjunto dos edifícios que compõem a Universidade e Colégio MACKENZIE, Capital.

Informação GP-070/93

Senhor Chefe de Gabinete

Havendo o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT, em sua sessão plenária do dia 27 de setembro de 1993, Ata nº 973, deliberado pelo tombamento dos edifícios situados na área do Instituto Mackenzie, Capital, descritos a fls. 58 destes autos, encaminhamos a respectiva Resolução de Tombamento, apensa à contracapa, para assinatura, se assim o entender, o que após sua publicação no Diário Oficial do Estado se efetivará àquela medida tombatória.

CONDEPHAAT, 09 de dezembro de 1993.

Valquíria
VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

JM/ens.

Expediente G. S. 93
Recebido em 13 de dezembro de 1993
Ao 13 horas 10 minutos
Prot. Colégio 500/93
Maurice



fls 74
66

ESTADO DE SÃO PAULO
RESOLUÇÃO SC Nº 27 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

RICARDO ITSUO OHTAKE, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto-Lei nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 01 de junho de 1983,

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico-arquitetônico pelo significado histórico-cultural que representou a nova postura liberal de ensino que propôs em nossa cidade e pela tipologia arquitetônica que a caracterizou, os edifícios abaixo discriminados situados na área do Instituto Mackenzie:

- 1) Edifício da Reitoria ou Edifício Mackenzie - Grau de Preservação "1" (interior e exterior);
- 2) Edifício da Biblioteca Central - Grau de Preservação "1";
- 3) Edifício da Faculdade de Direito - Grau de Preservação "2" (volumetria e fachadas);
- 4) Castelinho - hoje Faculdade de Filosofia - Grau de Preservação "2";
- 5) Ginásio de Esportes - Grau de Preservação "1";
- 6) Residências dos Professores - edifícios nºs 20, 22 e 23 - Grau de Preservação "2";
- 7) Muro de Arrimo da Rua Maria Antonia e Rua Itambé, desde o portão da engenharia na primeira até o portão da Reitoria, na segunda; jardins compreendidos pelo limite da Rua Maria Antonia e Rua Itambé até a Escola de Arquitetura, e da Rua Itambé até o edifício nº 07 da planta geral (Diretórios Acadêmicos), inclusive o jardim entre a Faculdade de Arquitetura e este edifício nº 07 na frente do Castelinho; monumento aos alunos do Mackenzie mortos na Revolução de 32 na esquina das Ruas Maria Antonia e Itambé, herma de Horácio

...

h

P. CONDEPHAAT

Nº 24020/85



Res 70
67

ESTADO DE SÃO PAULO
RESOLUÇÃO SC Nº 27 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

Lane, em frente à Faculdade de Arquitetura.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1993

Ricardo Itsuo Ohtake
RICARDO ITSUO OHTAKE
SECRETÁRIO DA CULTURA

fls 68

Resolução SC-27, de 15-12-93

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15-8-69, e do Decreto-lei 13.420, de 16-3-79, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto 20.955, de 1º-6-83, resolve:

Artigo 1º — Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico-arquitetônico pelo significado histórico-cultural que representou a nova postura liberal de ensino que propôs em nossa cidade e pela tipologia arquitetônica que a caracterizou, os edifícios abaixo discriminados situados na área do Instituto Mackenzie:

- 1) Edifício da Reitoria ou Edifício Mackenzie — Grau de Preservação "1" (interior e exterior);
- 2) Edifício da Biblioteca Central — Grau de Preservação "1";
- 3) Edifício da Faculdade de Direito — Grau de Preservação "2" (volumetria e fachadas);
- 4) Castelinho — hoje Faculdade de Filosofia — Grau de Preservação "2";
- 5) Ginásio de Esportes — grau de Preservação "1";
- 6) Residência dos Professores — edifícios n.ºs 20, 22 e 23 — Grau de Preservação "2";
- 7) Muro de Arrimo da Rua Maria Antonia e Rua Itambé, desde o portão da engenharia na primeira até o portão da Reitoria, na segunda; jardins compreendidos pelo limite da Rua Maria Antonia e Rua Itambé até a Escola de Arquitetura, e da Rua Itambé até o edifício 7 da planta geral (Diretórios Acadêmicos), inclusive o jardim entre a Faculdade de Arquitetura e este edifício 7, na frente do Castelinho; monumento aos alunos do Mackenzie mortos na Revolução de 32 na esquina das Ruas Maria Antonia e Itambé, herma de Horácio Lane, em frente à Faculdade de Agricultura.

Artigo 2º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

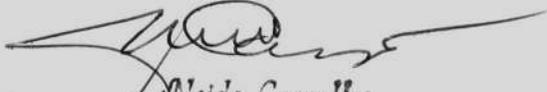
De ordem do Sr. Chefe de Gabinete

encaminhe-se ao

CONDEPHAAT

Para *proseguir*

Chefia de Gabinete em 16/12/92


Neide Carvalho
Assistente Técnico de Direção II

17 12 83
31/12/92
16:35

Segue juntada fl. n.º 78
em 21/12/93.
21/12/93



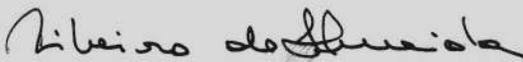
Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	24.020	85	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Tombamento do conjunto dos edifícios que compõem a Universidade e Colégio Mackenzie, nesta Capital.

1. À DT para elaborar ofício aos interessados, juntando a Resolução de Tombamento.

GP/CONDEPHAAT, 21 de dezembro de 1993


JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

cp.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- CONDEPHAAT

Ofício GP-2004/93

P.Cond. 24020/85

São Paulo, 27 de dezembro de 1993.

Prezado Senhor

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia xerox da Resolução SC-27, publicada no D.O.E. de 16/12/93, de tombamento do conjunto de edifícios que compõe a Universidade e Colégio Mackenzie, Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Senhor

DR. VICTOR DAVID

DD. Administrador Regional da Sé

Av. do Estado, 900

CAPITAL

01108-000

SRH/ens.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-2005/93

P.Cond. 24020/85

São Paulo, 27 de dezembro de 1993.

Prezado Senhor

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia xerox da Resolução SC-27, publicada no D.O.E. de 16/12/93, de tombamento do conjunto de edifícios que compõe a Universidade e Colégio Mackenzie, Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Senhor

DR. MARCOS FAERMAN

DD. Presidente do CONPRESP

Rua Frei Caneca, 1402 - 5º andar

CAPITAL

01307-002

SRH/ens.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-2006/93

P.Cônd. 24020/85

São Paulo, 27 de dezembro de 1993.

Prezado Senhor

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia xerox da Resolução SC-27, publicada no D.O.E. de 16/12/93, de tombamento do conjunto de edifícios que compõe a Universidade e Colégio Mackenzie.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Senhor

DR. ORLANDO BASÍLIO IVANOV

MD. Delegado Titular do 4º Distrito Policial

Rua Marquês de Paranaguá, 246

CAPITAL

01303-050

SRH/ens.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

84
73

Ofício GP-2007/93

P.Cond. 24020/85

São Paulo, 27 de dezembro de 1993.

Prezado Senhor

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia xerox da Resolução SC-27, publicada no D.O.E. de 16/12/93, de tombamento do conjunto de edifícios que compõe a Universidade e Colégio Mackenzie, Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

José Carlos Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Senhor

LUIS POÇAS LEITÃO

Rua Nestor Pestana, 30 - aptº 31

CAPITAL

01303-100

SRH/ens.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- CONDEPHAAT

Ofício GP-2008/93

P.Cond. 24020/85

São Paulo, 27 de dezembro de 1993.

Prezado Senhor

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia xerox da Resolução SC-27, publicada no D.O.E. de 16/12/93, de tombamento do conjunto de edifícios que compõe a Universidade e Colégio Mackenzie, Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Senhor

DR. ATHOS VIEIRA DE CARVALHO

MD. Presidente do Instituto Mackenzie

Rua Itambé, 45

CAPITAL

01239-001

SRH/ens.



89
75

Do	Número	Ano	Rubrica
P.COND.	24020	85	<i>ao</i>

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Tombamento do conjunto dos edifícios que compõe a Universidade e Colégio Mackenzie, Capital.

Ao STA

Para inscrição do bem em referência no Livro de Tombo competente.

DT/CONDEPHAAT, 28 de dezembro de 1993.

Valquíria
VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

/ens.

Inscrição feita no Livro de Tombo Histórico, sob o nº 312, pág: 78, em 18.04.94.

ROBERTO DONIZETI MARI

El. Bibliotecário - Chefe da
Sec. Técnica

Roberto

85
A

Do

P. Candialect

Número

24.021

Ano

1985

Rubrica

76

A Diretoria Técnica,

Requeremos da historiadora
Dona de Deus alguns documentos e
fichamentos, resultantes do seu traba-
lho de pesquisa desenvolvido para
informar os processos de tombamento
do Instituto Mackenzie e da Sta.
Casa de Misericórdia, ambos loca-
lizados no município de São Paulo,
e que foram interrompidos. O
primeiro devido a decisão do
conselho pelo tombamento, sem o
seu conhecimento, e o segundo,
por estar demissionário do car-
go.

Fizemos uma seleção deste ma-
terial (cópia "xerográfica") que de-
verá, pela sua importância, uma
parte ser encaminhada ao ar-
quivo de documentação - STA - e a
outra, ao protocolo, para serem
anexados aos processos de

tombamento, observando a ordem conforme discriminado abaixo:

1. Centro de Documentação STA -
Processo de Tombamento nº 24.021/85
- Instituto Mackenzie -

a) - Anúncio de fogo entre o Mackenzie e outras escolas.

b) - Folheto de comemoração dos 107 anos do Mackenzie

c) - Boletim do Departamento do Patrimônio Histórico, nº 1, SP-DPH, 1985, pags. 16-18.

d) - Escritura de doação do sítio CABUÇU - Guarulhos.

e) - Escritura de comodato do Mackenzie College para o Instituto Mackenzie.

f) - Escritura de comodato da Municipalidade de São Paulo para o Conselho do Instituto Mackenzie.

Juntada

Segue juntada nesta data, Documento / Folha de Informação rubricada

sob n.º

Em de de 19

Assinatura

86
1

Do	Número	Ano	Rubrica
P. Cond. p. act	24.021	1985	7X

g) Escritura de doação do Mackenzie College para a Igreja Presbiteriana do Brasil.

h) Escritura de compra e venda do Sítio Tamboré - Barueri.

i) Escritura de instituição e constituição da Fundação Educacional Presbiteriana.

8) Dissertação de mestrado de Maria Júlia St. Barbenti - Escotas Americanas de Confissão Protestante, da Província de São Paulo. Um estudo de suas origens.

2 - Protocolo - Processo de Tombamento nº 23.046/84

a) Relatórios sobre as atividades da S^{ta} Casa de Museus - Códig de São Paulo, de 1909, 1932, 1937, 1948.

Quanto aos fichamentos, serão arquivados no fichário dos históricos que se encontram no STCR.

STCR, 17/11/95
Hist. Edeia R. J. Jr
Arg. Tayspotter

A S.A.,

encaminhando o material relacionado pelos traços, para arquivamento. Os documentos foram reunidos pela hist. fonica de Deus Rodrigues Bercito, durante as pesquisas para o estudo do tombamento do INSTANTO MACKENZIE.
FR, 20. novembro - 1995.


SUELI FERREIRA DE BEM
Diretora Técnica do STCR
CREA n.º 55.198-D-RJ

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura

316130
Linha "Xlogística" de
um anúncio de jogos
entre o Macbenzie e
outros eucler.

PROCESTO

TO ME
5

87
A
78

STA

Art. 19 - O Município procederá, na forma desta Lei, ao tombamento total ou parcial de bens móveis e imóveis, de propriedade pública ou particular existente em seu território que, pelo seu valor cultural, histórico, arqueológico, etnográfico, paisagístico, documental, paleográfico, bibliográfico, artístico, arquitetônico ou ~~urbanístico~~, ficam sob a proteção especial do Poder Público Municipal.

§ único - O tombamento de que trata esta Lei, acarretará os efeitos previstos pela legislação federal, podendo recair

27.25
15.26
11.99

3 - 6 - 930

79 88

FUTEBÓL NOCTURNO

Palestra Italia

v.s.

Ex-Mackenzistas

Grande festival em beneficio do "GYMNASIUM"
da A. A. Mackenzie College

O Quadro dos Ex-Mackenzistas é formado dos melhores azes do Futebol Paulista

ATHIÉ
(do Santos F. C.)

CLODOALDO - DEL DEBBIO
(do S. Paulo F. C.) (do Corinthians)

CAETANO - RAPOZO - ROMEU
(do S. Paulo F. C.) (da Portuguesa) (do S. Paulo F. C.)

ARTHUR - ARAKEN - FRIED - ALFREDO - SCOTT
(de Uberaba) (do S. Paulo F. C.) (do S. Paulo F. C.) (do Fluminense) (do S. Paulo F. C.)

Em disputa da "Taça Presidente Hoover" oferecida por S. Excia. embaixador
dos Estados Unidos da America do Norte, EDWIN V. MORGAN

PRELIMINAR

Faculdade de Medicina

vs.

A. A. Mackenzie College

Em disputa da "Taça Mackenzie College", oferecida pelo Dr. CAIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA.

CAMPO DA FLORESTA — Bondes, 39 e 43

Jogo preliminar ás 19 e 30

Ingressos á venda na **TYPOGRAPHIA SIQUEIRA**
RUA LIBERO BADARÓ, 14-C (Esq. da Avenida São João)

IMPRESSOS TYPOGRAPHICOS, MATERIAL PARA ESCRITORIOS, IDEM PARA ESCOLAS,
GYMNASIOS, COLLEGIOS, ETC., PROCUREM A ANTIGA E ACREDITADA

TYPOGRAPHIA SIQUEIRA

Salles Oliveira, Rocha & Cia.

RUA LIBERO BADARÓ, 14-C

São Paulo / Mackenzie
29 de Julho de 1.990-D

Para Sa. Mãe de Deus e Sr. Renato,

Cordial e atenciosamente,
Sr Luiz Cosas Leitão Júnior

Casa onde foi fundado o Mackenzie pelo

casal Chamberlain - George e Mary Chamberlain,
George Whitehill Chamberlain e Mary Annisley Chamberlain

Mary Chamberlain, com seu marido George,
contavam três (3) crianças do povo, que buscavam na
rua, para serem seus alunos, sendo a sala de
jantar da sua residência transformada momentanea-
mente em sala de aula, a primeira sala do Mackenzie.

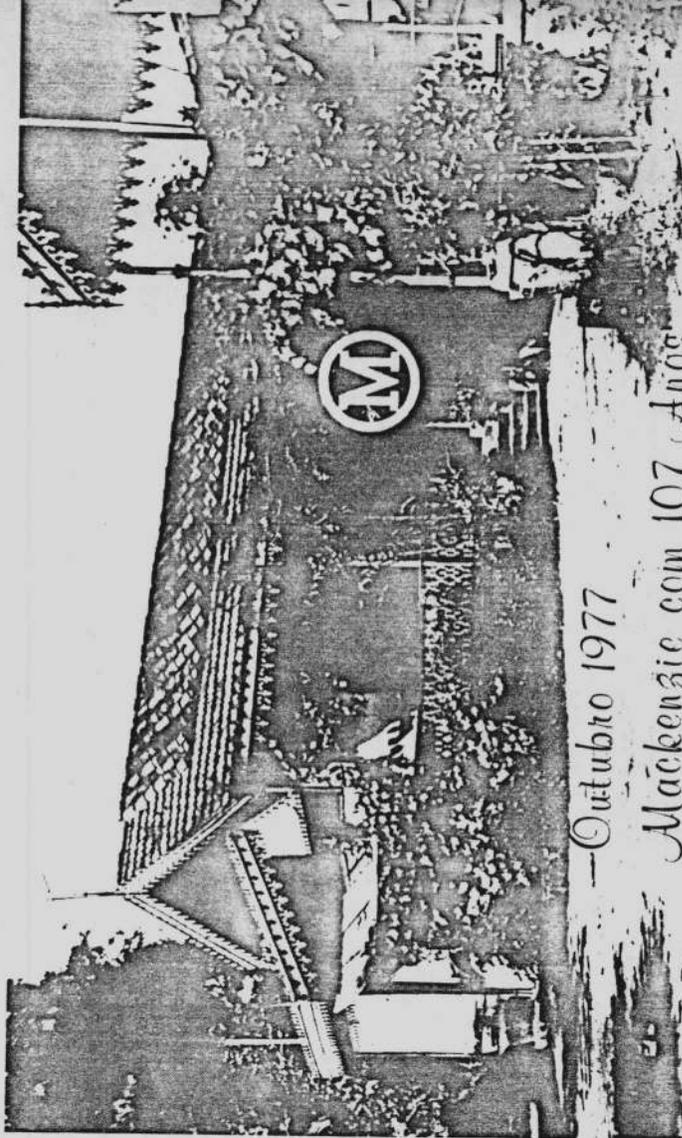
Isto se deu na terceira semana do mês de
Outubro de 1.870, época do Império, com D. Pedro II.

Eravam três (3) crianças: dois meninos e uma
menina ~ dois da raça negra branca e uma da
raça negra ~ dois da religião católica e um da religião
protestante, e assim nasceu o Mackenzie.

Foram os três (3) primeiros alunos dessa Instituição de Ensino
e o casal seus dois (2) primeiros professores.

A residência estava localizada no bairro dos Campos Elíseos, nas
proximidades da Praça Princesa Isabel, com agora a estatua do Duque
de Caxias montando um cavalo, como conjunto equestre.

Esta casa terrea foi demolida em 1.927, quando o Mackenzie
deveria ter iniciado.



Outubro 1977

Mackenzie com 107 Anos

Programa

Rua Itambé, 45

O MACKENZIE PROSEGUE COM O TRABALHO DOS
HOMENS E NAS MÃOS DE DEUS SEGUINDO CÉLE-
BRE O SEU CAMINHO GLORIOSO NO PREPARO DE
NOVAS GERAÇÕES QUE PROMOVERÃO A GRANDEZA
DA PÁTRIA. A NATUREZA PRÓDIGA NOS DEU
UM NOVO "CAMPUS", A MÃO DO HOMEM CONS-
TRÓI UMA NOVA REALIDADE E DEUS NOS CON-
DUZ POR CAMINHOS SEGUROS.

807

*Relatório do Departamento de Patrimônio Histórico, v. 1,
Série Antigos Documentos do Patrimônio Histórico, 1985, p. 16/17 e 18*

DIVISÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO

HISTÓRICO

A Divisão do Arquivo Histórico é o mais antigo do Departamento, precedendo-o, na verdade, em quase quarenta anos.

Sua origem está na Divisão de Documentação Social, órgão do Departamento de Cultura, criado em 1935. Conforme o artigo 64, parágrafo único do Ato n.º 861, que criava o Departamento de Cultura, ficou estabelecido que seriam considerados históricos os documentos existentes no arquivo há trinta anos ou mais. Além disso, foi determinada a incorporação da Revista do Arquivo Municipal à Divisão de Documentação Histórica.

A Divisão do Arquivo Histórico subordinou-se, em 1947, à Secretaria de Educação e Cultura, criada pelo Decreto-lei 430.

Em 1969 é transferida para a Divisão do Arquivo Histórico a Seção de Iconografia pertencente, até então, à Divisão de Estatística e Documentação Social.

Com a criação da Secretaria Municipal de Cultura em 1975, e o surgimento do Departamento de Informação e Documentação Artística (IDART) e do Departamento do Patrimônio Histórico, coube a este último a direção da Divisão do Arquivo Histórico.

LOCALIZAÇÃO

A Divisão do Arquivo Histórico situa-se na Rua da Consolação n.º 1.024.

A Casa do Arquivo é um sobrado originário de uma antiga chácara — a Chácara Lane, propriedade do americano Lauriston Job Lane e seus herdeiros.

O Dr. Job Lane adquiriu a propriedade em 1906, da família Amnesley Chamberlain, que doou parte do terreno à Escola Americana. A parte comprada por Job Lane compreendia a área da chácara, com casa de morada e benfeitorias, situada na Rua da Consolação, 176.

Em 1918, o Dr. Job Lane construiu nesse terreno um consultório para um de seus herdeiros, o Dr. Horácio Lane, sob projeto do arquiteto Jorge Krug.

Em maio de 1944, a Prefeitura do Município de São Paulo comprou a chácara de Horácio Lane e dos outros herdeiros. O objetivo da Prefeitura era transformar o terreno em loteamento. A idéia, porém, não foi executada; os técnicos da época concluíram que as ruas eram muito estreitas e somente as casas pequenas poderiam ser construídas ali.

Em março de 1946, por solicitação do Departamento de Cultura, a Chácara Lane foi destinada a abrigar um parque infantil, iniciando-se uma reforma para adaptação do prédio, suspensa em 1947, a pedido da Faculdade de Engenharia Mackenzie, que ficou com o uso e a guarda do edifício. Em



Casa-sede do Arquivo Histórico Municipal

82
94
x



Casa-sede do Arquivo Histórico Municipal

11.º CARTÓRIO DE NOTAS
ANTIGO TABELIONATO VEIGA
Rua Líbero Badaró, 293 loja G
Prédio Conde Prates

ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
ESCRIVÃO

UBIRAJARA RHORMENS

OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO
BRASIL

CR 35.000,00
CR 66.000,00
CR 100.000,00

T825
Fl.1

II

11-04-1946
Cabuçu
93
84

Achilles = 170.920 m² : 7,06 alqueiros paulistas
66. Reconhecido = 302.500 m² : 12,50
473.420 m² : 19,56

idem
idem
idem

1946

ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR,

Escrivão de Notas do Undécimo Cartorio de Notas, desta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da Republica Federativa do Brasil, na forma da Lei.

C E R T I F I C A,

atendendo a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo em o cartorio a seu cargo, os livros de notas destinados as escrituras publicas, delés, no de numero 909 -

(novecentos e nove), ás folhas de numero 49 (quarenta e nove), verificou constar a escritura do teor integral seguinte :

- " Escritura de doação. - Saibam quantos esta virem que aos quatro dias do mes de abril do ano de mil

novecentos e quarenta e seis, da era Cristã, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim tabelião, com-

pareceram partes justas e contratadas, a saber : - como outorgantes doadores Achilles Gonçalves dos Santos Lima que

se assina Achilles Lima, brasileiro e sua mulher dona Julia Lima, italiana, portadora da carteira modelo 19 registro geral nº. 429.642, domiciliados nesta Capital e residentes a Praça Carlos Gomes 60, 1º andar e o dr. Leonardo

Antonio Teixeira Leite Sobrinho e sua mulher dona Ofelia Santisi Teixeira Leite, brasileiros, domiciliados nesta Capital e residentes a Rua Honduras 397; e como outorgado donatario o " Mackenzie College ", corporação organizada com

04-04-1946
35.000
66.000
100.000

7,06 alqueiros paulistas, medida antiga.

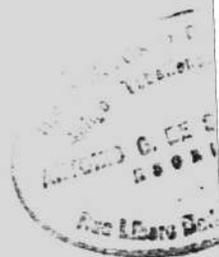
e neste ato representada pelos seus legais procuradores, os professores Benjamin Hunnicutt e Edvard Weeden, nos termos da procuração que para este fim exhibiram, ficando arquivada e registrada neste Cartorio; os presentes meus conhecidos bem como das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. - E perante essas mesmas testemunhas pelos outorgantes doadores me foi dito o seguinte : - pelos 1^{os} outorgantes doadores Achiles Gonçalves dos Santos Lima e sua mulher dona Julia Lima, que são senhores e legítimos possuidores de cento e setenta mil novecentos e vinte metros quadrados (170.920 m²) ou sejam 7,06 alqueires paulistas da medida antiga, no sitio Cabuçu, distrito e municipio de Guarulhos, Comarca desta Capital, contendo uma casa de tijolos, um rancho, 1 galpão para cobertura de um poço; 1 W.C. isolado e uma casa de taipa coberta de sapé, stido digo situado a margem direita da estrada de rodagem da RAE., na direção de quem vai da Vila Galvão para a Represa do Cabuçu, no trecho compreendido entre os quilômetros 16 e 17 daquela estrada, com a area de cento e setenta mil novecentos e vinte metros quadrados ou digo quadrados e cujas divisas se seguem : - começam no canto direito de quem olha o terreno de frente, pouco aquem do Km. 16 da estrada da RAE no ponto em que o correjo da divisa corta a referida estrada e onde foi fincada a estaca 0 do levantamento. - Desse ponto partem à esouerda. fa-

110 CARTÓRIO DE
Antigo Tabelião
ANTONIO G. DE S.
R. 110

110 CARTÓRIO DE
Antigo Tabelião
ANTONIO G. DE S.
R. 110

faceadnao digo faceando a estrada em direção ao Cabuçú, até encontrar o caminho que, saindo daquela, vai a Guarulhos; sobem à direita, por esse caminho em curva, até encontrar a divisa das terras do Dr. Leonardo Antonio Teixeira Leite Sobrinho, em frente a um moirão de cerca, canto das terras ocupadas por Guaraci de tal, do outro lado do caminho. - Naquele ponto foi cravada a estaca 23 - 56 do levantamento e tendo sido até ali, a estrada da RAE e o caminho de Guarulhos, levantados por coordenadas e irradiação. - Dai, deixando o caminho de Guarulhos e dividindo com terras do dr. Leonardo Antonio Teixeira Leite Sobrinho, descem a direita, por uma pequena grota até encontrar um valo; descem por este, a direita, de onde, deixando o valo, continuam a esquerda, por uma linha quebrada através de uma clareira até encontrar as nascentes do correjo da divisa; descem por este em zig - zag grota abaixo e com o mesmo confrontante Dr. Leonardo Antonio Teixeira Leite Sobrinho; até cortar a estrada de rodagem da RAE., ponto em que tiveram inicio estas divisas. - Na frente para a estrada de rodagem da RAE. o terreno é atravessado pela faixa da adutora do Cabuçú, com 40 ms.00 de largura, cuja area já foi excluída da do terreno acima descrito. - Esse imóvel eles outorgantes doadores Achilles Lima e sua mulher houveram por compra a dona Elisa Bueno de Freitas e outros em maior area conforme escritura de 28 de abril de

1943, do 20º tabelião desta Capital, e a qual foi devidamente transcrita sob nº 14.827 em 1º de abril de 1946, - no 12º Registro de Imóveis desta Comarca, estando o mesmo declarado sob nº 21 na Coletoria de Guarulhos. - Este imóvel eles outorgantes estimam em trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$35.000,00). - Pelos outorgantes doadores doutor Leonardo Antonio Teixeira Leite Sobrinho e sua mulher me foi dito em seguida, sempre ante as mesmas testemunhas que também a justo título e completamente livre de quaisquer onus, impostos e hipotecas, mesmo legais, são senhores e legítimos possuidores de um terreno com a área de 302.500 metros quadrados (302.500 m2) ou sejam (12,5) alqueires paulistas pela medida antiga, no bairro do Cabuçu, no distrito e município de Guarulhos, comarca da Capital, sem benfeitorias, situado a margem direita da estrada de rodagem da RAE., na direção de quem vai da Vila Galvão para o Cabuçu, no trecho compreendido entre os Km. 15 e 16 da - que a estrada e cujas divisas são as seguintes : - começam no canto esquerdo de quem olha o terreno de frente, pouco aquém do Km. 16 da estrada da RAE., no ponto em que o correjo da divisa corta a referida estrada e onde foi fincada a estaca 0 = 34 - 45 do levantamento. - Desse ponto, dividindo à esquerda com terras do sr. Achilles Lima, partem pelo correjo da divisa acima, no meio de uma grotta, até as suas nascentes situadas numa pequena clareira proximas de



um rancho de sapé; continuam, atravessando a clareira, por uma linha quebrada em direção NS até encontrar um valo, onde foi fincada a estaca 51 do levantamento. - Do ponto inicial até a estaca 51, as divisas foram levantadas por coordenadas. - Dai, continuam a direita pelo valo acima, de onde, deixando o valo e confrontando sempre com as terras do sr. Achilles Lima, seguem a esquerda, por uma linha de divisa acima, até encontrar o caminho de Guarulhos, dai, faceando aquele caminho em direção a Guarulhos, continuam a direita até o marco de madeira fincado no canto das divisas das terras do sr. Casemiro Nascimento; deste ponto e com este confrontante, sobem e descem à direita, por uma reta de divisa no rumo de SW 76º 07' até encontrar a estaca 57 - b = 72 do levantamento, fincada na margem direita do correjo do Cambará; -desse ponto, canto das divisas do sr. Casemiro Nascimento e Dr. Laet Toledo Cesar, descem pelo correjo do Cambará, grota abaixo, atravessando um brejo até cortar a estrada de rodagem da RAE., seguem a direita, faceando a estrada da RAE, em direção ao Cabuçu, até cortar o correjo da divisa, ponto em que tiveram inicio.- Este imóvel foi adquirido em maior area pelo Dr. Leonardo Antonio Teixeira Leite Sobrinho, por compra a Sociedade Civil Sébs Ltda., conforme escritura de 12 de Agosto de 1941, destas notas, e que foi devidamente transcrita sob numero 10.850 no 12º Registro de Imóveis desta Comarca.

87 98

declarado na Coletoria de Guarulhos sob nº. 22. - Na frente do terreno acima descrito dando para a estrada de rodagem da RAE., o terreno é atravessado pela faixa da adutora do Cabuçú, com 40 metros de largura, cuja area, entretanto, já foi excluída do terreno acima descrito. - Este imóvel eles outorgantes Dr. Leonardo Antonio Teixeira Leite Sobrinho e sua mulher estimam em sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$65.000,00). - Por todos os outorgantes doadores Achilles Gonçalves dos Santos Lima e sua mulher e doutor Leonardo Antonio Teixeira Leite Sobrinho e sua mulher, me foi dito, então, sempre ante as mesmas testemunhas, que pela presente escritura e na melhor forma de direito e pelo valor estimativo que tem nos imóveis descritos e sem induzimento ou constrangimento de quem quer que seja e do que livremente podem dispor, fazem doação dos imóveis descritos ao outorgado Mackenzie College, como de fato doados os tem; e assim desde já cedem e transferem ao mesmo outorgado toda a posse, jus, dominio e senhorio que em os citados imóveis exerciam, para que deles use, gose e livremente disponha como seu que fica sendo de hoje em diante, se obrigando eles doadores, em qualquer tempo, por si, herdeiros ou sucessores, fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa. Os doadores porem ficam com o direito de continuar a usar, com exclusividade, as guas do correço " Cabuçú " digo Cor-



ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
ESCRIVÃO
UBIRAJARA RHORMENS
OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO
BRASIL

90 99 h
Fls. 4

cercando-as com aramados a distancias convenientes, representando-as, colocando ou retirando encanamentos, etc., de forma que melhor lhes for conveniente. - Pelo outorgado do natario MACKENZIE COLLEGE, por seus representantes me foi dito que aceitava esta doação em seus expressos termos e que se obrigava a construir na area objeto desta doação, o seu acampamento de estudos de engenharia, dentro do prazo de tres (3) anos. - Foram-me apresentados os conhecimentos de sisa que vão abaixo transcritos. - 10 Serie. - Nº 046. - Estado de São Paulo. - Inter - Vivos. - Exercício de 1946. - Cr\$2.401,30. - Recebi do Mackenzie College a importancia de Cr\$2.401,30, relativa a guia supra nº.890. Estação Arrecadadora da 7a. Recebedoria da Capital em 4 de 4 de 1946. - Corina - escrituraria. - Recebi. - A. Dias. - 10 Serie. - Nº 045. - Estado de São Paulo. - Inter - vivos. Exercício de 1946. - Cr\$4.822,70. - Recebi do Mackenzie College a importancia de Cr\$4.822,70, relativa a guia supra nº 889. - Estação Arrecadadora da 7a Recebedoria da Capital em 4 de 4 de 1946. - Corina - escrituraria. - Recebi : - A. Dias. - No verso dos conhecimentos. - Distribuo ao 11º Tabelião a escritura constante deste talão. - S. Paulo, 4-4-1946. - O 3º Distribuidor : - Ruben Mariano da Rocha. - Transcrição da certidão negativa do terreno do dr. Leonardo Antonio Teixeira Leite Sobrinho. - Departamento da Receita. - Diretoria de Servicos Mecanicos. - Certidão nega-

negativa de tributos. - Certifico, de acordo com as informações constantes do processo CN 4423 de 1946 desta Diretoria que o terreno abaixo referido está quite com a Fazenda do Estado até o exercício de 1945. - Tributo : - Imposto territorial rural. - Interessado : - Leonardo Antonio Teixeira digo Teixeira Leite Sobrinho (Dr.). - Contribuinte : - Leonardo Antonio Teixeira Leite Sobrinho (Dr). Localisação : - Bairro Cabuçú, Municipio de Guarulhos, Comarca desta Capital. Area 70,3275 Ha. - O referido é verdade e o afirmo sob a responsabilidade do meu cargo. - O escripturario : - Mauro V. Costa. - Diretoria de Serviços Mecanicos em 8 de Março de 1946. Eu, Djalma Varela Martins, Diretor a subscrevo ". - Quanto aos impostos do terreno doado pelo sr. Achilles Lima a certidão se acha arquivada no 12º Registro de Imoveis, estando os impostos pagos até 1945. - E de como assim disseram dou fé pediram-me e eu lhes lavrei esta hoje a mim tabelião distribuida, a qual feita lida as partes e as testemunhas a tudo presentes aceitaram por acha-la conforme, outorgaram do que dou fé e assinam com essas testemunhas : - Geraldo Ramalho Machado e José Freitas Arruda, meus conhecidos. Da Julia de Lima é neste ato representada pelo mesmo seu marido sr. Achilles Gonçalves dos Santos Lima nos termos da procuração que este apresentou, lavrada nas notas do 2º tabelião desta Capital Livro 527 fls. 2 v. fics registada

110 CARTÃO E
ANTONIO G. S.
Rue L...

110 CARTÃO E
ANTONIO G. S.
Rue L...

ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
ESCRIVÃO
UBIRAJARA RHORMENS
OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO
BRASIL

Fls. 5

neste Cartorio. - O donatario Mackenzie College tem sua se-
de em Nova York e autorização para funcionar no Brasil, em
São Paulo a rua Maria Antonia 403. Eu, M. Gonçalves Filho,
ajudante habilitado, a escrevi sob minuta. - Eu, Antonio
Gonçalves de Souza Junior, tabelião interino, a subscrevo.
(assinados) : - Achilles Lima. - Leonardo Antonio Teixei-
ra Leite Sobrinho. - Ophelia Santisi Teixeira Leite. -
Benjamin Hunnicutt. - Edvard Weeden. - Geraldo Ramalho Ma-
chado. - José Freitas Arruda. - (Devidamente selada) ".-
NADA MAIS se continha na mencionada escritura, para aqui
transcrita por certidão, do que tudo dá fé. - São Paulo,
17 de Janeiro de 1978. - Eu, *(Signature)* (Angelo
Ferrari), escrevente, a datilografei. Eu, Antonio Gonçal-
ves de Souza Junior, escrivão, a conferi, subscrevo e as-
sino.

(Signature)

Cert 105,00
Imp 21,00
TA 10,50
Cr\$ 136,50

11.º CARTÓRIO DE NOTAS
ANTIGO TABELIONATO VEIGA
ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
ESCRIVÃO
Rua Líbero Baduró, 293 loja G

SÉLO
PAGO
GUIA Nº 12

República Federativa do Brasil

III 93
F-1
[Handwritten signature]

ESTADO DE SÃO PAULO
T-4.265



CIDADE DE SÃO PAULO

19-01-1951
*Comodato do Mackenzie College
para o Instituto Mackenzie.*

11.º CARTÓRIO DE NOTAS
ANTIGO TABELIONATO VEIGA
Rua Libero Badaró, 293 loja G
Prédio Conde Prates
(ao nível da calçada do Viaduto do Chá)
Telefone: 34-7116 (ramais)

ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
ESCRIVÃO
NICOLA BERTONI
OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO
BRASIL

(O cartório tem cofre forte a prova de fogo e Caixa Forte)

ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR,
Escrivão do Undécimo Cartório de Notas desta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA,

atendendo, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em o cartório a seu cargo, os livros de notas, destinados às escrituras públicas, deles em o de n.º 1.184 às folhas de número 96 verificou constar a escritura do teor seguinte:

94 103

ESCRITURA DE COMODATO.-

1.951

SAIBAM QUANTOS esta virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e cinquenta e um, aos dezenove (19) dias do mes de janeiro do dito ano nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim, Tabelião e às testemunhas adiante nomeadas e assinadas, - a saber:- de uma parte, como outorgante comodante, o "Mackenzie College" estabelecimento de educação e ensino, - com séde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, neste ato representado por seu bastante procurador, - Charles Roy Harper, que somente se assina C.Roy" Harper, - brasileiro, digo Harper, norte americano, maior, casado, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua, digo à Alameda Campinas nº 139, conforme procuração especial e bastante que lhe foi outorgada perante o Tabelião Philip P. Marvindo de Nova York, no dia 14 de outubro de 1.949 e que devidamente legalizada e traduzida, registradas sob ns.- 77.555 do protocolo A nº e nº 1261 do livro G nº 2, no 4º Registro de Titulos e Documentos, ficando o original e a tradução no livro proprio, sendo que o outorgante comodante dora em diante é chamado apenas o comodante; e de outra parte, como outorgado comodatário o "Instituto Mackenzie", sociedade civil constituída por escritura de 19 de janeiro de 1950, destas notas Lvº 1.160 fls. 40vº, neste áto representado pelos seus presidentes, Dr. Domicio Pacheco e Silva brasileiro casado engenheiro. e Dr. Benja-

1.950



11.º CARTÓRIO DE NOTAS
ANTIGO TABELIONATO VEIGA
Rua Libero Badaró, 293 loja G
Prédio Conde Prates

ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
TABELIÃO
NICOLA BERTONI
OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO
BRASIL

F-2

109
95

mim Harris Hunnicutt, norte americano, casado, professor, devidamente autorizado nos termos dos seus estatutos, do ra em diante denominados apenas o comodatário. Os presentes meus conhecidos e reconhecidos como sendo os próprios de que trato, de mim tabelião e das testemunhas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelas partes - contratantes, falando cada uma por sua vez, pelos seus ditos representantes me foi dito que se acham justos e contratados nos seguintes termos e condições, a que se obrigam: I - sendo o comodante Mackenzie College legitimo señor e possuidor de um imóvel sito nesta Capital, com .. 45.470 metros quadrados de terras, compreendendo 133 metros e 70 centímetros mais ou menos na rua Maria Antonia, todo o quarteirão que faz frente tanto para a Rua Itambé como para a rua Piauí, e mais 88 metros da rua Consolação, contados da esquina da rua Piauí referida, tendo as seguintes divisas internas: Principia num prego no pilar do muro - da rua Maria Antonia, 133,70ms. na rua Itambé, esquina e 3,70ms. de muro lateral da casa vizinha e seguindo em linha reta por uma perpendicular à dita rua Maria Antonia, 154,40 metros a uma vara de ferro assentada em cimento, - para servir de marco permanente, e daí seguindo em linha reta fazendo angulo de 117 graus e 23 minutos com a primeira linha (ou 62 graus e 37 minutos com o seu prolongamento), 164,70ms. até o extremo do muro antigo que forma a

205
96

Job Lane com os terrenos dentro do angulo obtuso formado pelas duas linhas e o Mackenzie com o s terrenos de fora, imovel esse ^{usucapião?} adquirido pelo comodante em virtude de meação de usucapião movida pelo mesmo contra a Fazenda do Estado de São Paulo e outros, pelo Juizo da 5ª Vara Cível e Commercial de São Paulo e cartorio do 10º Oficio Cível, e cuja sentença que lhe serviu de titulo foi registrada no Registro de Imoveis da 5ª circunscrição da Capital em 2 de agosto de 1943, sob nº 19.297 pag. 179 do Livro 3W - e - que figura numa planta que em duplicata, - e neste ato entregue a cada uma das partes, devidamente autenticadas por mim tabelião e que assinada pelas partes, fica fazendo parte integrante deste contrato, - pela presente escritura, entrega esse imovel, com todas as suas construções, benfeitorias, instalações, pertences e accessorios, constantes de uma relação a parte que, tirada em duplicata e devidamente autenticada por mim tabelião e assinada pelas partes, fica um exemplar com cada uma delas, como parte integrante deste contrato, em comodato ao outorgado comodatário "Instituto Mackenzie", mediante as clausulas e condições adiante estipuladas. II - o comodatario, recebendo, como efetivamente recebe, todos os bens imoveis e moveis, acima referidos, e, conhecedor, como é, da organização tradicional das escolas - A - Escolas de ensino primario secundário e medio e departamentos: a) Escola Americana ensino primario; b) ginasio e colegio - ensino secundario;

8-1.943

11.º CARTÓRIO DE NOTAS

ANTIGO TABELIONATO VEIGA
Rua Libero Badaró, 293 loja G
Prédio Conde Prates

ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
TABELIÃO
NICOLA BERTONI
OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO
BRASIL

LOE
97
F-3

do os cursos de secretariado, e contabilidade e de corres
pondente; d) Escola Tecnica ensino grau medio, mantendo
cursos de Eletrotecnica, Quimica Industrial, Edificações,
Desenho Tecnico e Agrimensura; e) Laboratorios; f) Bibli
oteca; g) Educação Fisica; h) Internatos; i) Administra
ção de Propriedades; B - Escolas de Ensino Superior: a)
Escola de Engenharia, mantendo cursos de Engenharia Ci
vil, Eletricidade e Industrial; b) Faculdade de Arquite
tura; e) Faculdade de Filosofia, Ciencias e Letras, man
tendo cursos de Filosofia, Matematica, Fisica, Geografia
e Historia, Letras Novi-Latinas e Linguas Classicas, cons
tantes de relatorios e publicações particulares e oficia
es, mantidas em funcionamento ha muitos anos nesta Capital
pelo comodante, com a aprovação das autoridades estaduais
e federais, obriga-se a se utilizar dos bens ora dados em
comodato unica e exclusivamente para os mesmos fins de E
ducação e ensino, não só conservando e desenvolvendo esse
estabelecimento de ensino, , como também criando novas es
colas, obedecendo em tudo a legislação deste país, somen
te no interesse da educação e do ensino, sem visar lucros
de qualquer natureza, a não ser os que se destinem a sua
manutenção, ampliação do estabelecimento e a melhorar as
condições do ensino. III - O prazo deste comodato será in
determinado, e durará enquanto existir o comodatario e es
te, por si ou por seu eventual sucessor cumprir as obriga

107
2
98

modatário fica obrigado a conservar a sua custa, como se seus próprios fossem, os bens ora emprestados, não podendo usa-los senão de acordo com o contrato e a natureza deles, sob as penas da lei, não podendo jamais recobrar do comodante as despesas feitas com a conservação, uso e gozo dos bens emprestados, os quais porá no seguro, em Companhia idonea, contra todos os riscos possíveis. As alterações de maior vulto nos imóveis e benfeitorias, só serão realizadas mediante anuência por escrito do comodante. V - Em virtude deste contrato, o comodante cessa as suas funções no Brasil no tocante à administração do "Instituto Mackenzie" ex "Meckenzie College" de São Paulo e das escolas anexas do mesmo, função essa que passará doravante, a ser exercida diretamente pelo comodatario, como entidade [autônoma], de acordo com as leis do país. VI - Se o comodatario não cumprir as obrigações ora assumidas ou por qualquer circunstancia deixar de existir, seja porque se dissolveu, seja porque lhe tenha sido cassada a autorização para funcionar, reserva-se o comodante o direito de, então, rescindir este contrato, recuperando os bens emprestados, e reassumindo a sua posição anterior. - O comodante, reserva-se o direito de enquanto durar a sociedade comodataria, nomear o seu presidente, Vice Presidente e Tesoureiro, que se encarregarão da sua parte administrativa. E, por haverem assim contratado me pediram, lhes lavrasse esta escritura hoje a mim distribuida, a



ciudadis

cargos



ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
ESCRIVÃO
NICOLA BERTONI
OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO
BRASIL

F-4
99

tes, foi achada em tudo conforme a outorgaram, aceitaram e assinam com ditas testemunhas que são: Claudio Brandi e Ary Rhormens, brasileiros, casados, do comercio, aqui residentes e meus conhecidos.- Eu, Julio Caruso, ajudante habilitado, a escrevi sob minuta.- Eu, O. Uchoa da Veiga, tabelião, a subscrevo.- (a.a.) Charles Roy Harper.- Domínio Pacheco e Silva.- Benjamim Harris Hunnicutt.- Claudio Brandi.- Ary Rhormens.- (Devidamente Selada).- NADA MAIS se continha em dita escritura para aqui transcrita por certidão do seu original, do que dou fé.- São Paulo, 09 de abril de 1.984.- Datilografada por ~~João de Lima Ferreira~~ (João de Lima Ferreira), auxiliar.- Eu, Nicola Bertoni, Escrivão Substituto, a conferi, subscrevo e assino, digo, **Eu, Paulo Santoro**, Escrevente autorizado, a conferi, subscrevo e assino.- *[Signature]*

4-81x

D...Cr\$2.040,00
E...Cr\$ 408,00
A...Cr\$ 408,00
AM...Cr\$ 20,40
T...Cr\$2.876,40
Guia nº 68. -

Lojas Leites



CENTRO ACADÊMICO HORÁCIO LANE 21550-3

ESPECIE	1167	1.1
ESPECIE	11	1.2
FEB.	1951	
ABR.	1951	
MAI.	1951	
JUN.	1951	
JUL.	1951	
AGO.	1951	
SET.	1951	
OUT.	1951	
NOV.	1951	
DEZ.	1951	
ARQUIVO	1	

TABELIÃO VIEIRA

OFÍCIO DE NOTAS
Tel. 34-7116 (romão)
Praça Conde Pinheiro
(ao lado da Caixa de Vidro do CNA)
Rua Líbero Badur, 203-104 G

Dr. OTAVIO UCHÔA DA VEIGA
TABELIÃO
ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
Substituto Oficial Maior
Desde 1944
TABELIÃO
DR. A. GERMEL DA VEIGA
SÃO PAULO
BRASIL

01º-09-1951
Comodato
Casa do Escritório

Fls. 1.ª

199

100

IV

OTAVIO UCHÔA DA VEIGA

Bacharel em Direito, ex - Advogado, Serventário Fidalgo de Undécimo Ofício de Notas, desta cidade e comarca de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc. etc. -

C E R T I F I C A,

atendendo a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo em o cartorio a seu cargo, os livros de notas destinados às escrituras públicas, d êlos, no de nº 1.506 (mil quinhentos e seis), à folha nº 73 (setenta e tres), verificou constar a escritura do teor integral seguinte: -

" Escritura de comodato. - Cr\$ 6.420.800,00. - Saibam quantos este público instrumento de comodato virem que, no ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, ao primeiro (1º)

01º-09-1951

dia do mês de Setembro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim Tabelião e as testemunhas, adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: - como outorgante comodante a Municipalidade de São Paulo, representada nos termos

do artº 2º do Decreto-Lei nº 346, de 13 de fevereiro de 1946 e dos artigos 109, nº VIII e 115 nº VIII, do Decreto nº 1166 de 30 de Agosto de 1950, e portaria nº 24, de 29 de março de 1951, do Sr. Diretor do Departamento Jurídico de

346

1.186

134

1-Vo
118
101

nial Dr. Eduardo Carr Ribeiro Junior, para este ato devidamente autorizado pela lei nº 4630, de 28 de março de 1955, 28-03-1955 que fica fazendo parte integrante desta, e como outorgada comodatária o Conselho do Instituto Mackenzie, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, neste ato representado, na forma de seus Estatutos, pelos seus Presidente e Tesoureiro, respectivamente, Drs. Peter G. Baker e José Salum Vilela, casados, domiciliados e residentes nesta Capital as ruas Itambé 165 e Maria Antonia 403; respectivamente; os presentes reconhecidos pelos próprios, de mim tabelião e das mesmas testemunhas, do que dou fé. - E, perante as referidas testemunhas, pela outorgante comodante, por seu representante, me foi dito: - (1) que, em virtude de aquisição feita a Horácio Manley Lane e outros, e conforme transcrição nº 20.026 da 5a Circunscrição do Registro de Imóveis desta Capital, é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçada de quaisquer onus ou responsabilidade, arrendamentos e hipotecas, mesmo legais, de uma área de terreno que constitui parte da " Chacara Lane ", situado na rua Consolação ns. 1012 e 1052 e com uma entrada pela rua Maria Antonia nº 293, no 7º subdistrito - Consolação, do distrito, município da Capital, (2) - que a área referida na cláusula anterior pos-

20.026
e 5º

nº 293

TABELA VEIGA

n.º OFFICINA DE NOTAS
Tel. 24-7116 (novelas)
Praça Cândido Portinari
(em frente da estação de Viaduto de Chel)
Rua Líbero Badurá, 792-794-9

Dr. OTAVIO UCHOA DA VEIGA

fls. 2 ¹⁰²

TABELA
ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
Substituto e Coligado Maior
De 1ª e 2ª Idade
TABELA
DR. A. CARLOS DA VEIGA
SÃO PAULO
BRASIL

OTAVIO UCHOA DA VEIGA
SÃO PAULO
OFICINA DE NOTAS
TABELA
ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
Substituto e Coligado Maior
De 1ª e 2ª Idade
TABELA
DR. A. CARLOS DA VEIGA
SÃO PAULO
BRASIL

OTAVIO UCHOA DA VEIGA
SÃO PAULO
OFICINA DE NOTAS
TABELA
ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
Substituto e Coligado Maior
De 1ª e 2ª Idade
TABELA
DR. A. CARLOS DA VEIGA
SÃO PAULO
BRASIL

area de formato irregular, confinando, para ~~quest~~ ^{quest} os terre-
ne olha para a rua Consolação: pela frente, com o futuro
alinhamento da rua Consolação, pela reta AO, na extensão
aproximada de 5,00 mts., pelo lado esquerdo, com proprie-
dade municipal e outros, pelas retas O-N, N-H, H-L, L-I,
I-H, H-G, G-7, F-E, e E-D, nas extensões aproximadas de --
80,00; 62,30; 49,30; 52,35, 3,50; 126,60; 49,70; 29,10 e
49,90 metros respectivamente; pelo lado direito, com pro-
priedade do Instituto Mackenzis, pelas retas A-B e B-C, --
nas extensões aproximadas de 146,90 e 154,40 metros, res-
pectivamente; pelos fundos, com o leito da rua Maria Ante-
nia, para a qual faz frente, pela reta D-C, na extensão de
2,92 metros mais ou menos, tudo conforme vem assinalado
na planta que, devidamente autenticada pelas partes e ru-
bricada por mim tabelião, fica fazendo parte integrante --
desta escritura; (3)) - que, de acordo com o estabelecido
na Lei Municipal nº 4630, de 28 de março de 1955, acima ci-
tada, ela outorgante comodante, pela presente escritura e
na melhor forma de direito, dá em comodate, nos termos dos
artigos 1248 e 1255 do Código Civil Brasileiro, à outorga-
da comodatária, o terreno descrito e confrontado na clau-
sula anterior, cujo valor estimam em Cr\$ 6.420.800,00 (seis
milhões, quatrocentos e vinte mil e oitocentos cruzeiros)
pelo prazo de (50) (cinquenta) anos, mediante as seguintes

28-03-1955
4630

c.e.b.

Em autos

2-100
112
A
103

condições: (a)) que a outorgada comodatária fica obrigada a
construir no terreno cedido em comodato, conforme plantas
a serem aprovadas, pela Secretaria de Obras da Prefeitura
Municipal, um edifício destinado às oficinas mecânicas e
de madeira e laboratório de motores térmicos, em um pavil-
mente de 40 x 18 metros; (b)) - a terminar a construção re-
ferida na letra anterior, dentro do prazo de cinco anos, a ^{re-} ^{construção}
contar de 28 de março de 1955; (c)) a construir no referida ^{5 anos}
terreno, durante o período do comodato, os prédios que se ²⁸⁻⁰³⁻⁵⁵
tornarem necessários ao desenvolvimento educacional do Ins-
tituto Mackenzie, bem como a executar instalações esporti-
vas e de educação física para o mesmo fim, tudo de acordo
com projetos que forem apresentados a Secretaria de Obras
da Prefeitura e por esta aprovados; (d)) - que a outorgada
comodatária fica obrigada ainda a ceder uma área até 500 500
m² ao Centro Acadêmico Horácio Lane, para construção de
sua sede e de Casa de Mackenzista; (e)) - que a alteração
do destino do terreno cedido em comodato ou a extinção ou
dissolução da outorgada donataria, ou ainda a inobservância
das condições e obrigações constantes da presente escritu-
ra, implicarão, de pleno direito na suspensão do uso e go-
zo do terreno ora dado em comodato e na obrigação de sua
restituição à outorgante comodante, revertendo as benfei-
terias e construções aí existentes ao patrimônio municipal.

TABELIONATO VEIGA

11.º OFICIO DE NOTAS
Tel. 34-7116 (romão)
Praça Conde Prates
(ao nível da calçada do Viaduto do Cha)
Rua Líbero Baduró, 293 - J. G.

Dr. OTAVIO UCHOA DA VEIGA

TABELIAO
ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
Substituto Oficial Maior
DA 12 e 1944
TABELIAO
DR. A. GABRIEL DA VEIGA
SAO PAULO
BRASIL

fls. 304 413
1042

outorgada comodatária; f) - que, se ocorrer qualquer das hipóteses pr vistas na letra anterior ou, vencido o prazo estipulado na clausula 3, desta, a outorgada comodatária não restituir à outorgante comodante, a area descrita e - confrontada na clausula 2, da presente escritura, ficará caracterizado o esbulho, tornando-se, deste modo, de má - fé a sua posse, ficando sujeita, portanto, a outorgada comodatária, às medidas judiciais, cabíveis e que forem tomadas pela outorgante comodante, para reaver a posse da area referida; g) - que a outorgante comodante se reserva o direito de, em qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações assumidas pela outorgada comodatária e constantes da presente escritura; h) - que as despesas desta escritura, inclusive as decorrentes do Registro de Imóveis competentes serão de responsabilidade da outorgada comodatária; i) - Pela outorgada comodatária, por seu representante, ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava esta escritura como nela se contem e declara. De como assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual feita lhes li e as testemunhas presentes, e por acharem-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com essas testemu

OTAVIO UCHOA DA VEIGA
11.º OFICIO DE NOTAS
PRAÇA CONDE PRATES
RUA LIBERO BADURO, 293 - J. G.

SELO FEDERAL
PAGO POR SI PRA

3-11-69 Final

119
A
105

silheiros, casados, residentes nesta Capital e meus conhecidos, - A presente escritura está isenta de selo federal em virtude da Constituição Federal, artº 15, inciso VI e paragrafo 5º. - Eu, Messias H. Gonçalves, ajudante habilitado, a escrevi sob minuta, apresentada e devolvida. - Eu, Antonio Gonçalves de Souza Junior, tabelião interino, a subscrevo. - - (assinados) : - Eduardo Carr Ribeiro Junior. - Peter G. Baker. - José Salum Vileia. - Henrique Pegado. - Christiano Stockler das Neves. - (Estavam coladas e evidentemente inutilizadas as estampilhas estaduais, correspondentes aos emolumentos do Estado, na importância de Cr\$. . . . \$ 167,80 (cento e sessenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), e ainda as estampilhas também estaduais, e referentes a taxa de aposentadoria dos Servidores da Justiça, na importância de Cr\$ 201,30 (duzentos e um cruzeiros e trinta centavos). - N A D A M A I S se continha e nem declarava em a mencionada escritura, transcrita bem e fielmente por esta certidão, do seu proprio e respectivo original, ao qual se reporta e de tudo dá fé. - Datilografada por Eduardo de Oliveira Filho, - São Paulo, aos treze (13) - dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove

(1969) Antonio Gonçalves de Souza Junior, oficial

subcrevo e assino:-

20-11-1961
Seção de Boas.

115
106

7^o TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL

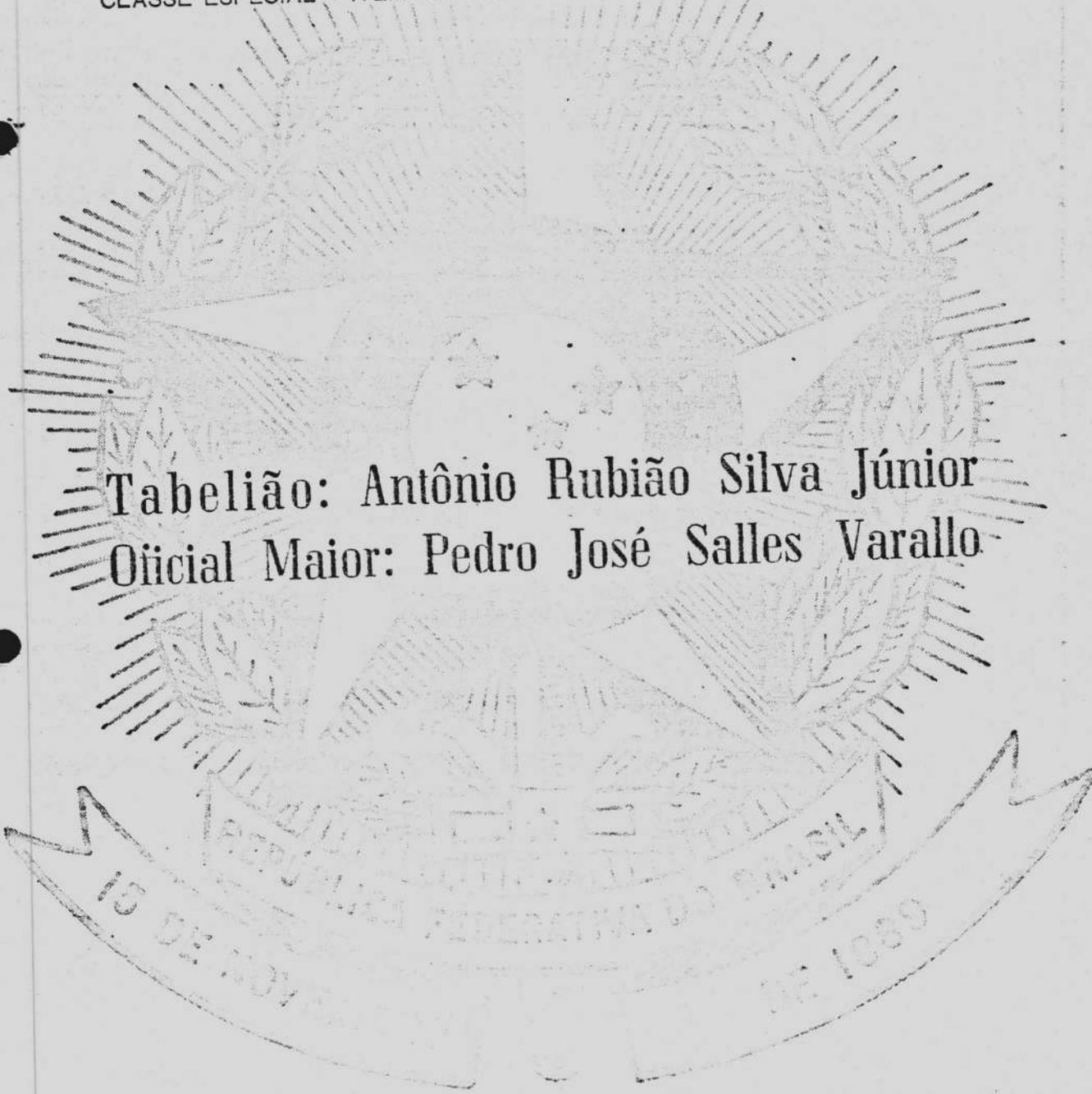
CRIADO PELA LEI Nº 1.128 DE 02/09/1908

Cartório Antônio Rubião

CLASSE ESPECIAL - ITEM VI - ART. 4.º DEC. LEI Nº 159 DE 28/10/1969

Tabelião: Antônio Rubião Silva Júnior

Oficial Maior: Pedro José Salles Varallo





República Federativa do Brasil

7.º Tabelionato de Notas da Capital
CRIADO PELA LEI Nº 1.128 DE 02/09/1908
Cartório Antônio Rubião

CLASSE ESPECIAL - ITEM VI - ART. 4 DEC. LEI Nº 159, DE 28/10/1969

Tabelião: Antônio Rubião Silva Júnior
Oficial Maior: Pedro José Salles Varallo

116
107

9.9.32
CONTABILIDADE
C. A. R. S.

Antônio Rubião Silva Junior, escrivão do Sétimo Cartório de Notas dêste distrito, município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros do cartório, a seu cargo, verificou constar no de n.º 973 , às fls. 78 o seguinte: -ESCRITURA

DE DOAÇÃO-Cr\$ 1.250.484.000,00-SAIBAM-quantos esta virem que no ano da Era Cristã, de mil novecentos e sessenta e um (1961) aos vinte (20) -- dias do mes de novembro nesta cidade de São Paulo, em meu cartório e perante mim tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: como outorgante doadora a Junta Diretora do Mackenzie College (Board of Trustees of Mackenzie College), pessoa juridica de direito privado com sede na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da America do Norte, à rua Riverside Druil, nº 475, em dissolução, conforme resolução tomada pela Comissão Executiva da Universidade do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da America (Board of Regents of the University of the State of New York) em reunião de 25 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 5º da lei sobre Educação do Estado de Nova Iorque, neste ato representada por seu bastante procurador Dr. Frank Theodore Wilson, norte americano, casado, secretário para Educação da Comissão de Missão e Relações Ecumenicas da Igreja Unida Presbiteriana nos Estados Unidos da America do Norte, domiciliado e residente na cidade de Orange, Estado de Nova Jessey, Estados Unidos da America do Norte em Kenilworth Place, nº 93 e ora de passagem por esta Capital, conforme instrumento de mandato, lavrado perante o Tabelião de Notas Mar--

20-11-61

Ruby Barbosa

147
108.

registrada sob nº 3451 no livro de Registro Integral de Mandatos - -
G-nº 6- no Cartorio do Registro de Titulos e Documentos do 4º Oficio -
desta comarca, me foi exibido ficando arquivado nestas notas, depois -
de Registrado no livro próprio, como outorgada donataria a Igreja Pres-
biteriana do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -
cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a rua Alzira Brandão, --
nº 135, registrada sob nº 4669 L. A/1 ord 2106/L - A/2 em 4 de maio de
1952, no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas Alvaro Cesar
de Mello Castro Menezes, da comarca do Rio de Janeiro, neste ato repre-
sentada de acordo com os respectivos estatutos, pelo Secretario Execu-
tivo do seu Supremo Concílio, exercendo a presidência, no impedimento-
do Presidente e do Vice-Presidente, Reverendo Amantino Adorno Vassão, -
brasileiro, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado na cida-
de do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a rua Antônio Basilio, nº -
118, apto. 302, ora de passagem por esta Capital, e como interveniente
o Instituto Mackenzie, sociedade civil de fins educacionais, sem esco-
po lucrativo, com sede nesta Capital, a rua Maria Antonia, nº 403, nes-
te ato representado por seu Presidente e pelo Presidente do seu Conse-
lho deliberativo, respectivamente Drs. Richard Lord Maddell e Rodolpho
Ortemblad, brasileiros, casados o primeiro missionario e o segundo en-
genheiro, residente e domiciliado nesta Capital, a rua Itambé, nº 165
e Avenida Paulista, nº 1793- 4º- os presentes meus conhecidos e das --
testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. - E. -



República Federativa do Brasil



Tabelionato de Notas da Capital

CRIADO PELA LEI Nº 1.128 DE 02/09/1908

Cartório Antônio Rubião

CLASSE ESPECIAL - ITEM VI - ART. 4 DEC. LEI Nº 159, DE 28/10/1969

Tabelião: Antônio Rubião Silva Júnior

Oficial Maior: Pedro José Salles Varallo

109

Arquivo
Linha

fls. 2

E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante doadora, por meio de seu procurador, me foi dito: (1) que é senhora e legítima possuidora -- livre e desembaraçada de quaisquer onus, mesmo legais, dos seguintes -- imóveis e respectivas benfeitorias, a saber: Uma propriedade situada -- nesta Capital as ruas Maria Antonia, També, Piauí e Consolação, bairro de Higienópolis, 7º subdistrito, Consolação, deste município e comarca 5ª Circunscrição Imobiliária, com a ²área aproximada de 45.470ms², (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta metros quadrados) com as seguintes dimensões e confrontações: mede 133,70ms (cento e trinta e três metros e setenta centímetros) de frente para a rua Maria Antonia, até alcançar a esquina da rua També, segue por esta na extensão de 222,00ms (duzentos e vinte e dois metros) até encontrar a esquina da rua Piauí; segue por esta na extensão de 245,00ms (duzentos e quarenta e cinco metros), até atingir a esquina da rua da Consolação; segue por esta em direção a rua Maria Antonia, na extensão de 88,00ms (oitenta e oito metros) daí deflete a esquerda em linha reta na extensão de 164,70ms (cento e quatro metros e setenta centímetros) fazendo divisa com propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo, em seguida deflete a direita em ângulo de 62º 37' (sessenta e dois graus e trinta e sete minutos) -- medido com o prolongamento da linha anterior para prosseguir em linha reta na extensão de 154,40ms (cento e cinquenta e quatro metros e quarenta centímetros) até atingir o ponto de partida na rua Maria Antonia

Quis?
de
College
from
Instit
Cobasi

110
119

localizadas diversas construções e benfeitorias de idade e estado de --
conservação variáveis para fins escolares residências de diretores, --
professores e empregados, instalações complementares e anexas com a --
área total construída de 32.439,45ms², (trinta e dois mil, quatrocentos
e trinta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), apro-
ximadamente, todas elas destinadas, em conjunto, ao funcionamento dos --
valores estabelecimentos de ensino, dos graus primário, secundário, mé-
dio e superior, que servem aos objetivos educacionais da sociedade doa-
dora e são conhecidos sob a denominação genérica de Mackensie; a pro-
priedade tem atualmente, os seguintes acessos: números 307 e (403) da rua
Maria Antonia; 45, 131, 135, 143, 165 e 185 da rua També; 212, 188, --
106, 100 e 42 da rua Piauí e 1074 da rua Consolação, foi dito imóvel --
adquirido pela outorgante mediante usucapião regularmente processado pe-
rante o Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca, Cartório do 10º-
Ofício Cível, conforme Carta de Sentença subscrita pelos Juiz e Escri-
vão competentes, transcrita sob nº 19.297 em 2 de agosto de 1943 no Re-
gistro de Imóveis da 5ª Circunscrição da Capital; b) um imóvel rural -
com a área de 570.200,00ms² (quinhentos e setenta mil e duzentos metros
quadrados) ou (23,56) alqueires paulistas, aproximadamente, situado no --
bairro do Cabuçu, município e comarca de Guarulhos, localizado a margem
direita da Estrada de Rodagem do Departamento de Águas e Esgotos, na --
direção de quem vai da Vila Galvão para a represa do Cabuçu, entre os -
quilômetros 16 e 17 com as seguintes divisas e confrontações: começam

Ensino

307
Comarcas
nº 103 e da
Prefeitura e da
Casa do Usucapiante



República Federativa do Brasil



Tabelionato de Notas da Capital

CRIADO PELA LEI Nº 1.128 DE 02/09/1908

Cartório Antônio Rubião

CLASSE ESPECIAL - ITEM VI - ART. 4 DEC. LEI N.º 159, DE 28/10/1969

Tabelião: Antônio Rubião Silva Júnior

Oficial Maior: Pedro José Salles Varallo

120

111

fls. 3

Conferido
[Assinatura]

começam pouco além do quilômetro 16, no ponto em que a referida estrada é cortada pelo correjo Cambará, em outra face, segue ao longo da estrada de Guarulhos, tendo em frente propriedade de Charles Waddell e - - Benjamin Tharris Zhunnicutt ou sucessores, até o ponto em que a Estrada de Guarulhos corta a propriedade, a partir do qual esta se estende com a área aproximada de quatro alqueires, pela margem direita da Estrada, no sentido de quem vai de Guarulhos para a represa Cabuçú fazendo divisa nesta parte com Benjamin Tharris Zhunnicutt e José Camargo ou sucessores, prossegue pela margem direita da Estrada que vai de Guarulhos a represa do Cabuçú seguindo através de uma cerca de arame farpado, até encontrar o correjo Cambará e por este até a Estrada do Departamento de Águas e Esgotos já mencionada, fechando o perímetro dentro da área descrita existem diversas construções e benfeitorias destinadas aos trabalhos práticos dos cursos de Engenharia e Arquitetura do Mackensie, com a área aproximada de 1.000ms² (hum mil metros quadrados), de idade e estado de conservação variáveis, foi esse imóvel adquirido em partes a saber: 473.420ms² (quatrocentos e setenta e tres mil quatrocentos e vinte metros quadrados) ou (19,56) alqueires paulistas aproximadamente, mediante doação recebida de Achilles Gonçalves dos Santos e sua mulher e Dr. Leonardo Antonio Teixeira Leite Sobrinho e sua mulher, conforme escritura lavrada nas notas do 11º tabelionato da Capital em 4/4/1946, transcrita sob nº 15.209 e 15.210 no Registro de Imóveis da 12ª Circunscri-

Cursos
Cabucú

124
A
112

quadrados) ou (4) alqueires paulistas aproximadamente por doação e compra e venda de Charles Emmett Waddell e sua mulher e Guaracy Vieira da Silva e sua mulher, conforme escritura lavrada nas notas do 20º tabelião desta Capital em 17 de agosto de 1945, transcrita sob nº 13.591 -- no Registro de Imoveis da 12ª Circunscrição da Capital; (c) - um imovel -- situado no Boqueirão da Praia Grande, municipio e comarca de São Vicente, deste Estado, consistente no lote nº 15 da quadra 52, do Jardim -- Guilhermina, medindo 12,00ms (doze metros) de frente para a Avenida Copacabana, por 40,00ms (quarenta metros) de profundidade, do lado direito onde confina com o lote 16 e 40,00ms (quarenta metros) de profundidade do lado esquerdo onde confina com o lote 14, tendo nos fundos -- 12,00ms (doze metros) de largura, onde confina com o lote 4, fechando a área total de 480,00ms2 (quatrocentos e oitenta metros metros quadrados), onde se encontra edificado um prédio residencial com a área de 120,00ms2 (cento e vinte metros quadrados), mais ou menos em regular -- estado de conservação.- Foi esse imovel adquirido por compra e venda, conforme escritura publica lavrada nas notas do 12º tabelionato desta Capital em 30 de novembro de 1934, transcrita sob nº 7247 no Registro de Imoveis da 1ª Circunscrição da comarca de Santos; (2) - Em seguida, -- disse mais a outorgante, que pela presente escritura e na melhor forma de direito, devidamente autorizado pela Corte Suprema do Estado de Nova Iorque nos termos do alvará expedido por ordem do Juiz George Tibler, que devidamente traduzido legalizado e registrado; vai adiante trans--



República Federativa do Brasil

7º Tabelionato de Notas da Capital
CRIADO PELA LEI Nº 1.128 DE 02/09/1908
Cartório Antônio Rubião

CLASSE ESPECIAL - ITEM VI - ART. 4 DEC. LEI Nº 159, DE 28/10/1969

Tabelião: Antônio Rubião Silva Júnior
Oficial Maior: Pedro José Salles Varallo

122
A 113

fls. 4

Conferido
[Assinatura]

gratuito
de
colegio
para
Instituto
Ceará

111
do
Brasil

transcrito, sem induzimento ou constrangimento de quem quer que seja, doadora como de fato doado tem, gratuitamente livres e desembaraçados de todos e quaisquer onus, judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, duvidas, dividas, litígios ou impostos, - os imóveis descritos nas letras "a", "b" e "c" do item 1, acima inclusive todos os bens de qualquer natureza que guarnecem ou integram ditos imóveis, tais como laboratórios, bibliotecas, instrumentos, moveis, veiculos, utensilios, ferramentas, pertences, acessorios e instalações em geral, equipamento de qualquer especie etc, a outorgada dona Paria Igreja Presbiteriana do Brasil, a qual desde já e pela presente cede e transfere toda a posse, dominio, direitos e ações que sobre eles vinham exercendo até o momento para que deles use, goze e disponha como seus que ficam sendo de hoje em diante, obrigando-se ela doadora a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, por si, seus sucessores, - ficando expressamente autorizadas todas e quaisquer registros e averbações que se fizerem necessarios; (3) - que para os efeitos fiscais de direito atribui a presente doação, o valor de Cr\$ 1.250.484.000,00 (hum bilhão, duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), sendo Cr\$ 1.103.643.000,00 (hum bilhão, cento e tres milhões, seiscentos e quarenta e tres mil cruzeiros), relativos ao imóvel descrito na alinea "a"; Cr\$ 16.241.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e um mil cruzeiros), relativos ao imóvel descrito na alinea "b" e Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros) relativos ao

61
000,00
000,00
000,00
000,00
000,00
000,00
000,00
000,00
000,00

123
114

ao imóvel descrito na alínea "c", todas do item 1 e Cr\$ 127.600.000,00 (cento e vinte e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros) relativos--- as instalações, moveis, equipamentos e bens de qualquer outra natureza que guarnecem ou integram os imóveis doados; (4)- que a presente doação se faz com o encargo, neste ato assumido pela donatária, de os bens -- doados, serem utilizados exclusivamente na continuação das atividades -- educacionais do Mackensie College, providenciando educação a pessoas -- qualificadas independentemente de sexo, raça, ou crença dessas pessoas em ambiente de fé cristã evangélica, encargo esse que poderá ser cumprido pela dona Paria, diretamente ou por intermédio de outras entidades -- que ela designar desde que respeitados os princípios estabelecido nes- ta clausula e sem finalidade lucrativa; (5)- que em consequencia da pre- sente doação à donatária, como proprietária que fica sendo dos bens -- doados, passa a exercer em face da Sociedade Civil, denominada Institu- to Mackenzie, ora interveniente que mantem todos os cursos atualmente- ministrados naquele educandário, todos os direitos, poderes e funções- que até hoje cabíveis à outorgante doadora, mui especialmente a denomi- nação dos Presidente, Vice Presidente e tesoureiro do Instituto Macken- zie, nos termos do estabelecido na Escritura de Comodato, lavrada entre a outorgante doadora e o aludido Instituto Mackenzie, em 19/1/51 nas - notas do 11º tabelionato da Capital, livro 1184 fls. 96; (6)- que ainda em consequencia da presente doação, a outorgante doadora transfere a - outorgada donataria, os seus direitos e poderes de Associado Vitalício

je



República Federativa do Brasil



Tabelionato de Notas da Capital

CRIADO PELA LEI Nº 1.128 DE 02/09/1908

Cartório Antônio Rubião

CLASSE ESPECIAL - ITEM VI - ART. 4 DEC. LEI Nº 159, DE 28/10/1969

Tabelião: Antônio Rubião Silva Júnior

Oficial Maior: Pedro José Salles Varallo

124
A
115

fls. 5

Vitalício, da aludida Sociedade Civil Instituto Mackenzie, nos termos dos respectivos estatutos cabendo-lhe exercer de hoje em diante, todas as prerrogativas e praticas, todos os atos que por força dos aludidos - estatutos são de competência do Associado Vitalício; (7) - que a outorgada donatária não responderá por quaisquer obrigações ou responsabilidades decorrentes de ato ou atos praticados até a presente data, pela doadora, ou seus representantes relacionados com as propriedades ora doadas ou com as atividades nelas exercidas.- A seguir, pela donatária, - me foi dito perante as mesmas testemunhas, pelo seu representante legal que aceita a presente escritura em todos os seus termos, com os encargos, impostos, pela outorgante doadora.- Finalmente pelos intervenientes, na qualidade de comodatária do imóvel e respectivas instalações e equipamentos descritos na alínea "a" do item 1 desta escritura, me foi dito ainda, perante as mesmas testemunhas, pelos seus representantes, - que está de pleno acordo com a presente doação e com todas as demais -- estipulações contidas na presente escritura.- Alvará: Corte Suprema do Estado de Nova Iorque.- Condado de Nova Iorque- Alvará de autorização - para disposição de toda e qualquer propriedade pertencente à Sociedade Mackenzie College, concedido a requerimento de sua diretoria, por intermédio de seus procuradores Burke & Burke,, com escritório de advocacia em 1* Wall Street, distrito de Manhattan, cidade de Nova Iorque- em Sessão especial, parte primeira da Corte Suprema do Estado de Nova York, -

125
L

116

Praça Foley, distrito de Manhattan, cidade de Nova York, aos dez dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), com a presença do Meretissimo Juiz George Tilsen, no processo de petição da diretoria do Mackenzie College, para concessão de alvará de autorização para disposição de toda e qualquer propriedade pertencente a Sociedade mediante a leitura do registro da presente petição da diretoria do - - Mackenzie College, datado de 22 de setembro de 1961, devidamente ratificada a 22 de setembro de 1961, mediante a prova da respectiva publicação de editais no Diario Oficial de Nova York/ New York Law Journal) -- Secção de Justiça, durante quatro semanas sucessivamente, conforme comprovado pela anexa fé de notificação respectiva dirigida aos representantes da Universidade do Estado de Nova York, conforme provado pelo - recebimento da respectiva notificação por parte de seu procurador e -- p. despacho desta Corte registrado a 1 de outubro de 1961 e após a audiência dos advogados Burke & Burke, procuradores da requerente, com - endamento em dito requerimento e ninguem comparecendo em oposição ao - pedido fica determinado que a requerente disponha da propriedade da Sociedade, conforme consta ela petição retro mencionada, a saber: - - - - 45.470ms2 de terrenos, inclusive todas as benfeitorias e respectivo -- contendo, sito na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Brasil; - - 570.152ms2 de terreno, inclusive todas as benfeitorias e contendo respectivo em Cabuçu, comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo Brasil e - 480,00ms2, inclusive todas as benfeitorias e respectivo, contendo na -

*Diário
Oficial
de Nova York*
A Semanas

5
3
3



República Federativa do Brasil

7. Tabelação de Notas da Capital
CRIADO PELA LEI Nº 1.128 DE 02/09/1908
Cartório Antônio Rubião

CLASSE ESPECIAL - ITEM VI - ART. 4 DEC. LEI Nº 159, DE 28/10/1969

Tabelação: Antônio Rubião Silva Júnior
Oficial Maior: Pedro José Salles Varallo

126
117

Contido
11/10/61

fls. 5

na Praia Grande, município de São Vicente, comarca de Santos, Estado -
de São Paulo, Brasil com a transferencia de todos os seus direitos, Ti-
tulos e interesses respectivos, à Igreja/Presbiteriana do Brasil com -
sede a rua Alzira Brandão, 135 na cidade do Rio de Janeiro, Estado da-
Guanabara, Brasil, ficando outrossim determinado que a requerente exija
certidão do presente alvará, na Secretaria da Educação do Estado de No-
va York Registro Rubricado 9.T., Juiz da Corte Suprema Estado de Nova
York- Condado de Nova York- James Mcquirin escrivão do condado e es-
crivão da Suprema Corte Condado de Nova York, pela presente certifico-
que conferi esta certidão com o original registrado em meu cartorio a -
10.10.1961, e que ela é sua fiel transcrição integral do respectivo --
original.- Em testemunho da verdade a fiz minha mão e deixei o selo do
meu officio aos 10-10-1961.- Assinado Ass. James Mcquirin, escrivão do-
condado e secretario da leitura da Suprema Corte Estadual, condado de -
Nova York.- Consta o "Jac Simile da assinatura usada nos termos do ar-
tigo 903 das leis do Condado emolumentos pagos \$ 100.- Em portugues, -
no verso consta o seguinte: Reconheço verdadeira a assinatura retro de-
James Mc.Guren, Tabelião-Chefe do municipio de Nova York- Estados Uni-
dos da America e para constar onde convier mandei passar o presente --
que assinei e fiz selar com o selo deste Consulado Geral.- Para que --
este documento produza efeito no Brasil deve a minha assinatura, ser -
por seu turno legalizado na Secretaria de Estado das Relações Exterio-
res. ou nas Repartições Fiscais da Republica.- Nova York. 10-10-1961--

~~128~~
118

1961.- Ass. D.A. de Vasconcellos - D.A. de Vasconcellos Consul Geral -
Ao lado: Rubrica (D.A.V.) Recebi Cr\$ 6,00 ouro- U.S. Cr\$ 6,00- 54-C --
Selos de Armas Consulares Brasileiras- Consulado Geral dos Estados Uni-
dos do Brasil - Nova York- Coladas e devidamente inutilizadas, estavam
duas estampilhas da taxa consular- Ouro no valor de Cr\$ 3,00 cada uma-
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo- Armas da Republica-
Reconheço por semelhança a firma de Dora Alencar de Vasconcellos Consul
Geral do Brasil em Nova York- Delegacia Fiscal em São Paulo, 18-10-61,
Ass. Luiz Osorio Anchieta, Delegado Fiscal- Tabelionato Franklin- rua --
Liberio Badaró, 466 fone 3-6768- Reconheço a firma Luiz Osorio Anchie-
ta- São Paulo, 18-10-61- Em testemunho sinal publico da verdade- assina-
do Cilas M. Campos escrevente autorizado coladas e devidamente inutili-
zadas duas estampilhas estaduais da taxa de Cr\$ 3,00 imposto do selo e
Cr\$ 1,00 de aposentadoria dos Servidores da Justiça, ambas com o Sinete
Tabelião Franklin - São Paulo 18-10-61.- NADA MAIS. Tradução conforme -
Tradutor Público- Juramentado assinado Genoplos Moreira da Silva essa -
assinatura haja a indicação do tab. Carvalho Sobrinho- Ao lado estava -
seu carimbo de Tradutor Público, com as Armas da Republica 100/900.- -
No verso em chancela "23"- Tabelionato Carvalho Sobrinho- rua Roberto-
Simonsin, 122 tels. 36.3730- 36.55.75- São Paulo, Reconheço a firma re-
tro indicada- São Paulo, 23-10-61- Em Test² sinal publico da verdade,-
assinado O. Maior- N. Veiga Oliveira e Rinaldo Marin escrevente autori-
zados - Estava no verso carimbo desse tabelionato, datado de 23/10/61-



República Federativa do Brasil

7º Tabelionato de Notas da Capital
CRIADO PELA LEI Nº 1.128 DE 02/09/1908
Cartório Antônio Rubião
CLASSE ESPECIAL - ITEM VI - ART. 4 DEC. LEI Nº 159, DE 28/10/1969
Tabelião: Antônio Rubião Silva Júnior
Oficial Maior: Pedro José Salles Varallo

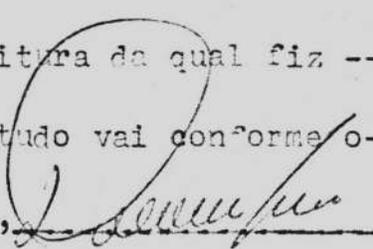
128
119

Cartório
Antônio Rubião

Fls. 7

61- inutilizado tres estampilhas estaduais, inclusive duas de aposentadoria somando Cr\$ 4,00.-NADA MAIS continha o documento acima transcrito-datilografado nas tres primeiras paginas de duas folhas de papel sem -- pauta, margeadas, com o cabeçalho impresso em começo transcrito tendo -- sido aplicado e inutilizado no mesmo o devido selo de emolumentos e -- mais a taxa de aposentadoria.- Ficou arquivada em cartório, sob o nº -- de ordem 309.371 copia autenticada do documento ora registrado em mi--crofilme, extraído sob minha vigilancia, no próprio cartório, nos ter--mos do artigo 108 paragrafo 1º do Decreto 4857 de 1939.- São Paulo, -- 24-10-61.- Eu, Oficial Maior e subscrevo e dou fé; assinado Ildefonso -- de Oliveira.-Era o que se continha em aludido registro do qual se re--porta e da fé, nesta Capital de São Paulo, aos 25-10-61- Datilografado por Maria L. Franco escrevente habilitada.- Eu, ilegível oficial auto--rizado a subscrevo- Registro- Devidamente registrado no 4º Registro de Titulos e Documentos da comarca da Capital de São Paulo no livro T nº- 8 de Registro Integral de Declarações Cartas e outros papeis, sob o nº de ordem 4273 e em data de 24-10-61- Sisa Original Serie 359 ilegível- nº 023- Secretaria da Fazenda Brazão de Estado- Estado de São Paulo- - Imposto de transmissão inter-vivos- Exercício de 1961- Cr\$ isento- Rece--bi do Snr. Igreja Presbiteriana do Brasil a importancia de isento, re--lativo a guia supra nº 98.734- Repartição Arrecadadora da Recebedoria da Capital, em 20-11-61- Escrivão Auxiliar - Exator chefe- recebi cai--xa-NADA MAIS continha.- De como assim disseram, dou fé, pediram-me e eu

129
100

eu lhes lavrei esta escritura a mim distribuida hoje, a qual feita lhes sendo lida, ante as testemunhas, outorgaram-na por acha-la conforme, -- aceitaram-na e assinam com as mesmas testemunhas a todo o ato presentes que são: Robert Eugene Lodwick, norte americano casado, religioso, residente e domiciliado nesta Capital, a rua Princesa Isabel, 1123 e Dr-- Guaracy Adiron Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, a Praça General Oliveira Alves, 600.- Paga a presente Cr\$ 3.000,00 em selos estaduais e Cr\$ 355,00 da TASJ.- Eu, -- Ivan Jose Carneiro, escrevente habilitado a escrevi e declaro em tempo ante as testemunhas que o Snr. Frank Theodoro Wilson, bastante procurador da doadora esteve assistido em toda a leitura da presente escritura pelo Snr. Genoplos Moreira da Silva, tradutor público juramentado desta praça e comarca o qual verteu ao idioma ingles, todo o conteúdo da presente e a qual tambem assina, declaro ainda que assina tambem a presente testemunhando o ato o Snr. José Celestino Bourroul, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, a Praça Almeida Junior, 46, dou fé.-Eu, Nicodemo Padula, Oficial Maior, a subscrevo. -- (a.a.)- Frank Theodore Wilson.-//- Amantino Adorno Vassão.-//- Richard-Dora Waddell.-//- Rodolpho Ortenblad.-//- Robert Eugene Lodwick.-///- Guaracy Adiron Ribeiro.-//- Genoplos Moreira da Silva.-//- José Celestino Bourroul.-//- NADA MAIS se continha em dita escritura da qual fiz -- bem e fielmente extrair a presente certidão que em tudo vai conforme o seu proprio original ao qual se reporta e da fé:-Eu, 

?



República Federativa do Brasil



Tabelionato de Notas da Capital

CRIADO PELA LEI Nº 1.128 DE 02/09/1908

Cartório Antônio Rubião

CLASSE ESPECIAL - ITEM VI - ART. 4 DEC. LEI Nº 159, DE 28/10/1969

Tabelião: Antônio Rubião Silva Júnior

Oficial Maior: Pedro José Salles Varallo

Esta pagina é continuação da escritura lavrada no dia 20/11/1961,
no livro nº 973, as fls. 78.- fls. 8

130
121

J. Queiroz Pessoa, que a datilografei. - São Paulo, 30 de setembro de - -
1982. - Eu, [assinatura], a suscrevo e assino.

[assinatura]

Izoldino do Nascimento
RG. 3.046.116-SP. - Front. 4444 Cz. 82

7º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Quintino Bocaiuva, 183 - Capital
Criado pela Lei 1.128, de 02/09/1908
CARTÓRIO ANTONIO RUBIÃO
Classe Especial - item VI - art. 4º
Dec. Lei nº 159, de 26/10/1969
Antônio Rubião Silva Júnior - Tabelião
Pedro José Salles Varallo - Oficial Maior

EMOLUMENTOS	6.560,00
S. ESTADUAIS	512,00
T. A. S. J.	512,00
TALONAR	181,82
	3.584,00

Pocas Leitões

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- 1.º — Rua 24 de Maio, 208 - 11.º andar
- 2.º — Rua Vitorino Carmilo, 576
- 3.º — Rua Sto. Antonio, 442
- 4.º — Rua Major Diogo, 218 - 1.ª sobreloja
- 5.º — Rua da Consolação, 881 - 3.º andar
- 6.º — Rua Galvão Bueno, 18 - Sobreloja
- 7.º — Praça João Mendes, 52 - 6.º andar
- 8.º — Avenida Brig. Luiz Antonio, 278 - 3.º andar
- 9.º — Rua Libero Badaró, 293 - 29.º andar
- 10.º — Rua 12 de Outubro, 381 - Lapa
- 11.º — Rua Abolição, 79
- 12.º — Wenceslau Braz, 175 - 8.º andar
- 13.º — Rua Gen. Jardim, 482 - 3.º andar
- 14.º — Avenida Brig. Luiz Antonio, 487 - 1.º andar
- 15.º — Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 5.º andar
- 16.º — Avenida 23 de Maio, 3.069
- 17.º — Rua Francisca Miquelina, 74
- 18.º — Rua Domingos de Moraes, 1457

19-1535.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Fls-08.

10-01-1977-2º
Jubran - Tambori
2

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO ARMANDO SALLES

DR. SÉRGIO SALLES

17.º CARTÓRIO DE NOTAS

GASTÃO SALES

OFICIAL MAIOR

RUA FELIPE DE OLIVEIRA, 32
PRAÇA DA SÉ, 377

FONE: 37.1191 (REDE INTERNA)

137
2
123
[Assinatura]

Certidão

Copiado por Cenedezi

Conferido por [Assinatura]

BACHAREL SÉRGIO SALLES, Serventuário do 17.º Cartório de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

CERTIFICA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPROMISSO DE VENDA E -
COMPRA DE DOMÍNIO ÚTIL DE IMÓVEL.

S A I B A M quantos esta escritura pública de compromisso de venda e compra de domínio útil de imóvel virem - que aos dez (10) dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), nesta cidade de São Paulo, em o - prédio nº-45 da rua Itambé, onde a chamado vim, perante mim -/ Tabelião, compareceram partes, entre si justas e contratadas, - a saber: de um lado, como outorgante promitente vendedora JU- / BRAN - ENGENHARIA S/A., pessoa jurídica com sede nesta Capital na rua Pedro Taques, nº-77, Consolação, inscrita no CGC do MF- sob o nº-61.575.437/0001-48, representada por seu Diretor Presidente, de acordo com o art. 15 dos Estatutos Sociais aprovados na Assembléia Geral Extraordinária de 15.08.76, cuja ata - foi registrada na Junta Comercial do Estado de S. Paulo sob nº

CARTÓRIO TEM CASA FORTE À PROVA DE FOGO

17.11.76
DIRETORIA DE REGISTRO E IMPLANTACAO
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RUA DO COMERCIO, 100 - 10º ANDAR
SANTO PAULO - SP
FONE: 333.3333 - 333.3333
RUA DO COMERCIO, 100 - 10º ANDAR
SANTO PAULO - SP

casado, engenheiro, portador da Cédula de identidade de RG. nº 1.500.366, de S. Paulo, e inscrito no CPF sob o nº-007.873.618 residente e domiciliado nesta Capital, na rua Mexico, nº-592,- eleito pela referida Assembléia Geral Extraordinária de 15.08.76, doravante domiciliada simplesmente OUTORGANTE; e de outro lado, como outorgado promitente comprador o INSTITUTO MACKENZIE sociedade civil, de finalidade educacional, sem fins lucrativos, de utilidade pública nos termos do decreto Municipal de S. Paulo, nº-12566 de 19.01.76, inscrito no CGC do MF sob nº - 60.967.551/0001-50, com sede na rua Itambé, nº-45, nesta Capital, representado por seu Presidente, Rev. BOANERGES RIBEIRO, - brasileiro, casado, pastor protestante e professor, portador da cédula de identidade de RG. nº.1.520.494. de S. Paulo, e -/ inscrito no CPF sob o nº-002.331.888, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Trinta e Cinco, Casa 116, quadra 1 - Parque Continental, devidamente autorizado por seu Conselho Deliberativo, em reunião realizada em 09 de novembro de 1976, com expressa concordância da Igreja Presbiteriana do Brasil, manifestada por sua Comissão Executiva, reunida nesta Capital, em 27 de novembro de 1976, tudo nos termos do art. 10, nº XV, de seus Estatutos, doravante denominado, simplesmente OUTORGADO,- reconhecido como os próprios por mim, Tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, também minhas conhecidas, do que dou fé. E na presença das mesmas testemunhas, pela outor-

124
133
R

pela outorgante me foi dito: 1º Que a outorgante é legítima se-
nhora e possuidora do domínio útil de um terreno, sem benfeito-
rias, com a área de 750.000 m² (setecentos e cinquenta mil me-
trso quadrados), que se acha livre e desembaraçado de todos e-
quaisquer ônus, impostos, taxas e dúvidas usufrutos e hipote-
cas mesmo legais, situado no Quinhão nº-04 (quatro) do Sítio -
Tamboré, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste -
Estado com as seguintes divisas e confrontações:- tem o forma-
to de um paralelogramo e o perímetro se inicia no ponto I, que
é atingido da seguinte forma: partindo-se do início da Avenida
Tucunaré, ou seja na intersecção da Avenida Arguaia com a re-
ferida Avenida Tucunaré, segue-se pela calçada esquerda (Oeste
da Avenida Tucunaré, por 1.539,89 metros, até atingir o ponto-
1, Defletindo-se, então à esquerda, em ângulo de 83º 05' 3" e
segue-se em reta, por 372,43 metros, até se atingir o ponto 2;
deflete-se à direita, em ângulo interno de aproximadamente 67º
e segue-se em reta, por 993,63 metros, até se atingir o ponto
3, situado na paralela que dista 9,00 metros da divisa Sul da
faixa de Servidão da Light Serviços de Eletricidade S.A; defle-
te-se à direita, em ângulo interno de aproximadamente 113º e
segue-se, pela aludida paralela, por 820 metros, até se atin-
gir o ponto 4; deflete-se à direita, em ângulo interno de apro-
ximadamente 67º e segue-se em reta, por 993,63 metros, até se
atingir o ponto 5; deflete-se à direita, em ângulo interno de

metros, até se atingir o ponto I, início da descrição. O terreno confronta; para um observador postado dentro dele e voltado para o sul, olhando para a Avenida Tucunaré, à direita, com o remanescente do quinhão 04, do sítio Tamboré; à esquerda, com o remanescente; na frente, também com dito remanescente e, nos fundos, com o citado remanescente, sendo que tal remanescente é da outorgante. Essa área está devidamente caracterizada na planta em que 04 (quatro) vias, assinadas por mim, Tabela, pelas partes e pelas testemunhas, é considerada parte integrante desta, para todos os efeitos de direito. A comunicação da área acima descrita, com a Rodovia Castelo Branco, será feita da seguinte forma:— quem vem de São Paulo, pela aludida Rodovia, atinge, após o quilometro 23, o Viaduto de Aldeinha - no qual há um trevo; tomando-se o braço do trevo à direita, atinge-se a Avenida Tamboré; segue-se por dita Avenida, em direção ao Norte, até se alcançar a Avenida Araguaia e depois, por esta, na direção Leste, por mais aproximadamente 550 metros até o início da Avenida Tucunaré, pela qual se segue, então, em direção ao Norte, até se dar na área de 750.000 m². O referido e descrito imóvel situa-se em zona rural e está cadastrado no INCRA, em nome da outorgante, sob nº-638021-333620-6, sendo que faz parte de área maior, cujo domínio útil foi adquirido pela outorgante, por compra e Maria Helena Prado da Silva Ramos e ao espólio de Marjory Jane Gage da Silva Prado, mediante

138
125 h/19

.....

Cartório de Notas da Capital, devidamente transcrita em 21 de Março de 1974, sob nº-8474, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, O imóvel retro descrito é foreiro da -/ União, achando-se registrado sob nº-6325 na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda em S. Paulo. A outorgante se compromete a colocar, no prazo de 90 (noventa) dias, marcos de concreto, nos pontos de inflexão do perímetro descrito, tendo o outorgado outros 90 (noventa) dias -/ para se manifestar quanto à exatidão do Serviço executado. 2º - Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, a outorgante promete, em caráter irrevogável e irretratável, vender, ao outorgado, o domínio útil da referida área de 750.000-m2 (setecentos e cinquenta mil metros quadrados) retro descrita, livre de todos e quaisquer vínculos, impostos, taxas, dívidas, usufruto, hipotecas, mesmo legais, ônus e quaisquer encargos. 3º - Que o preço certo e contratado para a presente promessa de venda e compra é de Cr\$.88.600.000,00 (oitenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), dos quais a outorgante recebe, neste ato, a importância de Cr\$.25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) como sinal e princípio de pagamento, representada pelo cheque de igual valor, nº-005.606, visado, sacado contra o Banco do Estado de S. Paulo S/A., e da qual a outorgante dá plena e geral quitação. O restante do preço, no valor de Cr\$.63.600.000,00 (sessenta e três milhões e seiscentos

Del. SÉB ID
GARRÃO S. E.
ROBERTO S. E.
CARLOS D. C.
ROMÃO IN. C. S.
Escritório
FONES: 32-1131 (modo interno)
32-1131 (modo externo)
Rua Felipe de Oliveira, 32 - Vila da Saúde
- SÃO PAULO -

condições contratuais, pelo outorgado à outorgante, por meio de (24) (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas-- de Cr\$.2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil -/ cruzeiros), cada uma, todas sem juros, vencendo-se a primeira - delas no dia 27 de janeiro de 1977 e as demais, em igual data - dos meses subsequentes. § 1º - O outorgado entregará à outorgan- te, até 2 (dois) dias úteis após esta data, um traslado da pre- sente escritura. A outorgante providenciará o registro do tras- lado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, sendo que, as respectivas despesas correrão por conta do outorgado. Contra a apresentação do traslado registrado, o outorgado reembolsará- a outorgante as despesas do aludido registro. § 2º - Caso a ou- torgante não apresente até o dia 27 de janeiro de 1977, o tras- lado registrado ao outorgado, o pagamento da primeira prestação do preço e das subsequentes serão suspensos pelo outorgado, até que lhe seja apresentado o traslado registrado. Quando da aludi- da apresentação, o outorgado efetuará o pagamento das presta- / ções que ficaram suspensas (sem juros) e as prestações que se - vencerem, a partir de então, serão pagas nas datas pré-fixadas no "Caput" deste Item. 4º - Que a outorgante requererá ao Ser- viço do Patrimônio da União, o competente alvará autorizando a transferência do domínio útil do imóvel objeto desta escritura. Fica esclarecido que o laudêmio, embora recolhido em nome da - outorgante, será pago pelo outorgado. Por isso, a outorgante - tomará providências para que a respectiva guia de pagamento -/

DR. SÉRGIO SALLES
17.º CARTÓRIO DE NOTAS
SÃO PAULO

135
Fls-04.
126

.....

pagamento seja expedida em prazo não inferior a 150 dias, contados a partir desta data. Tão logo seja expedida a respectiva guia de pagamento, a outorgante comunicará o fato ao outorgado para que este, até 5 (cinco) dias antes do término do prazo de validade da guia, remeta à outorgante o cheque correspondente, que será visado e à ordem do Banco do Brasil S/A. § 1º- Expedido o alvará, pelo Serviço do Patrimônio da União, a outorgante outorgará ao outorgado, nestas mesmas notas, a escritura definitiva de compra e venda. Dita outorga ocorrerá até 5 (cinco)-dias após a expedição do alvará. § 2º - O saldo do preço, então existente, será pago através de notas promissórias, com vencimentos e montantes idênticos aos das prestações então vencidas, notas essas que serão emitidas pelo outorgado e recebidas pela outorgante a título "pro soluto", respeitadas as demais disposições desta escritura. 5º - Que a outorgante se obriga a apresentar, ao outorgado, até 10 (dez) dias antes da escritura definitiva de venda e compra, a seguinte documentação atualizada; a) certidão vintenária e negativa de ônus do Cartório de Registro de Imóveis, sobre a área objeto deste contrato; b) certidões negativas dos Cartórios de Protestos da Capital e da comarca de Barueri; c) Certidões negativas dos Distribuidores do Forum e da Justiça Federal, da Capital, e da Comarca de Barueri; d) Certidão negativa do FUNRURAL; e) prova de quitação para com o INCRA; f) qualquer outra Certidão que -

177
POL. GÉR. 11
C.A. 11
REV. 10
CARLOS B. C.
RUBEN
L. 11
FONES: 248.111 - 248.112 - 33-11
32-1101 (Lado Interior)
Rua Felipe de Oliveira, 32 - Mar. Mar. 33. 37.
- SÃO PAULO -

venda e compra; g) Certidão de regularidade de situação perante o INPS. 6º - Que o outorgado entra, nesta data, na posse do imóvel prometido à venda e nele poderá realizar as benfeitorias que julgar convenientes, observadas as formalidades legais e as restrições constantes desta escritura, correndo por conta e responsabilidade da outorgante, até esta data, os pagamentos dos impostos, taxas e fora incidentes sobre o imóvel. 7º Que dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, a outorgante estenderá, por sua conta e responsabilidade, exclusiva a linha de transmissão de energia elétrica, sob tensão de distribuição primária, até a divisa do imóvel ora comprometido, no ponto 1 referido no item primeiro, atendidos todos os requisitos técnicos da concessionária e as exigências normais do outorgado, correndo por conta deste a despesa com a aquisição do transformador. 8º - Que, dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, a outorgante se obriga a executar e concluir os serviços e obras necessárias para que, conforme demonstrado na planta referida na cláusula primeira, a Avenida Tucunaré dê acesso ao imóvel ora prometido à venda. Referida Avenida terá duas pistas pavimentadas em concreto ou asfalto, cada uma delas com 10,50 metros de leito carroçável e canteiro central. 9º - Que a outorgante executará os serviços e obras necessários para que a área de 750.000 m² (setecentos e cinquenta mil metros quadrados) tenha ruas de contorno pavimentadas, em concreto ou asfalto, delimitando-a --

.....

delimitando-a da seguinte forma: I - no fim da Avenida Tucunaré será executada uma bifurcação seguindo um braço para a esquerda (oeste) e outro para a direita (Este). Cada braço terá 10,50 metros de leito carroçável e calçadas de 3,75 metros de cada lado da via: II - do lado onde estão situados os pontos 2 e 3, será executada uma rua, com leito carroçável de 10,50 metros de calçadas de 3,75 metros de cada lado da via; - III - do lado onde estão situados os pontos 4 e 5 será executada uma rua, com leito carroçável e calçadas da mesma dimensão aludida no número II acima; IV - do lado onde estão situados os pontos 3 e 4 será executada uma rua, cujo leito carroçável e calçadas terão as mesmas dimensões citadas no número II acima. Do centro da rua aludida neste número IV. fica prevista a execução de uma avenida, que demandará o Norte ou Nordeste, - avenida que será simétrica em relação à avenida Tucunaré. § - único - o traçado das ruas e avenidas mencionadas neste item - figura na planta do imóvel referida no item primeiro. 10º - Que em proveito e para a abertura das vias e calçadas mencionadas nos números I, III e IV do item anterior, o outorgado permitirá que se desfalque, do terreno objeto desta escritura, fixadas, faixas de terra cuja área será igual à metade da área a ser ocupada pelas mencionadas vias e respectivas calçadas. 11º - Que, para a abertura e pavimentação, em concreto ou asfalto, - da via aludida no número II do item nono, e respectivas calça-

17. TABELA DE PREÇOS

Bel. SÉRGIO M.

CAPIOS D. OLIVEIRA

ROBERTO G. OLIVEIRA

CAPIOS D. OLIVEIRA

FONES: 32-1101 (rede telefônica)

32-1101 (rede telefônica)

Rua Felipe de Oliveira, 32 - Praça da Sé.

S.E.O.P. 110

se refere ao terreno, quer no tocante às despesas. 12º -Que o outorgado contribuirá com a metade das despesas relativas ao custo para a execução das vias e calçadas aludidas nos números I, III e IV do item nono, acima, isto é, ressarcirá 50% (cinquenta por cento) das despesas que a outorgante tiver com relação aos serviços de terraplenagem, galerias, posteação, guias, sargetas, pavimentação (de concreto ou asfáltica prevalecendo para reembolso a de custo mais economico), mão de obra, encargos respectivos transportes, combustíveis, lubrificantes, etc, enfim, com tudo aquilo que diga respeito à execução das mencionadas vias e calçadas. 13º. Que o outorgado poderá examinar os custos referidos na cláusula anterior, em orçamento prévio, -/ que a outorgante se obriga a submeter-lhe, sendo lhe então -/- facultado, inclusive, fazer coleta de preços entre empresas do ramo, para poder aquilatar de seu justo valor. Constatando se diferença superior a 10% (dez por cento), poderá ele optar pelo pagamento de acordo com o orçamento de custo mais baixo, desde que o padrão dos serviços não seja inferior. 14º -Que, - à medida que forem sendo executados os serviços e obras referidas no item nono, acima a outorgante apresentará, mensalmente ao outorgado, relatório e comprovantes, para que o reembolso da parte que lhe cabe tenha até 15 (quinze) dias após a aludida apresentação. 15º - Que a outorgante providenciará, por sua conta e risco, independentemente de qualquer pagamento, con-/-

nos ajustes objeto deste contrato, serviços de terraplenagem - em uma área de 100.000 m² (cem mil metros quadrados) em qual-quer trecho da área de 750.000 m². A área de 100.000 m², será-continua e será indicada, oportunamente, pelo outorgado, tendo em vista os projetos que executar. Se o outorgado não instalar um campus escolar dentro da área objeto deste contrato, reembolsará ele à outorgante o custo das obras de terraplenagem previstas neste item, acrescido de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano, capitalizáveis semestralmente. Para o fim de que o aqui disposto, a outorgante apresentará, dentro de 30 (trinta) dias de sua realização, ao outorgado, comprovação dos custos de terraplenagem, em documento, em 2 (duas) vias uma das quais, com o competente visto do outorgado, ser-lhe à-devolvida e constituirá documento hábil para o cálculo da importância a ser eventualmente paga, nos termos deste item. 16º -/ tendo em vista as obrigações da outorgante referidas nos itens 7º, 8º e 11º fica esclarecido que, no ato da outorgada escritura de venda e compra, as 11 (onze) ultimas notas promissórias, correspondente às 11 (onze) ultimas prestações, serão caucionadas pelas partes, no Banco do Estado de S. Paulo S/A., o qual só poderá entregar tais títulos à outorgante quando do cumprimento das aludidas o obrigações, mediante comunicação escrita, do outorgado, até 10 dias uteis após o cumprimento das aludidas obrigações. § 1º -Na eventualidade de não haver o outorgan

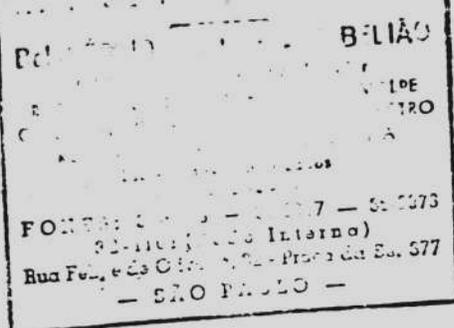
17.º TABELA
Bel. SÉRIE
CARLOS D. O.
ROMEU
FONES: 37-1000
32-1101 (Rua Felpe de Oliveira, nº 55.3.
— SÃO PAULO —

continuação caucionadas as promissórias e não vencerão juros -
nem correção monetária; § 2º Na eventualidade de não ser expe-
dido o alvará do Serviço do Patrimônio da União até a data do
pagamento da 14a. prestação do preço, o outorgado suspenderá o
pagamento de tal prestação e das subsequentes até que ocorra o
cumprimento dessa obrigação e das obrigações referidas nos i-
tems 7º, 8º e 11º, quando efetivará o pagamento sem juros e se
correção monetária. 17º-Que, para que, a todo tempo fique veda-
do o uso indevido ou inadequado do imóvel, bem como sua utili-
zação danosa para os vizinhos, as partes contratantes estabele-
cem, de comum acordo, como condição essencial da alienação -/-
objeto deste contrato, a fiel observância, pelo outorgado e/ou
seus sucessores, de todas as normas presentes e futuras, da le-
gislação federal, estadual ou municipal, inclusive emanadas de
entidades autárquicas ou para-estatais, cabíveis na espécie,-
relativas à poluição sonora, odorífera, fuliginosa e visual.-
18º -Que, tendo em vista o disposto no item anterior, a outor-
gante fica investida de plenos e gerais poderes para fiscali-/-
zar, através de seus prepostos, todo e qualquer ato, fato cu -
abstenção praticado pelo outorgado, ou, em caso de alienação,-
por seus sucessores, ainda que legais, que inobservem as nor-
mas da aludida legislação. Se dita fiscalização constatar qual-
quer irregularidade, possível de ser sanada, o outorgado ou -/
seus sucessores, serão convidados por carta, a sana-la, em pra

138
129

o prazo, o outorgado ou eventual sucessor não a sanar, integralmente, a outorgante denunciara a infração ao órgão público -/- competente, para as punições cabíveis. Se a irregularidade não for passível de ser sanada, a denúncia será feita imediatamente, para os fins de direito. Fica esclarecido que a fiscalização acima mencionada será exercida pela outorgante enquanto -/- ela for e até deixar de ser titular do domínio útil de qualquer área dentro do perimetro do quinhão nº-4 (quatro) do Sítio Tamboré, ou seja, até que ela outorgue a ultima escritura de Venda e compra do dominio util do dito quinhão. Uma vez outorgada tal escritura, cessará, por parte da outorgante, dita fiscalização, a qual passará a ser exercida por uma comissão dos proprietários do dominio util dos terrenos do quinhão nº-4 (quatro) do Sítio Tamboré, comissão essa cujo número de membros, - poderes mandatos, etc., reger-se-a por normas próprias, a serem por eles aprovadas por maioria simples, em seu devido tempo. -

19º - Que, em face do disposto nos itens décimo sétimo e décimo oitavo, fica ajustado que, se o outorgado vier a alienar o terreno objeto da presente, todos os termos e condições acima referidos serão obrigatoriamente respeitados por todos os futuros adquirentes, sob as penas da lei, descabidas alegações de ignorância, falta de concordância prévia, etc., uma vez que -/- esta escritura será objeto de registro, na Circunscrição Imobiliária e que pertence o terreno, para efeito da publicidade -



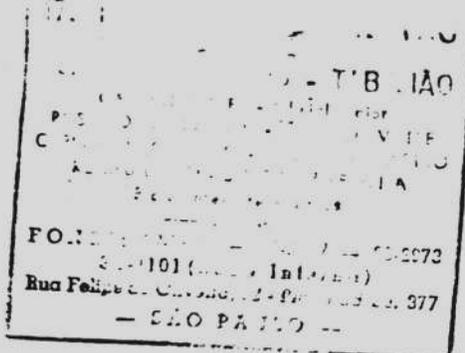
irretratavel, conferindo ao outorgado o direito à adjudicação compulsória, nos termos da Lei. 21ª - Que se o outorgado deixar de cumprir qualquer das obrigações contratuais e/ou não efetuar, tempestivamente, o pagamento das prestações do preço na forma avançada, e notificado extrajudicialmente, por Cartório de Títulos e Documentos, não cumprir a obrigação e/ou não pagar a mora, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação, será facultado à outorgante requerer, judicialmente, a rescisão desta promessa de venda e compra, cabendo ao outorgado, purgar a/mora, no prazo da contestação. Entretanto, se a mora não for purgada operar-se a rescisão, hipótese em que o outorgado restituirá a posse do imóvel à outorgante, mediante a devolução singela, em cheque visado da importância total por ela recebida, até a data da restituição. 22ª Que a presente promessa de venda e compra obriga não só as partes contratantes, como também seus sucessores. 23ª - Que correrão por conta do outorgado as despesas com a presente escritura de compromisso de compra e venda e com a escritura definitiva de venda e compra e respectivos registros. 24ª. Que respeitadas as disposições do art. 95 do Código de Processo Civil, as partes elegem o foro desta Capital para dirimir qualquer dúvida ou contraversias relacionadas com a presente promessa de venda e compra, ficando a cargo da parte infratora as custas e honorários de advogado acarretados. 25ª- Que a outor-

DR. SÉRGIO SALLES
17.º CARTÓRIO DE NOTAS
SÃO PAULO

fls-08.

.....

aqui, expressamente, aos direitos decorrentes do inciso II do artigo 1117 do Código Civil. 26º -Que, tendo em vista o artigo 3º dos Estatutos Sociais da outorgante, aprovados na Assembléia Geral referida no preâmbulo desta promessa de venda e compra, - seu objeto social e, dentre outros, a comercialização de imóveis, pelo que apresenta, neste ato ao outorgado, o certificado de regularidade de situação nº-259608, do INPS, expedido -/ pelo Banco Nacional, S/A., agência 154, desta Capital, aos -/ 20/10/76, a seguir descrito: INPS - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO- CRS. Código do emitente: 0554-6. Válido até -/ 20/10/77. Série B. nº-259608. Nome: JUBRAN ENGENHARIA S/A. Endereço (Rua-nº-município-Estado). Rua Pedro Taques, nº-77 - /- São Paulo - SP. CGC. ou CPF. 61.575.437/000:48 - Finalidade: - Para os fins previstos nas alíneas "A" e "E", do inciso II do art. 253 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº-72.771, de 06/09/73. Obs. Completar com a letra "D", para as empresas, em geral ou "E" para aquelas que exercitam a comercialização de imóveis. Certifico que o contribuinte está em situação regular, ficando ressalvado o direito de o INPS cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida. Local e data. São Paulo, 20 de outubro de 1976. (a.a) Ilêgivel. Banco Nacional S.A. Depto. Paulista", o qual se encontra arquivado em pasta própria nº-11 sob nº-15 de ordem; 26º A outorgante apresenta ainda o CERTIFICADO DE QUITAÇÃO -CQ do



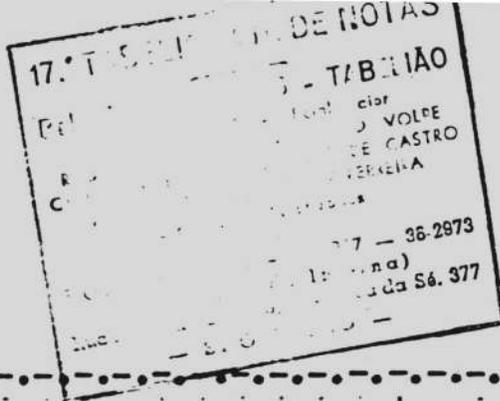
DE QUITAÇÃO -CQ (emitido em uma unica via). Código do emitente 921.15. Válido até 09/02/77. Série A. nº-087380. Nome: JUBRAN - ENGENHARIA S/A. CGC. OU CPF. 61.575.437/0001-48. Endereço (Logradouro - nº- Município - Sigla da Unidade da Federação). Rua Pedro Taques, nº-77. São Paulo - Capital. Objeto da transação: Alienar a parte da Gleba de terra denominada Faz. Tamboré Quinhão 4.398,6 has, situada no Mun. Barueri-SP, INCRA 638.021.333.620. Finalidade: para os fins previstos no artigo 141/ § 3º - alienar "A" e "d" da Lei 3807 de 60 e suas alterações. Certifico que em nome do contribuinte acima identificado não consta débito definitivo, ficando ressalvado o direito de o FUNRURAL cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida. São Paulo, 10 de Janeiro de 1977. (a) Ilegível. Carimbo do EMITENTE= MPAS = FUNRURAL, o qual fica arquivado neste Cartório na pasta própria nº 11 sob nº de ordem: 16; 27º- Apresenta neste ato, a OUTORGANTE, o INCRA, do imóvel objeto desta escritura, o qual vai adiante descrito: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Pagamento especial Recibo-Certificado de Cadastro. Imposto sobre a propriedade territorial rural. Taxa de Serviços cadastrais e Contribuição ao INCRA Contribuição Sindical Rural - Contag- /- CNA. 01 Código do Imóvel: 638021 333620. 02 Exercício: 1976. - 03 Município sede do imóvel Barueri; 04 sigla da UF-SP. 05 Nome JUBRAN ENGENHARIA COM E IND S/A. 06 ICR. 07 situação jurídica

DR. SÉRGIO SALLES

17.º CARTÓRIO DE NOTAS
SÃO PAULO

Fls-09.

Quinhão 4. 09 Microfilme 77 010 004422: 10 área total 398,6; 11 área explorada: 30,0; 12 área explotável: 378,6; 13 módulo 5,4; 14 nº de módulos: 70,39; 15 fração min. de parc. 5; 16 - classificação: latifundio exploração: 17 enquadramento: empregador rural 11-8; 18 quadro II item 10: 90; 19. Lei 5869. 20- valor da terra nua 7.935.142,00; 21: taxa Basica: 0,2%; 22: - coef.dimensão 2,5; 23: coef. local 1,6; 24 coef c.social 0,9; 25 coef. prod. 1,5; 26 aliquota; 1,080; 27 ITR devido: 85.699 53; 28 contr. INCRA 4.500,46; 29: CNA. 4.375,67: 30 contag 1.598,40; 31 taxa de cadastro: 191,94; 32 cod. 62; 33 valor;- 34: valor a pagar: 96.366,00; 35 vencimento: imediato: 36 Banco Agencia 409 0061; 37: data de emissão: 23/12/76. Ao COMPRAR TERRA OBSERVE AVISO NO VERSO DESTE CERTIFICADO. ATUALIZE ANUALMENTE SUA DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO INCRA. 213 76 DEZ 27 - -/ 96.366,00 RJ51. (a.a) Ilegível. Diretor. Departamento de Cadastro e Tributação." o qual se encontra arquivado neste cartório, em pasta própria sob nº-x- nº de ordem:-x-.Em seguida, perante as mesmas testemunhas, foi-me dito pelo outorgado, que aceitava a escritura neste expressos termos. E de como assim disseram; dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei a presente escritura, a qual depois de feita e lhes sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na em tudo conforme, outorgaram, - aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas, minhas conhecidas, que são: Ivo Segati, solteiro, maior e José Carlos da -



Cartório e aqui residentes. Paga a presente os emolumentos do e da TASJ. Dada a relevância da presente escritura para o ora outorgado comprador. Instituto Mackenzie, comparecem mais, à este ato, na qualidade de testemunhas, os seguintes senhores, Conselheiros, Diretores de Unidade e Universitários representados dos Centros Acadêmicos do Instituto Mackenzie, Coronel Renato Guimarães, brasileiro, casado, Oficial do Exército Nacional, 1G-268.668, Presidente do Conselho Deliberativo; WALTER SARAIVA KNEESE, professor, Vice-Reitor da Universidade Mackenzie; Dr. PAULO COSTA LENZ CESAR, economista, RG.4239425 DR. GUTENBERG DE CAMPOS, advogado, OAB-SP 11.636, GENERAL MARIO JARDIM FREIRE, Gal.Div.Res.1G-134532, DR. MARCOS MACHADO PIMENTA, advogado, OAB-DF-703, DR. GUARACY ADIRON RIBEIRO, engenheiro, RG.663923, DR. LINDOLFO KOLLER ANDERS, engenheiro RG.347715, Prof. EINIH LEIDERMAN, RG.1038219, Diretor da Escola de Engenharia, Prof. LUIZ TEIXEIRA TORRES, RG.1631897, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, PAULO ALVES DE OLIVEIRA FERRAZ, que também assina PAULO A. OLIVEIRA FERRAZ, economista, RG.273390, Prof. LUCIANO MARQUES LEITE, RG.461828, Diretor da Faculdade de Direito; Prof. ODECIO ROCHA CAMPOS, RG.1139585, Diretor Geral do 1º e 2º Graus; Prof. SALVADOR JOSÉ TROISE, RG. 2.703.091, Diretor da Faculdade de Ciências e Letras e Pedagogia, DR. PAULO BREDA FILHO, professor, RG.1146810; Prof. FELIX SAVERIO MAJORANA, RG.2807083; OLYMPIO ADORNO VASSÃO, jornalista, -

DR. SÉRGIO SALLES
17.º CARTÓRIO DE NOTAS
SÃO PAULO

fls-10.

132

.....

Dr. EDER ACCORSI, engenheiro, RG.1182486, IFP, Professor ANTONIO-FERNANDO DE ALMEIDA, RG.3.667.633, Secretário Geral da Universidade Mackenzie, todos casados, Prof. SEMI AMMAR, RG.1.556.283, - Coordenador do Ciclo Geral, ESTER LIMONAD, universitária, RG. -/4137987, representa do "DAFAM", ROBERTO ANTONELLI FILHO, universitário, representante do "CAHL", RG.5696517, JOSÉ ALVES NETO, - universitário, RG.4943018, representante do "DAAM", FRANCISCO - INÁCIO, universitário, RG.4700571, representante do "DAEG", ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN, universitário, RG.5790030, Presidente do Diretório João Mendes Jr; MARIO JORGE FRASSATI, universitário, RG.6241620, Dir.Ac. de Tecnologia, solteiros, maiores; -/FRANCISCO REUTER MATARAZZO, desquitado, Diretor de Empresa, RG.1793324, JOÃO BARROS, casado, Administrador de Empresa, RG. -/1750499, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Assina a presente, ainda na qualidade de testemunhas - Professor Ibsen Adão Tenani, brasileiro, casado, R.G.2.123.573, Coordenador do Ciclo Geral da área de Ciências Humanas e Sociais, residente e domiciliado nesta Capital. Eu, Jayme Simões, - escrevente habilitado a escrevi. E Eu, Sérgio Salles, Tabelião a subscreví. (a.a) SAMIR JUBRAN // BOANERGES RIBEIRO // RENATO GUIMARÃES // WALTER SARAIVA KNEESE // PAULO COSTA LENZ CESAR - GUTENBERG DE CAMPOS // MARIO JARDIM FREIRE // MARCOS MACHADO - PIMENTA // GUARACY ADIRON RIBEIRO // LINDOLFO KOLLER ANDERS // EINIH LEIDERMAN // LUIZ TEIXEIRA TORRES // PAULO A. OLIVEIRA -

17.º TABELIÃO DE NOTAS
 Ed: ... - TABELIÃO
 ... VOLPE
 ... CASTRO
 ... IA
 FOR ... 7 - 96-2973
 Rua Fe... (Internu)
 ... da Sd. 377

CAMPOS // SALVADOR JOSÉ TROISE // PAULO BREDÁ FILHO // FELIX -
 SAVERIO MAJORANA // ESTER LIMONAD // ROBERTO ANTONELLI FILHO /
 JOSÉ ALVES NETO // FRANCISCO INÁCIO // OLYMPIO ADORNO VASSÃO /
 MARIO JORGE FRASSATI // ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN // CYRO
 AGUIAR // EDER ACCORSI // FRANCISCO REUTER MATARAZZO // JOÃO -
 BARROS // ANTONIO FERNANDO DE ALMEIDA // SEMI AMMAR // IBSEN -
 ADÃO TENANI // IVO SEGATI // JOSÉ CARLOS DA SILVA. (Devidamen-

te Selada). NADA MAIS.- Pedida e extraida por Certidão, aos 11
 de Agosto de 1.982, pelo datilógrafo, Ruediz

Eu, Romeo Volpe

17º Tabelião substituto, a conferi, subscrevo e assino.

Emol....Cr\$-1.640,00
 Selos...Cr\$- 656,00
 TASJ....Cr\$- 328,00

O 17º TABELIÃO SUBSTITUTO.

Romeo Volpe

OL/2 CN 01/01 1982
 VCMR 200 9,00
 YOMCOP VO 11/01/82 15:40
 SOLNEKRIKOND 80 9015 80

ROMEO VOLPE
 Oficial Maior Substituto

ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
ESCRIVÃO
UBIRAJARA RHORMENS
OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO
BRASIL

19-12-1969

T29088
Fl. 1

(I)

(A)!!!

ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR,
Escrivão de Notas do Undécimo Cartório de Notas, desta
Cidade e Comarca de São Paulo, Capital do Estado do mesmo
nome, da Republica Federativa do Brasil, na forma da Lei.

C E R T I F I C A,

atendendo a pedido verbal de pessoa interessada, que, re-
vendo em o cartório a seu cargo, os livros de notas desti-
nados às escrituras publicas, deles, no de numero 2.291
(dois mil duzentos e noventa e um), às folhas de numero
35 (trinta e cinco), verificou constar a escritura do
teor integral seguinte : - Escritura de instituição e cons-
tituição da Fundação Educacional Presbiteriana. - NCr\$...
NCr\$666.000,00. Saibam quantos esta virem que no ano da
era cristã de mil novecentos e sessenta e nove (1969),
aos dezenove dias do mes de dezembro, nesta cidade de São
Paulo, em meu cartório e perante mim, Escrivão, compareceu
o reverendo Boanerges Ribeiro, brasileiro, casado, pastor
protestante, domiciliado nesta Capital, residente a rua Ba-
rão do Triunfo nº 647, meu conhecido e das duas testemu -
nhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E perante
as mesmas, por ele me foi dito : - 1) - que é presidente
do Supremo Concilio da Igreja Presbiteriana do Brasil, cujo
gabinete se situa nesta Capital a Avenida Conselheiro Ro-
drigues Alvos nº 2.435 e que esta, pela reunião de sua Co-

700,
666-
547

vinte e oito de agosto, conforme certidão abaixo transcrita, deliberou instituir uma fundação, que se denominará "Fundação Educacional Presbiteriana". 2)- Que esta fundação atuará na obra educacional e cultural da instituidora, orientando e desenvolvendo organismos de sua propriedade, ou a que ela esteja ligada. 3) - Que a Fundação Educacional Presbiteriana se regerá pelos Estatutos que seguem adiante, satisfeitas as formalidades legais. 4) - Que, conforme especificam os seus estatutos a Fundação Educacional Presbiteriana será administrada por um Conselho Diretor controlado pelo seu Conselho de Curadores, o primeiro composto de nove (9) membros e outros tantos suplentes e o segundo composto de doze (12) membros e 6 (seis) suplentes. 5)- Que o patrimônio inicial da fundação é representado pela quantia em moeda nacional de... NCr\$666.000,00 (seiscientos e sessenta e seis mil cruzeiros novos), recebida como indenização da Prefeitura Municipal de São Paulo pela desapropriação de uma faixa de terreno e benfeitorias necessaria para o alargamento da rua da Consolação, a altura da sua esquina com a rua Piauí, onde está o Conjunto Educacional Mackenzie, de propriedade da instituidora. 6)- Que esta, a Igreja Presbiteriana do Brasil , se encarregará da instalação da Fundação pelo Presidente da sua Comissão Executiva, ou por pessoa que es-

ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
ESCRIVÃO
UBIRAJARA - RHOORMENS
OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO
BRASIL

143
134
Fls. 2

Fundação Educacional Presbiteriana. - Capitulo I. - Da de-
nominação, sede, fins e duração. - Art. 1º) - A " Fundação
Educacional Presbiteriana ", constituída pela Igrejã Pres-
biteriana do Brasil, é de duração ilimitada, ressalvado o
disposto pelo artigo 16 deste Estatutos, tendo por sede e
foro a cidade de São Paulo e atuação em todo o território
nacional. Art. 2º) - A Fundação tem por fim efetivar a o-
bra educacional e cultural da Igreja Presbiteriana do Bra-
sil. - Oferecerá bolsas de estudos, subvencionará institui-
ções de ensino ou culturais, patrocinará a edição de li-
vros e periodicos, reuniões culturais e educativas, pesqui-
sas. Participará da direção da orientação ou do desenvolvi-
mento das instituições de ensino de propriedade da Igreja
Presbiteriana do Brasil e daquelas a que esta se encontre
associada, ou a que venha associar-se. § 1º) - A Igreja
Presbiteriana do Brasil transferirá à Fundação as suas o-
brigações e direitos nestas instituições. § 2º) - Em cada
caso, a atuação da Fundação será disciplinada por contrato
entre esta e a instituição, ou constará dos estatutos da
instituição, os quais estarão sujeitos a aprovação pela
Fundação. Capitulo II. - Dos recursos e patrimonio : - Art.
3º) - Os recursos da Fundação serão constituídos pelas doa-
ções e legados, (subvenções publicas) ou particulares, taxas
escolares e produto da venda de bens imoveis que lhe forem

2
2!!!
2!!!

NCr\$666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil cruzei-
ros novos) proveniente da indenização pela Municipalidade
de São Paulo à Igreja Presbiteriana do Brasil, por desa-
propriação parcial do imóvel da Igreja, a rua da Consola-
ção, esquina da rua Piauí, em São Paulo, representará o pa-
trimônio inicial da Fundação; será convenientemente aplica-
da, respeitados os termos da clausula (4a) da escritura de
doação desse imóvel feita pelo Board of Trustees of the Ma-
ckenzie College à Igreja Presbiteriana do Brasil. Ela reza:
que a presente doação faz digo doação se faz com o encargo,
neste ato assumido pela donataria, de os bens doados serem
utilizados exclusivamente na continuação das atividades e-
ducacionais do Mackenzie College, providenciando educação
a pessoas qualificadas, independentemente de sexo, raça ou
crença dessas pessoas, em ambiente de fé cristã evangelica,
encargo esse que poderá ser cumprido pela donataria direta-
mente ou por intermedio de outras entidades, que ela desig-
nar, desde que respeitados os principios estabelecidos nes-
ta clausula e sem finalidade lucrativa. § 2º) - A Fundação
administrará outros eventuais recursos em dinheiro que a
Igreja Presbiteriana do Brasil venha a receber semelhan-
te ou que resultem da venda de propriedades doadas a -
Igreja ou por ela destinadas a educação. Capitulo III. -
Da Administração. Art. 4º)- A Fundação é administrada por

Assinado

Assinado
E' gove

!!!

ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
ESCRIVÃO
UBIRAJARA RHORMENS
OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO
BRASIL

144
35
Fls. 3

de Curadores. § Unico) - Os membros da administração não responderão solidaria ou subsidiariamente com seus bens pelas obrigações contraídas pela Fundação. Art. 5º) - O Conselho Diretor é composto de (9) (nove) membros efetivos, denominados Conselheiros, e de (9) (nove) suplentes. São suas obrigações : - A) - Aprovar os planos de trabalho e as propostas orçamentarias, acompanhando-lhes a execução. B) - Autorizar a abertura de créditos adicionais. C) - Aprovar o quadro do pessoal e fixar-lhe a remuneração. D) - Deliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Fundação. E) - Encaminhar ao Conselho de Curadores o balanço e o relatório anuais da Fundação. F) - Votar todas as resoluções indispensáveis para que a Fundação atinja os seus fins " ad - referendum " da manifestação necessária do Conselho de Curadores. § 1º) - Os Conselheiros efetivos e suplentes deverão ser brasileiros, de notório saber e experiência em campos variados de atividade profissional e membros em plena comunhão com a Igreja Presbiteriana do Brasil. § 2º) - O mandato dos Conselheiros e Suplentes será de seis (6) anos, renováveis bienalmente por um terço, podendo haver recondução imediata. § 3º) - A renovação dos mandatos vencidos será feita por eleição realizada pelos demais Conselheiros em exercício. § 4º) - Em caso de vaga ou impedimento de Conselheiro, o presidente do Conse-

preenchimento. § 5º) - Ocorrendo vaga ou impedimento de suplente, o Conselho Diretor fará o preenchimento, por meio de eleição. § 6º) - Os suplentes terão assento as reuniões do Conselho Diretor, participando dos debates, mas sem direito a voto. § 7º) - É vedada aos Conselheiros a percepção a qualquer título de remuneração pelo seu trabalho. -

Art. 6º) - O Conselho Diretor terá reuniões ordinárias semestrais. Reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, a pedido da Diretoria Executiva ou ainda, por solicitação escrita de cinco de seus membros.

§ Unico) - O Conselho Diretor reunir-se-á em primeira convocação, com mais da metade de seus membros efetivos e com qualquer numero em segunda convocação, que poderá ser realizada meia hora após a primeira. Art. 7º) - A direção do Conselho Diretor, formando a Diretoria Executiva, será integrada por um Presidente, um Vice - Presidente e um Secretario, eleitos bienalmente pelos votos dos Conselheiros.

§ 1º) - Compete a Diretoria Executiva a direção da Fundação não só ordenando tudo quanto seja indispensável, necessário e util para a sua vida como também supervisionando as atividades dos funcionarios contratados sob o regime da legislação trabalhista. § 2º) - A Diretoria Executiva reunir-se-á por convocação de qualquer dos seus membros, sempre que entender necessário para tomar as deliberações que achar conveniente, fazendo-se os avisos pelo modo mais ra-

ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
ESCRIVÃO
UBIRAJARA RHORMENS
OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO
BRASIL

Fls. 4

rápido possível. Haverá ata de reunião da incumbência do Secretario quando a sua maioria o resolver em cada caso.

§ 3º)- O Presidente representará a Fundação em Juízo e fora dele. § 4º) - O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente em seu impedimento e este pelo Secretario. Art. 8º) - Serão organizadas no Conselho Diretor tantas comissões internas quantas se fizerem necessárias para a atuação da Fundação. § 1º) - Cada comissão será composta de dois Conselheiros, um dos quais terá a incumbência de relator, mais o Presidente do Conselho Diretor, como seu presidente nato e com voto inclusive, se necessário, de qualidade. § 2º) - Os funcionários superiores da Fundação poderão participar das discussões das Comissões, sem direito de voto. Art. 9º)- O quadro dos empregados da Fundação terá dois de categoria superior: - um será o Secretario executivo, o outro, secretario geral, nomeados pelo Conselho Superior e que se substituirão um ao outro em casos de ausência ou impedimento temporários. § 1º) - Incumbe os secretarios executivos e geral cumprir as ordens emanadas do Presidente, da Diretoria Executiva, do Conselho Diretor ou do Conselho de Curadores, conforme for o caso. - No desempenho das suas funções ~~essas~~ secretarios deverão auxiliar os Conselheiros nas suas deliberações. § 2º) - O contrato dos serviços dos secretario será fixado pelo Conselho

O Presidente da Fundação poderá outorgar mandato por instrumento publico com termo final expresso, aos secretarios executivo e geral para que estes sempre em conjunto, realizem atos do expediente ordinario da Fundação. § 4º) - Os secretarios executivo e geral.. movimentarão em conjunto a conta corrente bancaria especial, alimentada periodicamente pela Diretoria Executiva, com cujos fundos atenderão as despesas de rotina, conforme orçamento previo estabelecido pela Comissão de Finanças. § 5º)- As comunicações entre o Conselho Diretor e os Secretarios far-se-ão sempre atraves da Presidencia daquele. Art. 10)- Compete ao Secretario Executivo, sob a direção do Presidente, toda supervisão da obra educacional e cultural da Fundação. Artigo 11) - Compete ao Secretario Geral sob direção do Presidente, a tarefa administrativa interna da Fundação, sua correspondencia com o Conselho, finanças e cuidados patrimoniais bem como exercer as funções de tesoureiro.- Art. 12) - A movimentação das contas da Fundação será feita sempre por cheques assinados pelo Presidente ou simultaneamente pelo Vice - Presidente e Secretario do Conselho Diretor ou pelos Secretarios executivo e geral, estes dentro dos limites da procuração publica que lhes seja outorgada. - Art. 13) - Compoe-se o Conselho de Curadores de (12) (doze) membros e de (6) (seis) suplentes todos membros em plena comunhão da Igreja. - digo Igreja Presbi-

ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
ESCRIVÃO
UBIRAJARA RHORMENS
OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO
BRASIL

Fls. 5

146
137

Presbiteriana do Brasil e por esta escolhidos, admitida recondução imediata. § 1º) - O mandato dos curadores será de ⑥ (seis) anos renováveis bienalmente pelo terço. - § 2º)- Quando ocorrer impedimento ou vaga de membro efetivo do Conselho de Curadores, será respectivamente suprido ou preenchido pelos seus membros restantes com a escolha de um dentre os suplentes. § 3º) - É vedado aos Curadores a percepção a qualquer titulo de remuneração pelo desempenho de suas atribuições. Art. 14) - Ao Conselho de Curadores compete : - A) - Examinar o relatorio, o balanço, livros contábeis, documentos e valores em deposito da Fundação, cabendo a todos Conselheiros Diretores e aos Secretarios executivo e geral fornecer os informes solicitados. B)- Lavrar no "Livro de Pareceres do Conselho Curador" os resultados dos exames a que proceder quando bem entender. C)- Apresentar anualmente à Igreja Presbiteriana do Brasil e ao Ministerio Publico parecer detalhado sobre as atividades economicas e financeiras da Fundação. D)- Representar a Igreja Presbiteriana do Brasil e ao Ministerio Publico contra erros, fraudes ou quaisquer outros deslises que descobrir, sugerindo as medidas que entender convenientes. E)- Pedir a intervenção da Igreja Presbiteriana do Brasil ou do Ministerio Publico para que ocorra a prestação anual das contas pelo Conselho Diretor, quando este se

a aceitação de doações, inclusive aquelas com encargo. G)-
Manifestar sobre a modificação destes Estatutos, ou extin-
ção desta Fundação, segundo o previsto nos artigos seguin-
tes. H)- Suprir as lacunas destes Estatutos. - Capitulo IV.
Da modificação destes Estatutos.- Art. 15)- A modificação
destes Estatutos dependerá de deliberação do Conselho de
Curadores, com uma maioria minima de $\frac{2}{3}$ (dois terços)
da totalidade dos seus membros efetivos " ad - referendum "
da Comissão Executiva do Supremo Concilio da Igreja Pres-
biteriana do Brasil. Capitulo V. - Da Extinção da Fundação.
Art. 16) - A Fundação poderá ser extinta por decisão Favo-
ravel de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos membros efetivos do Conse-
lho de Curadores " ad - referendum " do Supremo Concilio
da Igreja Presbiteriana do Brasil ou por iniciativa do pro-
prio Supremo Concilio da Igreja Presbiteriana do Brasil,
na forma da lei. § Unico) - No caso de extinção da Funda-
ção, as suas instituições e recursos reverterão ao patrimo-
nio e administração direta da Igreja Presbiteriana do Bra-
sil. Capitulo VI. Das Disposições Transitorias. - Art. 17)-
O primeiro Conselho Diretor da Fundação será indicado pela
Comissão Executiva do Supremo Concilio da Igreja Presbite-
riana do Brasil com a especificação do periodo de mandato
dos efetivos. Art. 18) - Até que sejam nomeados os Secreta-
rios executivo e geral, as contas de rotina da Fundação se-
rão movimentadas com a assinatura do Presidente e a do Se-

ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
ESCRIVÃO
UBIRAJARA RHORMENS
OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO
BRASIL

Fls. 6

147
138

Secretario do Conselho Diretor. 7)- Que, pela presente escritura e nos termos regulares de direito a Igreja Presbiteriana do Brasil, pelo presidente do seu Supremo Concílio, já qualificado, institui, como de fato instituído tem, a Fundação Educacional Presbiteriana. 8)- Que, de acordo com o previsto no artigo 17 (dezessete) dos estatutos formulados, a Comissão Executiva da instituidora indicava, como de fato tem indicado, para comporem o primeiro Conselho Diretor da Fundação as pessoas seguintes : - Membros efetivos com o mandato pelo período de dois (2) anos, a partir de primeiro de janeiro de 1970 : - Odon Ramos Maranhão, brasileiro, casado, medico psiquiatra e professor universitario, residente em São Paulo - SP; Heitor Gouvêa, brasileiro, casado, economista, residente em São Paulo - SP; Milton Campos, brasileiro, casado, professor universitario, residente em Belo Horizonte, MG; com mandato pelo período de (4) (quatro) anos, a partir de primeiro de janeiro de 1970 : - Guaracy Adiron Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro e industrial, residente em São Paulo-SP; Geremias Matos Fontes, brasileiro, casado, advogado, residente em Niteroi RJ; Athos Vieira de Andrade, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte MG; com mandato pelo período de (6) (seis) anos, a partir de primeiro de janeiro de 1970. - Boanerges Ribeiro, brasileiro, casa-

Costa Lenz Cesar, brasileiro, casado, economista e industrial, residente em São Paulo SP; e Renato Guimarães, brasileiro, casado, militar, residente em São Paulo SP.; Para Suplentes do Conselho Diretor ficavam desde logo indicadas as pessoas seguintes : - com o mandato pelo período de dois (2) anos, a partir de primeiro de janeiro de 1970, Eduardo Lane, brasileiro, casado, médico, residente em Campinas SP; Helio Oscar Moraes Garcia, brasileiro, casado, advogado, residente em São Paulo, SP; Marcos Machado Pimenta, brasileiro, casado, advogado, bancário, residente em Brasília DF; com o mandato pelo período de (4) (quatro) anos, a partir de primeiro de janeiro de 1970; Ruy de Melo Almada, brasileiro, casado, Juiz de direito, residente em São Paulo SP; Almir de Paula Lima, brasileiro, casado, Juiz de Direito, residente em Lavras MG; Antonio Spina França, brasileiro, casado, médico e professor universitario, residente em São Paulo SP; com o mandato pelo período de (6) - (seis) anos, a partir de primeiro de janeiro de 1970; - Isaias de Souza Maciel, brasileiro, casado, militar reformado, residente no Rio de Janeiro, GB; Thamyres de Sta. Isabel Protásio, brasileiro, viuvo, residente no Rio de Janeiro, GB; Henrique Fanstone, brasileiro, casado, médico, residente em Anapolis, G O; 9)- Que, de acordo com o previsto no art. 13 dos Estatutos formulados, a Igreja Presbiteriana do Brasil, indica, desde já, para membros efetivos

do Conselho de Curadores, com o mandato pelo período de dois (2) anos, a partir de primeiro de janeiro de 1970, os senhores : - Helio Alves Ferreira, brasileiro, casado, industrial, residente em São Paulo, SP; Antonio Luiz Valente do Couto, brasileiro, casado, engenheiro, residente em São Paulo SP; Lourival Rocha da Paz, brasileiro, casado, contabilista, residente em São Paulo, SP; José Arantes Costa, brasileiro, casado, comerciante, residente em Goiania, Goiás, com o mandato pelo período de (4) (quatro) anos, a partir de primeiro de janeiro de 1970; os senhores Eder A-corsi, brasileiro, casado, engenheiro e advogado, residente em Niteroi, RJ; Alfredo Walter Lambiase, brasileiro, casado, pastor protestante e advogado, residente em São Paulo, SP; Persio dos Santos Bonilha, brasileiro, casado, funcionario publico estadual, residente em São Paulo, SP; Cyro Aguiar, brasileiro, casado, bancario, residente em Bariri, SP; e com o mandato pelo período de (6) (seis) anos, a partir de primeiro de janeiro de 1970, os senhores : - Gutemberg de Campos, brasileiro, casado, pastor protestante e professor universitario, residente em Baurú; SP; - Ludgero Machado Moraes, brasileiro, casado, pastor protestante, residente em São Caetano do Sul SP; Fuad Miguel, brasileiro, casado, advogado, residente em Uberlandia MG; Paulo Breda Filho, brasileiro, casado, advogado e industrial, residente

suplentes, com o mandato de (2) (dois) anos, a partir de primeiro de janeiro de 1970, os senhores : - Marinho Saviano, brasileiro, casado, medico, residente em Cachoeira do Itapemirim ES; Wilson Castro Ferreira, brasileiro, casado, pastor protestante, residente em Campinas SP; com o mandato pelo periodo de (4) (quatro) anos, a partir de primeiro de janeiro de 1970 : - os senhores Mardonio Coelho, brasileiro, casado, advogado, residente em Recife PE; Antenor Rosario, brasileiro, casado, contabilista, residente em São Paulo SP; e com o mandato pelo periodo de (6) (seis) anos, a partir de primeiro de janeiro de 1970, os senhores : - Luiz Rodrigues Alves, brasileiro, casado, pastor protestante, residente em Jaú SP; e Aulete Ribeiro, brasileiro, casado, economista, residente em Recife PE. - Presente a este ato o órgão do Ministerio Publico, dr. José Maria de Mello Freire, 3º Curador de Residuos e Fundações, meu conhecido e das mesmas testemunhas, ante as quais, por ele me foi dito, que aprovava a presente escritura de instituição e constituição da Fundação Educacional Presbiteriana, por estar conforme as disposições legais vigentes, pelo que autorizava o seu registro no Livro de Pessoas Juridicas. De como assim o disseram, dou fé; pediram-me e lhes lavrei a presente a vista da aludida certidão que passo a transcrever para os devidos efeitos de direito : - " Igreja

ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
ESCRIVÃO
UBIRAJARA RHORMENS
OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO
BRASIL

Fls. 8

140

Ribeiro. Av. Cons. Drogão Rodrigues Alves 2435 - Brook-
lin Paulista. - São Paulo- SP. Secretario Executivo : -
Dr. Fuad Miguel. Cx. Postal, 418 - Fone 2873. Uberlandia
MG. - Tesoureiro. Presb. Heitor Gouveia. - Rua 7 de Abril
282, 7º andar. con. 74. - São Paulo SP. O. bel. Fuad Mi-
guel, Secretario Executivo da Igreja Presbiteriana do Bra-
sil, Uberlandia, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Cer-
tifica para os devidos fins de direito que a Comissão Exe-
cutiva do Supremo Concilio da Igreja Presbiteriana do Bra-
sil, em digo Brasil, reunida em Belo Horizonte, no ultimo
dia 28 (vinte e oito) de agosto proximo passado, delibe-
rou instituir uma Fundação que se denominará " Fundação
Educacional Presbiteriana ". Que esta Fundação terá por
objetivo o desenvolvimento da obra educacional e cultural,
orientando e desenvolvendo inclusive organismos de proprie-
dade da instituidora, ou a que ela esteja ligada. - Que o
patrimonio inicial da Fundação, será representado pela -
quantia em moeda nacional, de NCr\$666.000,00(seiscentos
e sessenta e seis mil cruzeiros novos) recebida como in-
denização da Prefeitura Municipal de São Paulo pela desa-
propriação de uma faixa de terreno e benfeitorias necessa-
ria para o alargamento da rua da Consolação, a altura da
sua esquina com a rua Piauí, onde está o Conjunto Educacio-
nal Mackenzie de propriedade da instituidora. - Que os es-

da Igreja Presbiteriana do Brasil e pelo órgão do Ministério Público. O referido é verdade, do que dou fé. Uberlândia, 27 de outubro de 1969. (a) Fuad Miguel. (Segue-se o reconhecimento dessa firma pelo 26º Cartório de Notas desta Capital.) ". Lida a presente escritura as partes em presença das testemunhas, aceitaram por acharem-na conforme, a outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presentes que são : - Bartolomeu Pascale e Moises Rodrigues, ambos brasileiros, casados, do comercio, aqui residentes e meus conhecidos, do que de tudo dou fé. Eu, Mario de Carvalho, escrevente autorizado a praticar atos de oficial maior, a escrevi e subscrevo. - (assinados) : - Boanerges Ribeiro. - José Maria de Mello Freire. - Bartolomeu Pascale. - Moises Rodrigues. - (Estavam coladas e devidamente inutilizadas : - estampilhas estaduais de Emolumentos do Estado no valor total de trinta cruzeiros; e, finalmente, estampilhas da taxa de Aposentadoria de Servidores da Justiça, no valor total de seis cruzeiros) ". - NADA MAIS se continha e nem declarava na mencionada escritura, para aqui, bem e fielmente transcrita, por certidão, do que tudo dá fé. - São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mes de Julho do ano de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro). - Eu,  (Angelo Ferrari), escrevente, a datilografei. Eu, Antonio Gonçalves de Souza Junior, escrivão,

MARIA LUCIA SPEDO HILSDORF BARBANTI

140
L

141

ESCOLAS AMERICANAS DE CONFISSÃO PROTESTANTE NA
PROVÍNCIA DE SÃO PAULO: UM ESTUDO DE SUAS ORIGENS

Dissertação de Mestrado apresentada à
Faculdade de Educação da
Universidade de São Paulo.



SÃO PAULO
1977

151
192

SUMÁRIO

Introdução.....	p.	1
Capítulo I. Panorama geral do ensino público e particular na Província de São Paulo.....	p.	5
Capítulo II. Protestantes americanos na Província de São Paulo: evangelização e ensino.....	p.	80
Capítulo III. Elites progressistas da Província e colégios americanos de confissão protestante.....	p.	145
Conclusões.....	p.	206
Bibliografia.....	p.	210

INTRODUÇÃO

182
L
143

O objetivo deste trabalho é investigar um episódio da história da educação brasileira que ainda se apresenta como questão a ser elucidada: o do aparecimento e êxito de escolas americanas de confissão protestante nos quadros do ensino paulista nas últimas décadas do século XIX. A atuação dessas escolas na Província de São Paulo data de 1869 e tem sido referida por estudiosos da nossa educação como renovadora e até mesmo inspiradora das reformas republicanas do ensino paulista da última década do século passado.

Este estudo, que visa a elucidar como e porque o surgimento e êxito dessas escolas se tornaram possíveis, justifica-se plenamente, pois, quando da sua fundação, as condições conjunturais da Província de São Paulo pareciam ser-lhes bastante adversas. País de regime monárquico, tinha o Brasil o Catolicismo como religião oficial, pela Constituição Imperial de 1824, vivendo a Igreja Católica local, ainda, os efeitos do movimento da Contra-Reforma, sob a ação pastoral do Bispo paulopolitano D. Antonio Joaquim de Melo. Do ponto de vista pedagógico, pontificava também uma anodizante mentalidade oficial, de inspiração européia mais ou menos vaga, conservadora das tradições dos tempos coloniais. Diante desse quadro, pois, não se compreende, de imediato, como escolas americanas de confissão protestante puderam surgir e manter-se na Província. Quando se investigam mais profundamente os diversos aspectos dessa configuração de época, contudo, constat-se a existência de fissuras em sua aparente solidez conservadora e germes de renovação, que facilitariam a atuação pedagógica protestante em São Paulo.

Além de haver entrado num período de grande desenvol

vimento econômico propiciado pela cultura do café, - e, momentaneamente, do algodão -, a Província de São Paulo tinha-se tornado o novo centro cultural do país, palco de agitadas manifestações de ideais liberais e democráticos que, no campo da educação, reivindicavam o modelo americano da escola para todos, científica e prática. Quanto ao aspecto religioso, São Paulo via disseminar-se o Protestantismo professante, através do trabalho missionário da Igreja Presbiteriana Americana. Já se acostumara, antes, à presença do Protestantismo evangélico, "de colônia", não atuante, devido aos milhares de trabalhadores europeus não-católicos, que os fazendeiros paulistas haviam trazido para suas lavouras. Foi no interior paulista, também, que refugiados sulistas dos Estados Unidos, imigrados para o Brasil por ocasião da Guerra de Secessão americana, encontraram finalmente alguma segurança e prosperidade, graças à acolhida favorável de uns quantos próceres provinciais de mentalidade liberal.

Encarado dessa forma ampla, portanto, o estudo da questão prévia determinante deste trabalho - como e porque as escolas americanas de conissão protestante se tornaram influentes - revela-se sugestivo e fecundo, na medida em que indica as direções onde devem buscar-se possíveis respostas: basicamente, do jogo das forças vivas do pensamento político-cultural da época e no entrechoque das diferentes posturas religiosas, políticas e pedagógicas de então.

Marrou, no seu Do Conhecimento Histórico, diz que uma tentativa de explicação histórica, para ser válida, deve abarcar o passado em sua totalidade e que, principalmente, deve ser inteligível, no sentido de evidenciar uma estratificação ordenada, coerente e evolutiva dos fatos investigados. À luz dessa conceituação, buscamos uma compreensão mais abrangente do nosso objeto de estudo, procurando explorar, em primeiro lugar, o interior do próprio quadro do ensino provincial paulista da época. Para tanto, realizamos, num primeiro capítulo, o exame geral do ensino público e particular, tanto do ponto de vista das aspirações corporificadas em leis e regulamentos, vigentes ou propos

tos, quanto da realidade pedagógica, reconstruída a partir de testemunhos da época sobre currículos, métodos, materiais didáticos, etc. Procuramos particularmente acompanhar o desenvolvimento do ensino privado, em especial o papel que nele desempenharam as escolas americanas, integradas ao restrito número dos estabelecimentos que então ministravam um ensino renovado.

Contrariamente ao que sucedeu com a iniciativa de outros estabelecimentos que ousaram oferecer em ensino não conforme aos padrões habituais de oportunismo e mediocridade, constatamos que a iniciativa protestante americana não teve solução de continuidade ao longo dos anos. Esta constatação mostrou-nos a necessidade de se buscar num estrato mais profundo a razão do êxito de seu desempenho.

Deste modo, num 2º capítulo, realizamos uma ^a bordagem das motivações que levaram protestantes americanos a fundar e manter escolas em São Paulo. Para os imigrantes sulistas radicados no interior da Província, a educação escolar representava não somente um atendimento às necessidades culturais do grupo mas também a ocasião de atividades de sustento para seus membros adultos, como o ensino de línguas, o preceptorado, a manutenção de pensionatos, etc. Para os pastores, a educação escolar representou, ainda, um elemento imprescindível ao seu esforço missionário catequético, nessa fase de implantação do Protestantismo histórico.

Assim como analisamos esses aspectos "externos", pois concernem às motivações próprias desses grupos, foi-nos necessário, ainda, considerar a questão de um ponto de vista "interno", examinando o significado da presença dessas escolas para a sociedade paulista de então. Esforçamo-nos por demonstrar que tanto a adoção de um padrão norte-americano de ensino, quanto a aceitação da propaganda protestante na Província de São Paulo, se revestiram de inegável caráter político. Tais circunstâncias, explicam a aproximação de americanos de confissão protestante, e representantes das elites político-culturais progressistas, na busca de apoio mútuo para suas iniciativas.

154
145

tos, quanto da realidade pedagógica, reconstruída a partir de testemunhos da época sobre currículos, métodos, materiais didáticos, etc. Procuramos particularmente acompanhar o desenvolvimento do ensino privado, em especial o papel que nele desempenharam as escolas americanas, integradas ao restrito número dos estabelecimentos que então ministravam um ensino renovado.

Contrariamente ao que sucedeu com a iniciativa de outros estabelecimentos que ousaram oferecer em ensino não conforme aos padrões habituais de oportunismo e mediocridade, constatamos que a iniciativa protestante americana não teve solução de continuidade ao longo dos anos. Esta constatação mostrou-nos a necessidade de se buscar num estrato mais profundo a razão do êxito de seu desempenho.

Deste modo, num 2º capítulo, realizamos uma ^a bordagem das motivações que levaram protestantes americanos a fundar e manter escolas em São Paulo. Para os imigrantes sulistas radicados no interior da Província, a educação escolar representava não somente um atendimento às necessidades culturais do grupo mas também a ocasião de atividades de sustento para seus membros adultos, como o ensino de línguas, o preceptorado, a manutenção de pensionatos, etc. Para os pastores, a educação escolar representou, ainda, um elemento imprescindível ao seu esforço missionário catequético, nessa fase de implantação do Protestantismo histórico.

Assim como analisamos esses aspectos "externos", pois concernem às motivações próprias desses grupos, foi-nos necessário, ainda, considerar a questão de um ponto de vista "interno", examinando o significado da presença dessas escolas para a sociedade paulista de então. Esforçamo-nos por demonstrar que tanto a adoção de um padrão norte-americano de ensino, quanto a aceitação da propaganda protestante na Província de São Paulo, se revestiram de inegável caráter político. Tais circunstâncias, explicam a aproximação de americanos de confissão protestante, e representantes das elites político-culturais progressistas, na busca de apoio mútuo para suas iniciativas.

146

O objetivo do 3º capítulo é, precisamente, estudar como se deu esse movimento e quais foram seus reflexos no quadro do ensino provincial da época. Realizando um levantamento das localidades onde foram instaladas, dos alunos que as freqüentaram e dos aspectos pedagógicos que apresentaram, o estudo monográfico das mais importantes escolas americanas protestantes fundadas em São Paulo nas décadas de 70 e 80 - o "Colégio Internacional", a "Escola Americana" e o "Colégio Piracicabano" - permitiu-nos verificar sua condição de escolas para as elites progressistas paulistas da época e, conseqüentemente, aduzir mais uma razão fundamental para a compreensão dos fatores que propiciaram o seu aparecimento e êxito na Província de São Paulo.

Como a questão do aparecimento e êxito das escolas protestantes americanas somente encontra resposta satisfatória no complexo cultural de sua época, constantemente houve necessidade de debordar a natureza especificamente pedagógica da questão, para tomar do pensamento e contexto religioso-político os dados que, aumentando nosso conhecimento do período estudado, concorreram para ampliar a compreensão da problemática educacional focalizada. Em função desta posição, a realização deste trabalho indicou a necessidade do acompanhamento profundo e pormenorizado da origem e evolução do pensamento e ação político-pedagógicos de várias figuras de homens públicos que, reconhecendo as necessidades de seu tempo, apoiaram os americanos de confiança protestante.

176
147

CAPÍTULO I

PANORAMA GERAL DO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR NA PROVÍNCIA DE S. PAULO

Ao iniciar-se o século XIX, a situação do ensino público na então Capitania Geral de São Paulo resumia-se na presença de algumas escolas régias de estudos menores instaladas nas suas vilas principais: na capital, existiam aulas de primeiras letras, gramática latina e filosofia; os portos de Paranaguá e Santos contavam com aulas de primeiras letras e gramática latina; São Vicente, Curitiba e Moji das Cruzes, com as de primeiras letras e, São Sebastião e Taubaté, somente com professores de gramática latina¹. A manutenção desses mestres-régios de estudos menores, cuja figura foi retratada com tanta vivacidade por Manuel Antonio de Almeida em Memórias de um Sargento de Milícias, representou todo o empenho educacional da administração pública na Capitania de São Paulo nos fins do período colonial. Se houve cuidados com a difusão dos estudos superiores de natureza técnica, destinados a formar pessoal especializado para a máquina administrativa do Estado Português, instalado no Brasil com os episódios de 1808, não foram eles endereçados à Capitania de São Paulo.

Essa situação pouco lisonjeira do ensino público refletia o estado geral da Capitania, então de pouca expressão no cenário nacional. A política educacional do governo português estabelecera correlação entre a arrecadação do Subsídio Literário e a escolari-

157
2
148

zação oferecida, fazendo depender do montante do imposto levantado o número de professores da Capitania e o total de seus vencimentos.² Ora, a Capitania de São Paulo atravessava, nos inícios do século XIX, um período pouco favorável a seu desenvolvimento. A economia paulista, em fase de transição, procurava reencontrar na agricultura um substitutivo às atividades de apresamento e mineração, que haviam feito sua glória em séculos anteriores e se encontravam agora em plena decadência; entretanto, ainda se plantava apenas para o consumo interno e os principais produtos brasileiros de exportação na época, açúcar, café e algodão, saíam em quantidades irrisórias dos portos da capitania. A escassez de população, queixa geral dos governantes locais, constituía-se igualmente num indicador significativo da estagnação econômica e social da Capitania. Às vésperas da Independência, possuindo apenas 37 vilas, além das freguesias e capelas, com uma população de cerca de 250.000 pessoas entre livres e escravos, para um total no país de 3.500.000 habitantes³, São Paulo distanciava-se muito, ainda, do perfil de vigor e dedicação ao trabalho que seria traçado por viajantes ilustres na segunda metade do século XIX⁴. Sem indústria, sem imprensa, sem escolas superiores⁵, com estradas habitualmente intransitáveis, a Província de São Paulo exibia, nas primeiras décadas do século XIX, como padrão de vida, o isolamento, a introversão e o domínio local, que se refletiam no estado de pobreza e abandono de suas escolas e no desinteresse da população pelos estudos. Respondendo a requerimento de Martim Francisco Ribeiro de Andrada, sobre a possibilidade de criação de uma aula de geometria em São Paulo, dizia o Capitão-General Antonio de Mello Castro e Mendonça:

Se olho para o pouco gosto que há nesta capitania pelos estudos, necessariamente infiro que terá muito poucos discípulos, não passando de 8 que freqüentam a retórica e poucos mais a filosofia, estudos aliás necessários para a vida eclesiástica, pela qual todos aqui têm uma paixão predominante. . . . Mas quando... observo que o rendimento do subsídio literário da Capitania, por onde deve ser pago, é tão diminuto. . . não devo concorrer para se onerar a Fazenda Real com a despesa de um mestre cuja falta já não experimenta a capitania

E concluía sugerindo ao suplicante que se empregasse num dos postos do exército, onde teria obrigação de ensinar matemáticas a troco de soldo, bem como concorreria para a defesa da capitania⁶.

149

Com a proclamação da Independência, no entanto, iniciou-se um período promissor para a instrução pública de São Paulo. No plano político, os paulistas reassumem a condição de líderes da vida nacional.

Com esse movimento político de que são corifeus os Andradas, e de que José Bonifácio, um sábio e estadista, se constitui o pensamento diretor, induzindo o Príncipe Regente a se colocar à frente do partido separatista e nacional e a proferir nos campos do Ipiranga o lema libertador, voltam na verdade os paulistas a assumir o seu posto de iniciativa com que sempre se assinalaram nas grandes épocas da vida nacional.

De São Paulo parte com efeito a idéia da Independência sob a forma oportunamente hábil da separação política sem o sacrifício do interesse dinástico. De São Paulo emana esse sopro do liberalismo temperado e oportunista, de que o próprio clero se infiltrara, e que fez o Império. De São Paulo procede esse pensamento humanitário da emancipação servil de que se imbuíram os membros da Constituinte. Por quase um quarto de século é ainda a influência paulista, o pensamento paulista que dominam os negócios políticos, concorrem para o Ato Adicional, e imprimem o caráter dos primeiros anos da Regência com o Padre Feijó, Vergueiro, Alvares Machado, Paula Souza, Costa Carvalho, baiano de fato mas paulista por adoção, e Rafael Tobias.

Inspiradas pelos princípios do pensamento liberal, então vitoriosos no campo político, e tendo diante de si questões práticas como a de obter elementos qualificados para o preenchimento dos quadros municipais e provinciais, as autoridades paulistas atiraram-se à tarefa de erguer um sistema de ensino que servisse à nova era de aspirações em que adentrava o país. Porém, na tentativa de satisfazer às aspirações educacionais da época, de educação popular para todos e de organização de um sistema de ensino graduado em níveis, esbarra-ram na estrutura fortemente centralizada do Império, razão pela qual as medidas tomadas pelas autoridades da província, durante toda a década de 20, seriam parciais e, por isso mesmo, inoperantes. Estudos de reformas regeneradoras da instrução pública, de caráter mais amplo, como o apresentado por Martim Francisco Ribeiro de Andrada, intitulado Memória Sobre a Reforma dos Estudos na Capitania de São Paulo, não encontrariam condições de realização⁸.

A ação de Rafael Tobias de Aguiar no campo educacional é um exemplo típico do comportamento das autoridades provinciais nos anos vinte, limitadas em sua atuação pela supremacia do poder central. Homem experimentado e de larga visão política, representante genuíno

do pensamento liberal, Tobias de Aguiar não podia permanecer indifere-
 rente aos problemas da instrução na Província de São Paulo. Recusando
 a alegação de falta de verbas e dizendo que "sem luzes os povos
 jamais poderiam ser felizes", sendo "receitas" as despesas que se fi-
 zessem para este fim, o prócer político justificava a aplicação de e
 levados recursos para a implantação das reformas que propunha⁹, posi-
 ção não usual na época. Rafael Tobias de Aguiar esteve atento aos vá-
 rios aspectos da instrução na Província: além de propor a criação de
 cadeiras de primeiras letras e gramática latina em várias localida-
 des, sugeriu que se oficiasse ao imperador pedindo "que se digne
 sancionar, e mandar executar a lei, pela qual a pretérita Assembléa
 criou uma Universidade nesta Província...", indicando ainda que se
 lhe destinasse um dos conventos da Capital como sede provisória¹⁰.
 Dedicou-se com especial empenho à melhoria do ensino, pedindo que se
 pusesse em execução a prática de exames públicos presididos pelas Câ-
 maras Municipais, no final de cada ano letivo, e sugerindo, em 1824,
 a adoção do método de Lancaster, já utilizado nas escolas da Corte
 desde o ano anterior. Dele partiu também a recomendação para que os
 professores de gramática latina ensinassem simultaneamente a língua
 francesa a seus alunos, numa tentativa de se pôr a província no en-
 calço das luzes do século¹¹.

No entanto, essas e outras medidas do mesmo teor iriam di-
 luir-se diante das disposições mais gerais emanadas do poder cen-
 tral que, estas sim, estabeleceriam diretrizes para a educação pro-
 vincial.

Assim, a Lei Geral de 15 de outubro de 1827 autorizara presi-
 dentes de Província a criarem escolas de primeiras letras em todas
 as cidades, vilas e lugares populosos do Império. Gratuitas, segundo
 dispositivo da Constituição de 1824, essas escolas eram destinadas a
 alunos de ambos os sexos, instituindo-se assim o ensino público ele-
 mentar para meninas. Em relação aos professores, a lei determinava
 que, para obterem a posse da cadeira ou aula avulsa a que concorriam,
 deveriam submeter-se a concurso em todas as matérias que iriam lecio-
 nar: para meninos, leitura e escrita, aritmética até proporções, no-
 ções gerais de geometria prática, gramática nacional e princípios de
 Moral Cristã e doutrina da religião Católica; para meninas, as mes-

160
 k
 151

do pensamento liberal, Tobias de Aguiar não podia permanecer indifere-
 rente aos problemas da instrução na Província de São Paulo. Recusando
 a alegação de falta de verbas e dizendo que "sem luzes os povos
 jamais poderiam ser felizes", sendo "receitas" as despesas que se fi-
 zessem para este fim, o prócer político justificava a aplicação de e
 levados recursos para a implantação das reformas que propunha⁹, posi-
 ção não usual na época. Rafael Tobias de Aguiar esteve atento aos vá-
 rios aspectos da instrução na Província: além de propor a criação de
 cadeiras de primeiras letras e gramática latina em várias localida-
 des, sugeriu que se oficiasse ao imperador pedindo "que se digne
 sancionar, e Mandar executar a lei, pela qual a pretérita Assembléa
 criou uma Universidade nesta Província...", indicando ainda que se
 lhe destinasse um dos conventos da Capital como sede provisória¹⁰.
 Dedicou-se com especial empenho à melhoria do ensino, pedindo que se
 pusesse em execução a prática de exames públicos presididos pelas Câ-
 maras Municipais, no final de cada ano letivo, e sugerindo, em 1824,
 a adoção do método de Lancaster, já utilizado nas escolas da Corte
 desde o ano anterior. Dele partiu também a recomendação para que os
 professores de gramática latina ensinassem simultaneamente a língua
 francesa a seus alunos, numa tentativa de se pôr a província no en-
 calço das luzes do século¹¹.

No entanto, essas e outras medidas do mesmo teor iriam di-
 luir-se diante das disposições mais gerais emanadas do poder cen-
 tral que, estas sim, estabeleceriam diretrizes para a educação pro-
 vincial.

Assim, a Lei Geral de 15 de outubro de 1827 autorizara presi-
 dentes de Província a criarem escolas de primeiras letras em todas
 as cidades, vilas e lugares populosos do Império. Gratuitas, segundo
 dispositivo da Constituição de 1824, essas escolas eram destinadas a
 alunos de ambos os sexos, instituindo-se assim o ensino público ele-
 mentar para meninas. Em relação aos professores, a lei determinava
 que, para obterem a posse da cadeira ou aula avulsa a que concorriam,
 deveriam submeter-se a concurso em todas as matérias que iriam lecio-
 nar: para meninos, leitura e escrita, aritmética até proporções, no-
 ções gerais de geometria prática, gramática nacional e princípios de
 Moral Cristã e doutrina da religião Católica; para meninas, as mes-

167
L
133

nas matérias, com exceção de geometria, práticas de quadrados, decimais e proporções, e acréscimo de prendas domésticas. Os candidatos do sexo masculino faziam suas provas perante o governo provincial, mas às professoras facultava-se serem examinadas pelas Câmaras Municipais, por causa da dificuldade de locomoção para a Capital¹².

Todas essas exigências afastaram muitos dos candidatos à regência de aulas. Para solucionar o problema do grande número de escolas vagas, a Assembléia Geral aprovou, por Decreto de 14/06/1830 no seu artigo 5º, o provimento de professores interinos, com salários inferiores, mesmo que não preenchessem as condições da lei de 1827, sobretudo as referentes aos conhecimentos de geometria¹³. Mas o decreto não surtiu o efeito desejado porque, segundo depoimento do Presidente da Província, aos candidatos faltavam também os necessários conhecimentos de gramática¹⁴. Por essas razões, muitas aulas eram providas por elementos incapazes, os quais apenas se notabilizavam junto aos discípulos pelo uso, mais ou menos intenso, que faziam da palmaria como corretivo disciplinar.

Nos inícios da década de 30, na capital, as escolas elementares eram bem freqüentadas, provavelmente devido à presença da Academia de Direito, mas, no resto da Província, a situação era de despovoamento das aulas. Das 51 escolas masculinas de primeiras letras criadas em São Paulo, achavam-se providas 21; para as outras 30, não existiam opositores. Das 9 escolas femininas, estavam providas as da capital, Santos, São Sebastião, Sorocaba, Taubaté e Guaratinguetá, e vagas as de Itu, Curitiba e Paranaguá. Das 9 aulas de Gramática Latina, estavam providas 7.¹⁵

Ao que parece, nem mesmo a criação das Assembléias Provinciais pela reforma constitucional de 1834, saudada como uma conquista das tendências liberais e descentralizadoras, representou, de fato, alteração substancial para os assuntos de educação da Província de São Paulo, considerados quanto à solução de seus problemas mais fundamentais.

O Ato Adicional de 1834, em seu art. 10, § 2º, conferiu às Assembléias Legislativas Provinciais o direito de legislar sobre instrução pública, com exclusão dos estabelecimentos de ensino superior

futuro por lei geral. Essas disposições instituíam a dualidade de competências no campo do ensino público, a qual possibilitava a existência, nas províncias, de dois sistemas paralelos de ensino, o geral e o provincial. Mas, como bem o demonstrou Maria de Lourdes Mariotto Haidar, " a prática consagrou partilha bem diversa das competências em matéria de educação" ¹⁶. Os estudos superiores permaneceram monopólio dos poderes gerais, enquanto o ensino elementar e o secundário foram confiados às províncias.

Entretanto -observa a mesma autora- o monopólio do ensino superior de que gozava, na prática, o Poder Central, propiciou-lhe apreciável e decisiva influência sobre o ensino secundário mantido pelas províncias. Destinando-se precipuamente ao preparo de candidatos para as escolas superiores do Império, o ensino secundário em todo o país, com um outro acrescentamento, com uma ou outra lacuna, reproduziu em seu currículo o conjunto de disciplinas fixadas pelo Centro para os exames de ingresso nas Academias. Por outro lado, a avaliação dos candidatos realizada inicialmente junto aos próprios cursos superiores, e posteriormente, também através dos famosos exames gerais foi tarefa da qual o governo central jamais abdicou. Em tais condições, apesar da descentralização instituída pelo Ato Adicional, mantiveram os poderes centrais, indiretamente, o controle do ensino secundário em todo o Império.¹⁷

Limitada pelas circunstâncias acima expostas, a autonomia das províncias em questões do ensino era também cerceada pelos poucos recursos financeiros de que dispunham. A insuficiência provincial, nesse campo, era reflexo não só da pobreza do meio como também da tradição centralizadora. As bases da distribuição dos rendimentos públicos, lançadas em 1835 pelo Poder Central, pouco reservaram às Províncias, privilegiando o Tesouro Nacional, sob a alegação de que essa partilha desigual seria provisória. Mas novas leis não foram mais votadas e o provisório tornou-se definitivo: as províncias viram-se assim sem os recursos necessários para as despesas que, com a emenda constitucional, passaram a seu cargo.

Os efeitos descentralizadores do Ato Adicional no campo da instrução pública repercutiriam diferentemente nos vários níveis de ensino na Província de São Paulo: o superior, afeto ao poder central, manteve-se reduzido, até o final do Império, ao curso jurídico criado em 1827; no campo dos estudos secundários, a pseudo-descentralização acabou por dizimar a iniciativa provincial. O ensino elementar...

verteu-se no alvo principal de seus cuidados, especialmente a partir de meados da década de 40. Com efeito, o clima geral do país, nos meados do século, favorecia as tentativas de melhoria do ensino público. A calma política propiciada pela conciliação e a prosperidade material dos anos cinquenta, quando a lavoura do café começava a transformar-se na nova riqueza nacional, fazendo fortunas no Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, configuravam um quadro bastante propício ao aparecimento de reivindicações para a organização e sistematização do ensino. Na Corte, essas reivindicações foram atendidas pela Reforma Couto Ferraz, de 1854, que, posta em execução graças à energia das figuras políticas da época, foi responsável pelo clima de sensível melhoria da instrução na década de 60¹⁸.

Na Província de São Paulo, por sua vez, ao longo dos anos quarenta e inícios dos anos cinquenta, foram sendo propostas várias medidas para solucionar o grave problema do despovoamento das escolas, fruto do desinteresse de professores e alunos: melhoria de vencimentos, adequada formação didática dos professores mediante a criação de uma Escola Normal, instalação de um sistema de inspeção mais eficiente, frequência obrigatória à escola elementar e liberdade de atuação para a iniciativa privada. Algumas dessas reivindicações foram atendidas pelas reformas decretadas no decorrer do quinquênio 1846-1851. Em 13 de março de 1846, pela Lei nº 33, eram criados dois Liceus de instrução secundária na Província, a serem instalados em Taubaté e Curitiba; a Lei nº 34, de 16 do mesmo mês e ano, dava nova organização às aulas de instrução elementar da Província e, atendendo à reivindicações formuladas desde o início do século, criava uma Escola Normal na capital, destinada às educandas do Seminário do Acu. Essas providências foram completadas pelo regulamento de 8 de novembro de 1851¹⁹, pelo qual se reformou a inspeção, criando-se uma Inspeção Geral e várias inspeções distritais que, auxiliadas por um Conselho da Instrução Pública, de funções consultivas, encarregar-se-iam de manter em funcionamento o sistema de ensino montado na Província na década de 40.

Apesar dessas medidas, a realidade do ensino público em São Paulo permaneceu profundamente constrangedora.

A Lei Provincial nº 34, de 16 de março de 1846, fixou em seu artigo primeiro as matérias a serem lecionadas nas cadeiras de primeiras letras. As matérias eram as mesmas da Lei Geral de 15 de outubro de 1827: para os professores de meninos, a leitura, escrita, aritmética até proporções, noções gerais de geometria prática, gramática da Língua nacional, princípios de Moral Cristã e doutrina da religião do Estado; para as professoras, as mesmas matérias, com exclusão da geometria, limitação da aritmética às quatro operações e acréscimo de prendas domésticas. Na prática, entretanto, o ensino primário, significativamente denominado ensino de primeiras letras, limitou-se, de fato, aos rudimentos de leitura e escrita, e prática das quatro operações aritméticas fundamentais; as demais disciplinas só existiam no artigo de Lei que as criara²⁰.

O nível baixíssimo do ensino ministrado, se era devido em grande parte ao desinteresse dos pais, que retiravam os filhos da escola mal dominassem a leitura e a escrita do próprio nome, refletia, sobretudo, a existência de professores inadequadamente preparados para o desempenho da função docente. Os pré-requisitos exigidos pela Lei nº 34 para o provimento do cargo de professor público de primeiras letras²¹, quais sejam, de idade maior de 18 anos; bom procedimento no local da residência; inexistência de demissão por motivo de saúde, amoralidade ou desobediência, no caso de exercício anterior do magistério, e de condenação por roubo, perjúrio ou falsidade; conhecimento das matérias a serem ministradas, bem como prática do ensino, não foram efetivamente exigidos dos candidatos aos cargos públicos. Apenas as provas de moralidade eram exibidas pelos candidatos, pois onde iriam estes buscar a formação específica exigida pela Lei? Sendo uma das duas Escolas Normais de responsabilidade dos poderes Provinciais, a do Seminário de Acu, criada pela Assembléia Legislativa em 1847, nunca foi instalada²². Por sua vez, a implantada pela Lei de 1846, de Escola Normal só tinha o nome: a multiplicidade de matérias atribuídas ao professor da única cadeira existente e a falta de exercícios práticos em escolas de primeiras letras tornavam-na incapaz de atingir os fins para os quais fora proposta. Observava a respeito o Inspetor Geral da Instrução Pública de São Paulo:

Não é possível como em um curso de dois anos, com lições diárias de uma hora, é possível esgotar a multiplicidade de assuntos. O que há aí é análise gramatical, algumas operações de aritmética, certas explicações de Religião, e principalmente a Lógica, a leitura de D. João de Castro: de tudo isso tão pouco e tão superficial que em nada aproveita. A gramática geral, a teoria aritmética, a geometria nas suas aplicações usuais, os diversos métodos e processos de ensino, sua aplicação e vantagens comparativas são objetos que estão fora de todo o estudo²³.

A precariedade dos conhecimentos, somava-se a ausência de formação pedagógica, apoiando-se os métodos de ensino então utilizados pelos professores no mais rudimentar empirismo pedagógico. Em 1858, queixava-se o Inspetor Geral da Província de que

os mestres em geral não sabem quantos são os métodos, e menos qual o adaptado ao pessoal da escola. A quase totalidade dos que tenho inspecionado não se dirige por sistema algum conhecido. Cada cadeira cria o seu, se é que tal nome pode ser dado a uma prática que os preceitos da ciência não ditam, que a necessidade inspira e que o decurso do tempo altera, prática sugerida pela inteligência mais ou menos desenvolvida do Professor e que, diante das emergências do dia flutua entre todos os métodos.²⁴

Nos finais da década de 20, e no início dos anos trinta, em algumas escolas o ensino havia sido organizado pelo sistema de trabalho conhecido como "método Lancaster", ou de ensino mútuo, que consistia na divisão dos alunos de uma aula em grupos dirigidos por um deles, o decurião, escolhido entre os mais habilitados. A este o professor explicava as lições, que eram então repetidas aos demais. Recebido com entusiasmo pelas autoridades da Província que nele viam a solução para a escassez de professores, esse sistema acabou sendo abandonado com a mesma rapidez, entre outras causas, pelo desinteresse dos próprios mestres: o provimento de uma Escola de Ensino Mútuo pressupunha habilitação especial e aprovação em exames. Essas exigências, entretanto, não eram acompanhadas de vantagens monetárias²⁵.

Os livros e compêndios utilizados nas aulas eram de escolha dos respectivos professores. De preço bastante elevado, não chegavam entretanto às mãos dos alunos, que se utilizavam de cópias ou traslados preparados pelos próprios professores, os quais, na sua maioria despreparados, escolhiam textos inadequados para crianças ou cometiam erros de ortografia que eram repetidos pelos estu-

116
2
157

161
L
158

dantes.

Para a aprendizagem da leitura, a Lei Geral de 1827 já recomendará o texto da Constituição do Império e obras de História do Brasil; no quotidiano escolar, porém, diante da escassez dos livros disponíveis, eram empregadas "cartas de correspondência privada, alguns livros sofríveis, outros imprestáveis, os nossos periódicos tão impregnados de paixões odientas, e que tanto depoem contra a nossa civilização, e em uma palavra, em várias escolas quanto manuscrito ou impresso para assim dizer se introduz nas mãos dos mestres"²⁶.

No ensino da gramática eram utilizados os compêndios dos seguintes autores: Padre Inácio Felisardo Fortes, Antônio José dos Reis Lobato, Padre Antônio Pereira de Figueiredo, Antônio Alvares P. Coruja, João Alexandre da Silva Paz, Emílio Achilles Monte Verde, Carlos Augusto de Figueiredo Vieira e Casemiro Ferreira César. No da religião cristã, os catecismos de Fleury, Montpellier, do Padre Marcos Jorge, acrescentado pelo Pe. Inácio Martins²⁷, do Abade de Salomonde, e a cartilha de Antônio José de Mesquita Pimentel. Para as aulas de caligrafia, usavam-se as obras de Joaquim José Ventura da Silva, Carstairs e Butherworth, Antonio Jacinto de Araújo, Fortunato Rafael Hermano Wanzeller, José Inácio da Costa Miranda e a coleção de traslados de Cirilo Dilermando da Silveira²⁸.

Também da alçada dos professores, o regime dos trabalhos escolares não era uniforme. A duração dos períodos letivos variava de professor para professor, que abria sua aula segundo a data de provimento do cargo, recebendo assim seus alunos em qualquer época do ano²⁹.

A verificação da aprendizagem era igualmente assistemática e precária. Os alunos não eram submetidos a provas regulares nem a exames anuais, desnecessários, de resto, nesse sistema escolar não seriado. A despeito das disposições da Lei nº 34, de 1846, e das normas baixadas pela Inspeção Geral em 15/1/1858, durante todo o período imperial foi prática usual encaminhar-se à verificação apenas os alunos que os mestres considerassem aptos, isto é, com aprendi-

imperava a mais absoluta diversidade, por força da legislação con-
flitante. Os ordenados e gratificações eram designados às cadeiras
segundo o local, e as leis que as criavam, do que resultava serem
funções idênticas diferentemente remuneradas. De qualquer modo, os
salários oferecidos aos mestres públicos de primeiras letras sem -
pre foram baixos: " É incrível - diz o Inspetor Geral da Instrução
Pública - que em São Paulo, e no ano de 1858, estejam numerosos
preceptores da mocidade ganhando anualmente 200 e 300\$000 réis de
ordenado, e ainda mais, que haja quem clame contra eles porque não
se ostentam mestres modelos"³⁰. E, para agravar ainda mais a situa -
ção econômica dos professores de primeiras letras, até meados da
década de 50, seus parcos vencimentos eram pagos na capital da Pro -
víncia, o que obrigava os mestres do interior a despesas com a no -
meação de um procurador na cidade de São Paulo. Foi só em 1854 que
as Coletorias dos locais onde eram ministradas as aulas passaram a
pagar os respectivos professores, contra atestado de freqüência.

Com seus reduzidos salários, os professores ainda deve -
riam custear as despesas de instalação de suas aulas, providencian -
do local adequado, móveis e material escolar. Sob a alegação de
que as rendas provinciais eram insuficientes para a compra ou alu -
guel de prédios, coube sempre aos professores prover essas despe -
sas.³¹ A vista da insuficiência de seus salários, as classes eram
freqüentemente instaladas pelos mestres em local inadequado. Nessa
perspectiva, as ocorrências que envolveram a escola do professor
José Romão Leite Prestes, em Piracicaba, são pitorescas, mas não
anômalas. Essa cadeira de primeiras letras vinha funcionando desde
1845, no prédio da Câmara Municipal, na sala que servia também de
reunião do júri e cadeia pública³². Emílio Zaluar, no seu Peregrina -
ção pela Província de São Paulo (1860-61), assim se refere à
aula do professor Romão:

Tive ocasião de visitar a escola que funciona na cadeia ,
e maravilhou-me a ordem, o método e o adiantamento dos alunos,
lecionados pelo professor público José Romão Leite Prestes. Es -
te senhor, pela sua assiduidade, habilitações e prática do en -
sino, tem sabido granjear as simpatias e o respeito não só dos
seus discípulos, como em geral de todos os chefes de família;
no entanto, o governo deixa as crianças educarem-se na mesma

Que espetáculo para a infância!³³

Em meados de 1862, o suplente do delegado local oficiou à Câmara Municipal, pedindo que a escola desocupasse a sala "a fim de não confundir-se assim a instrução com a correição". A Câmara deliberou ceder provisoriamente as suas próprias instalações, com a condição de que "o professor se responsabilizasse por qualquer sujeira ou risco que os alunos fizessem nas paredes."³⁴

Quanto aos móveis e material escolar, a insuficiência dos recursos públicos, acrescida da pobreza e desinteresse das famílias, resultava em que também esses gastos coubessem aos professores. A quota votada anualmente pela Assembléia Provincial para o atendimento dessas despesas, além de insuficiente, pois, no dizer do próprio Inspetor Geral, não bastava sequer para a compra do papel necessário,³⁵ caía freqüentemente em exercício findo pela inoperância da burocracia governamental. Em consequência, em algumas escolas, apesar da simplicidade dos objetos utilizados no ensino das primeiras letras,³⁶ chegavam as crianças a ficar privadas das lições de escrita, por não possuírem o material necessário nem poder o professor fornecê-lo.³⁷

Em caso de licença prolongada, o substituto também seria designado e pago pelo professor que, freqüentemente impossibilitado de suportar esse encargo, e provavelmente também sem candidatos preparados que o substituíssem, recorria ao expediente mais corriqueiro de cerrar as portas de sua escola. Em 1840, ao passar o atestado de efetividade no ensino ao professor de primeiras letras local, a Câmara Municipal de Piracicaba declarou o seguinte:

... que o professor de primeiras letras F. José Machado tem habilidade para desempenhar o emprego, e que nos dias que dá escola cumpre exatamente com seus deveres, mas que muitos dias é a Escola dada por três diferentes pessoas e que, pela falta de respeito que os meninos têm a estes substitutos, têm os pais tirado seus filhos e mesmo havido algum clamor por parte daqueles, cujos substitutos dão escola, ou quando o mestre se acha adoentado ou ausente.³⁸

Com suas amplas intenções reformistas, a Lei nº 34, de 1846, procurara elevar o nível da instrução oferecida pela Província de São Paulo acima do precário grau elementar. Instituiu, para tanto, pelo seu artigo 4º, as segundas cadeiras de primeiras letras

HO 2
161

que ministrariam a instrução primária de 2º grau ou superior. Mais apurado que o de primeiras letras, mas ainda de caráter geral, pois sua finalidade era formar o cidadão e não profissionais, o programa dessas escolas deveria abranger, além do ensino de primeiras letras, noções de geografia e história, principalmente do Brasil, para ambos os sexos, e noções de ciências físicas aplicadas aos usos da vida para os meninos, e música para as meninas.

Fruto do idealismo de espíritos esclarecidos,³⁹ essa idéia veio a morrer no nascedouro. Deficiências estruturais básicas, aliadas ao desinteresse das famílias pelas suas finalidades específicas, impediram o sucesso dessas escolas. Elas poderiam ter representado, não só como se pretendia, uma opção de escolaridade para os jovens que não se dirigissem aos estudos secundários humanísticos, mas também um reforço imprescindível à formação básica dos que buscavam os preparatórios. O provimento dessas cadeiras deveria ser idêntico ao das primárias, com professores efetivos, contratados e interinos. De fato, porém, só havia possibilidade de serem ocupadas por contratados e interinos, pois os candidatos às segundas cadeiras de primeiras letras deveriam mostrar-se habilitados nas matérias que iriam lecionar, e a Escola Normal não ministrava as disciplinas específicas das segundas cadeiras⁴⁰. Os ordenados e gratificações seriam também os mesmos dos professores primários, além da gratificação no valor de 1/4 do ordenado, paga pelo município. Entretanto, a condição de interinidade de tais professores fazia com que, de fato, percebessem ainda menos que os professores elementares efetivos. Ainda mais: autorizava-se a instalação de cadeiras secundárias numa localidade, quando a primária fosse freqüentada por mais de 60 alunos ou 40 alunas, o que tornava o benefício da instrução primária superior viciosamente dependente do êxito da escola primária elementar.

Essas falhas legais resultaram na ausência de opositores às cadeiras secundárias de instrução primária, as quais, no entanto, continuaram a ser sistematicamente criadas pela ação legislativa da Assembléia Provincial. Sem alunos - e como os teria numa época em que a função social da escola não era reconhecida? - no final da década de 50, as únicas cadeiras deste tipo em funcionamento

para o ensino elementar de primeiro grau.⁴¹ Essa praxe seria definitivamente consagrada na década seguinte, quando a existência, numa localidade, de uma segunda cadeira de instrução primária significava apenas mais uma escola de primeiras letras, se uma só não bastasse para atender a clientela escolar.⁴²

Quanto ao Liceus provinciais de Curitiba e Taubaté, a sua criação pode ser encarada como a tentativa dos poderes provinciais de organizar e sistematizar o ensino público de nível secundário, então fragmentado em aulas avulsas de humanidades, as famosas aulas de preparatórios. O ensino secundário brasileiro destinava-se tradicionalmente a preparar os jovens para o ingresso nos cursos superiores do Império. Significativo, pois, apenas para uma minoria privilegiada, seu programa de estudos não proporcionava os princípios básicos de uma formação geral, a "boa educação" necessária ao correto desempenho social, nem tinha caráter terminal que permitisse aos seus concluintes o acesso a alguma carreira: resumia-se no ensino das disciplinas nas quais os candidatos às Academias do Império seriam examinados. Em São Paulo os preparatórios exigidos para a Faculdade de Direito, segundo os estatutos de 7/11/1831, eram os seguintes: Latim, Francês, Inglês, Retórica, Filosofia Racional e Moral, Aritmética, Geometria, História e Geografia.⁴³ Embora tais disciplinas fossem ministradas nas aulas preparatórias instaladas junto ao Curso Jurídico, o ensino secundário público provincial reduzia-se a aulas avulsas de Latim e Francês espalhadas pela Província.

Nos fins da década de 30, com a criação, na Corte, do Colégio de Pedro II, e de Liceus em diversas Províncias, dava-se início a um movimento de reestruturação dos estudos secundários visando a conferir-lhes maior organicidade. Proposto como estabelecimento padrão aos demais colégios secundários do país, no Pedro II seriam estudadas, de modo simultâneo e seriado, as letras clássicas, a matemática, as línguas modernas, ciências naturais e físicas e história.⁴⁴ Apoiando-se nesse programa de estudos, os Liceus Provinciais de São Paulo, criados em 1846, foram também destinados ao ensino se-

Entretanto, os diplomados pelos Liceus de Taubaté e Curitiba não recebiam o título de bacharel em Letras, concedidos àqueles que terminavam os cursos do Colégio oficial da Corte. Habilitando-os ao ingresso nas Academias do Império, o título representava, por extensão, a conquista do grau que lhes oferecia melhores perspectivas de ascensão social. Embora os cursos dos Liceus fossem destinados, em última instância, aos que iriam prosseguir seus estudos superiores, encontravam-se seus alunos na posição inusitada de, depois de terem sido aprovados em todas as disciplinas neles cursadas, sofrerem novos exames parcelados dos preparatórios para poderem ingressar nas Academias. Tal circunstância, aliada à precariedade do ensino neles ministrado, fez com que os Liceus da Província, esvaziados de sua função e, conseqüentemente, de alunos, acabassem por cerrar suas portas. Se no Liceu de Taubaté nunca se apresentaram opositores para as aulas de Matemática, e as de Filosofia e História viram-se abandonadas pelos professores e alunos, restou-lhe apenas a tradicional cadeira de Latim e Francês que, em 1853, contava com 17 e 12 alunos respectivamente, o de Curitiba, por sua vez, cerca de 6 anos depois de criação, só existia na coleção da "Leis Provinciais: o professor de Latim e Francês, único remanescente do corpo docente da instituição, abandonara sua cadeira, retirando-se da Província⁴⁶.

Nos inícios da década de 50, o ensino secundário provincial ministrado nos Liceus já inexistia de fato; como o demonstrou Mariotto Haidar, a manutenção pelo poder central, do sistema de exames parcelados para o ingresso nas Academias, havia anulado as tentativas provinciais de melhoria na área dos estudos secundários.⁴⁷

Com o fracasso dos Liceus e sem meios de sustarem a interferência do poder central, limitaram-se os responsáveis pela educação da Província a cuidar das aulas avulsas de Latim e Francês, a que se reduzia o ensino secundário.

O Inspetor Geral da Instrução Pública descreve o regime de trabalhos de uma dessas escolas, em seu relatório de 1853:

Compareci na referida aula (de Moji das Cruzes) de manhã, à hora de abertura que é às 8, fechando-se às 11 pouco mais ou menos, para continuar à tarde das 2 às 5 horas. Estavam presentes 10 alunos, sendo 15 os matriculados e todos eles

contrei nem a lista de chamada, nem nota de faltas senão quando motivadas.

A aula de Latim está dividida em seis classes. A primeira traduz Virgílio e Tito Lívio; a segunda Virgílio-Bucólicas, e estes são mais atrasados; a terceira traduz Cícero - Orações - Justino, e Fábulas de Fedro; a quarta classe, César e Quinto Cúrsio; quinta classe, Escritores fáceis como Epitomae Historiae Sacrae. A última emprega-se na gramática. Nenhuma dessas classes tem decurião; o Mestre é quem toma a lição a todas, método que não reprovou, visto contar a Cadeira com di minuto número de estudantes.

A aula de Francês é sempre à tarde; é-lhe destinada uma hora, ou hora e meia para as suas lições. Ela conta quatro classes.

Além do exercício diário assistí à tradução de um aluno de cada classe, tanto de Latim como de Francês, assim como a versão do português para essas línguas. Os discípulos parecem-me adiantados⁴⁸.

Essa apreciação favorável do Inspetor não se aplicaria, certamente, à maioria das aulas avulsas da Província. Frequentemente, devido à insuficiência das escolas de primeiras letras, as secundárias terminavam por ensinar a própria gramática nacional, deixando de atender suas finalidades específicas de ensino aprofundado de gramática latina ou da língua francesa. Enfrentando problemas comuns às escolas públicas elementares, de pessoal docente inabilitado, instalações inadequadas, inspeção deficiente e outros, as aulas públicas avulsas de Latim e Francês da Província de São Paulo foram-se despovoando progressivamente, como já ocorrera com as aulas dos Liceus. Os Relatórios da Inspetoria Geral da Instrução Pública de São Paulo revelam que, durante toda a década de 50, as aulas avulsas de Latim e Francês criadas na Província não chegaram a 30, sendo que, das 29 existentes em 1856, restariam 4 em 1867, as de Moji das Cruzes, Itu, Sorocaba e Santos e apenas 1, a de Itu, a partir de 1873⁴⁹.

Além da interferência do Centro no ensino secundário, os males crônicos de que sofria o sistema provincial - a falta de recursos e a descontinuidade administrativa - foram causas relevantes da ineficiência do ensino público em São Paulo. Mesmo crescendo progressivamente, as verbas votadas para as despesas da instrução resultaram insuficientes, pois, além de mínimas, se consideradas em termos absolutos, tornaram-se a cada ano proporcionalmente

uma estação⁵⁰, denunciados por Tavares Bastos - implicava uma descontinuidade administrativa, maléfica para o ensino.

O ensino público em São Paulo enfrentava, por outro lado, a concorrência crescente das instituições particulares cuja presença já marcava a paisagem escolar nos inícios do século. Embora escassas, as informações que temos sobre as atividades de particulares nessa época permitem entrever a existência de tais escolas de primeiras letras e humanidades nos lugares mais populosos da província. Em 1829, o Presidente da Província tinha informações sobre 33 escolas públicas e 35 escolas particulares de primeiras letras, para um total de 38 vilas, 78 freguesias, 9 capelas curadas e 66 não curadas⁵¹.

Reduto de idéias liberais, a Província de São Paulo sempre considerou a questão da iniciativa particular no ensino à luz do artigo 252 da Carta Magna de 1824, que dizia ser livre a cada cidadão abrir aulas para o ensino público, desde que se responsabilizasse pelos abusos. Nessa perspectiva, a instrução não podia ser encarada como tarefa exclusiva do Estado, e a liberdade da iniciativa privada viria a presidir, como um princípio caro aos paulistas, as atividades referentes ao ensino, durante todo o Império. Tal circunstância, aliada ao fato da ausência de fiscalização por parte das autoridades, configurava na Província de São Paulo, nas primeiras décadas do século XIX, uma situação de verdadeiro convite à iniciativa privada.

A escola particular tornar-se-á pela primeira vez objeto das atenções das autoridades provinciais por ocasião das tentativas de organização e sistematização do ensino provincial, quando nelas se refletem as preocupações que então agitavam a Corte. Conforme observou Mariotto Haidar, desde o final da década de 30, vinha ocorrendo um movimento que, partindo da Corte para as Províncias, pedia a fiscalização da iniciativa particular e acabaria por colocar, ao menos de direito, o ensino primário e secundário particulares sob a supervisão das autoridades públicas:

A fiscalização rigorosa da iniciativa particular instau-

137
165

em todo o Império, procuraram os presidentes, delegados do poder central, voltar as atenções das assembléias locais para as reformas realizadas na Corte. Graças a tais esforços, as idéias capitais da reforma Couto Ferraz reproduziram-se na legislação de quase todas as Províncias do Império, no decorrer da década de 50. Para a direção do ensino público primário e secundário reformado em muitas províncias segundo o modelo oferecido pelo centro, e para a fiscalização da iniciativa particular cujas atividades passariam a ser supervisionadas pelo poder público, organizou-se ou aperfeiçoou-se uma estrutura administrativa especialmente encarregada de cuidar dos interesses da instrução pública⁵².

São Paulo viveu esse movimento na legislação provincial sancionada durante os anos de 1846 a 1851, e na atuação de Diogo de Mendonça Pinto na Inspeção Geral da Instrução Pública da Província de São Paulo, nas décadas de 50 e 60.

Pelas disposições da Lei nº 34, de 16 de março de 1846, ficou estabelecido que as instruções particulares de ensino fundadas anteriormente estariam isentas de autorização para funcionar; as instaladas a partir daquela data deveriam requerer a competente licença diante da Inspeção Geral, sob pena de incorrer em multa no valor de cem mil réis. Do pedido em questão, além de comprovantes de bons costumes do requerente, deveriam constar informações sobre o programa de estudos que a escola pretendia seguir, com especificação das matérias e regime de trabalhos, duração das aulas, sistema de disciplina, preço das lições e indicação de um procurador na capital, quando o Colégio estivesse localizado no interior⁵³. Uma vez concedida a licença que, aliás, deveria ser renovada anualmente, as obrigações das instituições particulares resumiam-se em permanecer franqueadas à inspeção e em enviar trimestralmente para a Inspeção uma relação de seus discípulos. Os professores particulares, por sua vez, também deveriam obter licença pessoal para ensinar, mesmo que o fizessem em colégios já credenciados pelas autoridades⁵⁴. Apresentados os comprovantes de habilitação, que se reduziam a atestados de autoridades locais sobre os costumes e conhecimentos dos candidatos, o Inspetor passava-lhes uma carta, permitindo ensinar por um ano as matérias nas quais se mostrassem aptos⁵⁵.

Esse tipo de controle adotado para a iniciativa particular na Província de São Paulo mostrou ser bastante deficiente, em que pese o interesse pessoal do Inspetor Geral pelo assunto. A intensa

atividade de fiscalização exercida nas décadas de 50 e 60 sobre os estabelecimentos particulares de ensino por Diogo de Mendonça Pinto, procurando impedir que atuassem sem os respectivos títulos de autorização por ele expedidos⁵⁶, não logrou tornar a escola particular me os refratária ao cumprimento de suas obrigações. A precariedade das comunicações, a distância das escolas, espalhadas por toda a Província, o custo das taxas de serviço, a burocracia governamental, a precariedade do sistema de inspeção, confiado primeiramente às Câmaras Municipais, e, depois de 1851, a inspetores distritais não remunerados, contribuíam para que a escola particular burlasse a lei: instalar aulas sem prévia licença, não pagar as multas nas quais incorria, não enviar relatórios e mostrar-se arredia à fiscalização eram os comportamentos irregulares da iniciativa privada de que mais se queixava o Inspetor Geral em seus relatórios. A esse respeito, dizia ele em 1853:

O temor de malquistarem-se algumas vezes coage os inspetores a condenável tolerância. Abre um indivíduo uma aula ou escola, não requer para isso prévia licença dessa Repartição, não manifesta a ninguém sua idoneidade, e não apresenta as relações trimensais dos alunos, nem por mera cerimônia dá aviso de fato ao Inspetor do Distrito; não obstante o estabelecimento continua. O Inspetor, prevendo que a menor intervenção sua lhe acarreta inimizades, prefere cerrar os olhos à infrações da Lei que diariamente testemunha, e nos seus mapas não contempla tais aulas e escolas. Se, porém, não hesitando em arrostar as indisposições para guardar fidelidade aos seus deveres, requisitar alguma explicação recebe desatenciosa resposta, e a resposta em tais casos conclui sempre que a aula não existe; que é verdade que há uma pessoa que ensine tais e tais matérias a alguns meninos, mas que o faz por amizade, por conceder simplesmente com a vontade dos pais de quem é agradecido⁵⁷.

No entanto, essas medidas adotadas pelas autoridades públicas na Província de São Paulo, nas décadas de 50 e 60, viriam a proporcionar, como consequência positiva, a emergência de informes oficiais sobre o ensino particular. Se pouco fidedignas para permitirem uma avaliação fiel do crescimento do ensino privado, por representarem apenas os dados que chegavam às mãos das autoridades, essas informações, quando cotejadas com outras fontes, poderão prestar um valioso auxílio para a reconstrução do panorama geral da instrução particular em São Paulo naquelas décadas.

Nos anos cinquenta, quando as aulas avulsas públicas dos

preparatórios no interior da Província atingiam seu ponto máximo de expansão, os estabelecimentos particulares estavam praticamente concentrados na capital, onde, para 7 escolas públicas de primeiras letras, existiam 12 escolas particulares, entre primárias e secundárias⁵⁸. Delas, a mais antiga em funcionamento era a escola de primeiras letras masculina, de Joaquim Mariano Lobo, aberta em 1812⁵⁹. No entanto, já nos inícios da década seguinte, escolas particulares de todo o tipo espalhar-se-iam pela Província. Em 1860, 59 estabelecimentos particulares de instrução primária e secundária do interior da Província e 21 da Capital enviaram pedidos de reconhecimento ao Inspetor Geral⁶⁰.

A maior parte desses estabelecimentos ministrava apenas instrução elementar e era de modestíssimas proporções. Embora intitulados Escolas ou Colégios⁶¹, não passavam de aulas avulsas instaladas junto à moradia de seu proprietário, quase sempre seu único professor, que, com liberdade para fixar a duração e o horário das aulas, ministrava conhecimentos rudimentares em troca de uma parca remuneração. De um modo geral, ensinavam aos meninos - não se permitia ensino misto na Província⁶² - as primeiras letras, noções de gramática portuguesa e um pouco de aritmética, e, às meninas, além do ABC, prendas domésticas, em especial trabalhos de agulha. A esse reduzido programa-padrão, alguns mestres mais cuidadosos acrescentavam doutrina cristã, uma outra língua viva, e até mesmo noções de matemática comercial. No plano metodológico, é possível encontrar-se em tais escolas, com base nos programas encaminhados à Inspeção Geral, um ténue sopro inovador: abandonando o rotineiro ensino em voz alta, utilizavam-se da prática de leitura silenciosa; quanto ao regime disciplinar, muitos professores faziam questão de enfatizar a ausência de castigos corporais em seus estabelecimentos, com a substituição da palmatória por corretivos morais. Os compêndios adotados eram os mesmos das escolas públicas: o catecismo de Fleury e a Cartilha de Pimentel para as explicações de Religião, a Aritmética de Besout, a Gramática portuguesa de Monte Verde, a Gramática Francesa de Burgain⁶³.

Na Província de São Paulo, nos meados do século, não chegaram a uma dezena os colégios de primeiras letras para meninas:

três na capital, os de Maria das Dores Amaral Fontoura, Manuela V. Ferreira e Rita Leopoldina da Silva; um em Campinas, o de Vicência Bressane Duarte; o "Nossa Senhora da Conceição" de Guilhermina G. Cunha e Silva, e o de Emília da Costa Curvelo, em Santos; o de M. Belzira da França, em São Luís do Paraitinga; o de Mariana Marcondes d'Oliveira, em Taubaté, e o de Madame Masson em Guaratinguetá⁶⁴. Estabelecidos nos núcleos urbanos tradicionais da ^Província que, enriquecidos pela cultura do café, vinham alcançando grande desenvolvimento, esses colégios vieram alterar o ambiente de retraimento e mediocridade cultural em que vivia o elemento feminino da sociedade paulista, inaugurando a prática de entregar-se aos cuidados de uma instituição a educação das meninas, tarefa até então realizada em casa pelos próprios pais ou, quando abastados, por professores contratados para tal fim⁶⁵.

O ensino ministrado nesses estabelecimentos, embora acanhado, era mais rico e aprofundado que o oferecido nas escolas públicas de primeiras letras. O sucesso que lhes garantiu condições de sobrevivência deveu-se, provavelmente, ao fato de serem eles pensiosos, regime que propiciava melhores condições de oferecer ao munho de alunas, que os freqüentavam, o valorizado traquejo social e a instrução nas virtudes próprias do sexo⁶⁶.

O Colégio de Rita Leopoldina da Silva, senhora viúva, educada na Corte, estabelecido em São Paulo desde 1849, foi um desses estabelecimentos pioneiros; nele, alunas de 5 a 14 anos aprendiam as primeiras letras, francês, música, dança, gramática nacional, geografia, desenho e trabalhos manuais. Sobre o regime disciplinar, dizia a diretora: "Os castigos empregados são obrigar a aluna a ficar em pé por um tempo razoável, estudando, a pôr-se de joelhos (raramente) e em cima de uma cadeira; se for necessário, pretendo adicionar alguns outros deste gênero, ou morais, menos corporais, e sendo indispensável impor estes, prefiro participar aos pais, e sendo a aluna incorrigível, a despedirei antes"⁶⁷.

Na década de 60, gozaria de grande prestígio junto às famílias paulistas o Colégio de "Nossa Senhora da Conceição", de Santos. Estabelecido, quando de sua fundação, nos últimos anos da década de 40, em Sorocaba, esse colégio tornou-se afamado na província não só

HB
169

pela completa formação nas artes de agulha que ministrava,⁶⁸ como pelos procedimentos didáticos inovadores que apresentava: divisão das aulas em duas classes, de maneira que uma estimulasse a outra para a aprendizagem, estudo da gramática nacional paralelo ao da leitura e da escrita, e ausência de castigos físicos.⁶⁹

Quando ao campo dos estudos secundários, os anos de 50 e 60 marcaram para a Província de São Paulo o início do período que se estenderá por todo o Império e alcançará a República, de absoluto predomínio da iniciativa particular nessa área.

Uma relação das aulas avulsas particulares secundárias existentes na Província de São Paulo em 1854 nos revela serem elas não só mais numerosas e variadas que as aulas avulsas públicas, como ainda oferecidas também ao sexo feminino.⁷⁰

	Aulas avulsas particulares existentes em 1854		Aulas avulsas públicas existentes em 1853
	masc.	fem.	masc.
latim	14	-	19
francês	12	4	-
inglês	5	2	-
alemão	1	1	-
aritmética	3	1	-
geometria	3	-	-
retórica	2	-	-
filosofia	3	-	1
história e geografia	4	2	-
desenho	-	2	-
música	4	4	-
Total	51	16	20

Mantinha, no entanto, as mesmas deficiências apresentadas pelo

ensino público do mesmo nível, proporcionando, de modo geral, um ensino irregular, não seriado, sem duração fixa, limitado nos seus objetivos e restrito nos seus conteúdos. Mesmo as mais reputadas aulas particulares da Província, como as de Latim, Francês e Inglês, ministradas pelo professor Manoel Estanislau Delgado, em Itu e São Paulo, embora mais completas que as demais, não se distanciam muito desse padrão.⁷¹

Essas características estavam presentes, também, nos próprios colégios de instrução secundária masculina que, ao acrescentar ao programa da escola elementar estudos mais ou menos aprofundados de gramática latina e línguas modernas e, na medida do interesse dos alunos, uma ou outra aula de retórica, geometria, história, geografia, filosofia e música, apenas justapunham num mesmo local as habituais aulas avulsas isoladas. Essa situação podia ser observada nos mais conhecidos colégios da capital na década de 50, como o "Brasileiro", o "Emulação", o "Colégio Glória", o "Ateneu Paulistano" e o "Culto à Ciência"⁷². O "Colégio Ipiranga" era possivelmente o único que escapava a esse esquema. Com um currículo de estudos mais simples que os de seus coetâneos, limitado às primeiras letras, gramática nacional, aritmética, geografia e línguas, conquistou grande fama devido aos métodos e processos de ensino empregados pelo diretor José Tell Ferrão, inspirados em padrões norte-americanos. Seus alunos saíam mais bem preparados para enfrentar os exames parcelados de ingresso nos cursos superiores porque, além de realizarem estudos no próprio colégio, eram matriculados nos preparatórios anexos à Faculdade de Direito. Por outro lado, as diretrizes do colégio punham ênfase na formação integral do aluno, objetivando cultivar-lhe os aspectos físicos, intelectuais e morais.⁷³

Como vimos, das instituições particulares de ensino existentes na Província de São Paulo, nos meados do século, o maior número se referia a escolas de primeiras letras; havia alguns colégios masculinos de instrução primária e secundária, mas as meninas não contavam senão com o ensino elementar. Até a fundação do "Colégio Nossa Senhora do Patrocínio" em Itu, em 1858, não existia na Província de São Paulo qualquer estabelecimento feminino de ins -

130
L
AA

tração secundária.

A criação do "Patrocínio" pelo Bispo paulista D. Antonio Joaquim de Melo será o "marco da renovação escolar no que concerne à educação das mulheres em São Paulo"⁷⁴ mas, mais do que isso, representará também um momento significativo na vida religiosa da Província. Não se considerando como religiosas as escolas e aulas mantidas por sacerdotes, com fins precipuamente comerciais,⁷⁵ é possível afirmar-se que até meados do século os estabelecimentos escolares existentes na Província de São Paulo eram de origem leiga, situação que, aliás, se reproduzia nas demais províncias. Nesse quadro, ao lado dos seminários, instituições destinadas à formação do clero, o "Caraca" foi, por muitos anos, o único colégio religioso a destacar-se no panorama educacional do Império. A decadência de muitas das ordens religiosas existentes no Brasil, mais preocupadas com a administração de seu patrimônio do que com a salvação das almas, o despovoamento dos conventos e a dissolução de costumes, que em muitos imperava⁷⁶, explicam o desinteresse destas corporações pela educação da juventude.

De um modo geral, a situação espiritual e eclesiástica da nação brasileira compunha um quadro condizente com sua condição de país nominalmente católico. Sem ligações estreitas com Roma, o clero brasileiro não assimilara ainda a orientação ultramontana que começava a dominar a Igreja da Europa. Quanto ao povo, a tolerância religiosa registrada por Kidder, e por ele considerada condição favorável ao desenvolvimento da atividade missionária protestante no Brasil, representava um dos reflexos desse clima geral de apatia. Diz ele em seu relato de viagem ao Brasil: "Nenhum outro país católico existe onde seja maior a tolerância ou a liberdade de sentimentos para com os protestantes". E mais adiante: "A tolerância e a liberdade religiosa foram aos poucos se infiltrando no povo, daí estarem muitos preparados para receber com simpatia qualquer movimento que lhes desse aquilo de que até então haviam sido sistematicamente privados: as Sagradas Escrituras".⁷⁷

Na Província de São Paulo, esse clima refletia-se no desrespeito com que habitualmente era tratada a educação religiosa nos colégios públicos e particulares. O Inspetor Geral da Instrução Pú-

181
L
172

Bispa da Província chegou a multar os diretores do "Colégio da Glória", na capital, por não conduzirem seus alunos à missa nos dias santificados, como exigia o Regulamento de 1851, art. 25, dos estabelecimentos que mantinham internatos.⁷⁸ Reclamando do ensino da educação moral e cívica, dizia o mesmo inspetor:

A educação cifra-se em fazer os discípulos decorar em um ou dois dias da semana algumas orações da nossa religião, em exigir o asseio e em reprimir a turbulência, desatenção e outros crimes escolásticos realizados no interior da escola. Não há lições propriamente destinadas a infiltrar no espírito da infância os sentimentos de afeição, respeito e devida devoção aos superiores, às leis e à Constituição do Estado; não há mais em muitas, desgraçadamente, nem sequer o hábito de outra, de abrir e fechar a escola por uma curta e expressiva oração, talvez porque não falte nas nossas povoações centrais quem acredite que os homens ilustrados são irreligiosos e que portanto não faz boa prova de si quem não toma algum tanto os ares de ateu.⁷⁹

Nos inícios da década de 50, a Igreja Católica sai de sua apatia em relação às atividades de instrução na Província de São Paulo. Está longe, ainda, de imiscuir-se em setores de interesses afetos exclusivamente ao Poder temporal, como era o caso do ensino; atesta-o a frustrada tentativa do Inspetor Geral de recorrer à Igreja para solucionar a questão da baixa freqüência das escolas públicas. O Inspetor pediu a ajuda dos párocos para que, do púlpito, encarecessem aos seus fiéis a necessidade do ensino de primeiras letras:

Lembrado que o poder espiritual outrora tomava a iniciativa da educação popular e a reputava complemento da instrução religiosa, e certo da legítima influência do clero, tenho solicitado o seu concurso como o expediente mais eficaz de que posso dispor para alargar o círculo das pessoas versadas em conhecimentos elementares. A representação minha o Exmo. Governo oficiou ao Revmo. Bispo Diocesano, com o fim de obter as exortações da Igreja relativamente ao seu dever de se utilizar dos estabelecimentos de instrução primária . . . Não obstante, informa-se que o venerando Prelado não expediu as circulares. Sem dúvida entendeu que no presente estado de coisas não convinha ingerir-se em interesses afetos exclusivamente ao Poder temporal.⁸⁰

Mas o mesmo não ocorria em se tratando do ensino religioso. Se o bispo em questão, D. Antonio Joaquim de Melo, não se mostrou sensível aos apelos da administração pública provincial é porque travava nessa época, inícios da década de 50, uma batalha do

182

173

mesmo tipo, mas em território diverso. Empenhado na reafirmação do poder espiritual da Igreja Católica no Brasil, dedicava-se o prelado à reforma do clero da Província de São Paulo, procurando vinculá-lo mais estreitamente à Santa Sé e torná-lo mais observante dos decretos tridentinos. Nesse sentido, não apenas exerceu ação pastoral de caráter disciplinar e jurídico sobre os padres antigos mas ainda trabalhou pelo estabelecimento de um Seminário Diocesano que viesse a ser o celeiro de um clero renovado, dotado de verdadeiro espírito eclesiástico, isto é, celibatário, afastado dos negócios seculares e dedicado exclusivamente aos interesses da Religião e da Igreja. Em 1856, abriu o Seminário com cursos preparatórios e especiais ministrados por capuchinhos franceses. A idéia de trazer para o Brasil religiosos europeus, muitas vezes defendida pelo Bispo de São Paulo contava, aliás, com o apoio e endosso do então Ministro da Justiça Nabuco de Araújo que, cômscio do desvirtuamento das ordens religiosas locais, ao mesmo tempo em que proibia a admissão de noviços nos conventos, buscou estimular de muitas maneiras o aprimoramento dos Seminários Episcopais⁸¹.

Continuando a sua ação disciplinadora, imediatamente após a instalação do Seminário o Bispo iniciou os preparativos para a fundação de uma casa de educação feminina na cidade de Itu, com o objetivo de preparar as mães dos futuros novos católicos. Pelos mesmos motivos que o haviam levado a buscar frades franceses para o Seminário, o Bispo procurou uma ordem religiosa européia para seu colégio. Por indicação do reitor do Seminário, trouxe da França as Irmãs de São José de Chamberry, tradicional congregação dedicada ao ensino feminino, que abriram o "Patrocínio" em 1858.⁸²

O novel estabelecimento logo ganhou fama entre as famílias católicas da Província pelo afável relacionamento das mestras com as alunas, e pela estrita formação cristã que ministrava. Por outro lado, organizado nos moldes de seus congêneres franceses, o "Patrocínio" proporcionava estudos seriados e regulares em 3 séries primárias e 4 secundárias, de doutrina cristã, gramática portuguesa, aritmética, geometria e cosmografia, história sagrada e profana, botânica e história natural, literatura (cartas), francês, italiano, música vocal, piano, desenho, caligrafia e trabalhos manuais.⁸³

183
174

D. Antônio complementou sua atividade reorganizadora da vida religiosa da Província, corrigindo abusos do clero regular, es-
 coimando a liturgia de práticas populares e realizando inúmeras vi-
 sitas pastorais segundo a orientação tridentina da Igreja de Roma.
 Muitos católicos da Província prestigiaram a iniciativa do Bispo.
 O sucesso do Seminário Diocesano foi imediato. Inaugurado com 40 a-
 lunos, 6 anos depois contava com 29, distribuídos pelas aulas de
 latim, francês, inglês, aritmética, geometria, astronomia, física,
 retórica, filosofia, história universal e sagrada, e teologia, que
 compunham um dos currículos de estudo mais completos da época⁸⁴.
 Quanto ao "Colégio" de Itu, atendendo não só às necessidades corren-
 tes de restauração do catolicismo, como também à formação das meni-
 nas de famílias abastadas que, enriquecidas pela cultura do café,
 via-se compelidas a enfrentar as exigências de uma vida social me-
 nos estreita e acanhada, o "Patrocínio" tornou-se o colégio de fre-
 quência mais elevada na Província de São Paulo⁸⁵.

Se a aporientação ultramontana dessas iniciativas de um lado
 contribuiu para a vitalização da vida religiosa na Província, de
 outro, espicaçando o liberalismo local, concorreu indiretamente
 para a criação de condições favoráveis à acção do Protestantismo,
 que começou a ser pregado na Província nos inícios da década de 60.

Denominações protestantes já eram conhecidas dos paulistas
 desde a chegada dos primeiros imigrantes estrangeiros, que vinham
 concentrando-se em núcleos de colonização no interior da Província.
 Presente em São Paulo, de modo intermitente, já nas primeiras dé-
 cadas do século, a colonização estrangeira fora incrementada nos anos
 quarenta, pela aplicação do sistema de parceria e, depois, pelo do
 regime assalariado. Em 1858, o Presidente J. J. Fernandes Torres cal-
 culava em cerca de 4000 o número de colonos portugueses, alemães e
 suíços radicados na Província⁸⁶. Na década de 60, a Província de
 São Paulo passou a abrigar também muitas famílias inglesas que vi-
 eram trabalhar na implantação da estrada de ferro Santos-Jundiaí,
 e sulistas norte-americanos que fugiam à conseqüências da Recons-
 trução do seu país.

No processo da adaptação à nova terra, entre inúmeras ou-
 tras dificuldades, esses colonos enfrentaram as diferenças culturais
 de religião e educação. A grande maioria deles era de religião pro-

130
175

testante e ^{se} os imigrantes católicos podiam contar, ao menos de direito, com a assistência de sua Igreja, "os protestantes que emigraram para São Paulo se viram entregues à própria sorte"⁸⁷. Não houve Igreja Protestante constituída na Província de São Paulo até os inícios da década de 60. Os propagandistas de Bíblias que visitavam a Província não podiam substituir a figura do pastor, ausente do grupo de imigrantes pela falta de garantia de subsistência :

O fazendeiro não lhes pagava um pastor, pois a isso não se obrigava. Muito menos o Governo Imperial, pois os imigrantes vinham para São Paulo sob a égide da iniciativa privada. . . A extrema pobreza dos imigrantes afastava a hipótese de eles sustentarem o pastor⁸⁸.

Quanto à instrução, sem comunidade evangélica formada, dificilmente haveria nas colônias ensino de primeiras letras, pois ensino e religião sempre estiveram unidos no protestantismo. As bem conhecidas páginas de Thomaz Davatz, em seu livro Memórias de um Colono no Brasil, descrevem essa situação na Província de São Paulo, no início da década de 50⁸⁹.

Porém, a partir dos anos sessenta, esse panorama principiava a alterar-se: pastores norte-americanos iniciaram no interior da Província a implantação de núcleos protestantes, onde a fundação da igreja ^{vinha} sempre acompanhada da fundação de uma pequena escola.

Nessa década, tornaram-se relativamente frequentes os requerimentos de protestantes americanos e ingleses, e de alemães que lhe seguiram o exemplo, solicitando à Inspetora Geral da Instrução Pública autorização para manter o ensino particular da língua inglesa ou alemã, e para a abertura de escolas elementares e secundárias⁹⁰.

Neste caso foram poucas as restrições impostas aos requerentes: como qualquer estrangeiro que desejasse abrir escolas, deviam os protestantes apresentar atestados de moralidade e aptidão, também requeridos dos nacionais, e, em particular, atestados de que só lecionariam a outros protestantes e a seus filhos⁹¹. Satisfeitas essas exigências, a postura liberal das autoridades provinciais da época permitia o aparecimento de escolas mantidas por protestantes. Em 1866, em Brotas, no interior da Província, a professora particular de primeiras letras, Candida Pereira Lima, um

185
L
176

dos primeiros membros da Igreja Protestante local, foi punida pela Inspetoria Geral, não porque fosse protestante, mas por desrespeito àquelas condições. O Inspetor fundamentou sua decisão na consideração de que, conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Império, no Brasil eram toleradas todas as religiões cristãs, desde que seu culto não se desse em edifício em forma de templo, e não lhe competia proibir que nas escolas particulares se instituisse o ensino de qualquer religião, mas sim que a boa fé das famílias fosse iludida, " e que visando nelas a instrução e educação para seus filhos que se acha decretada na nossa legislação, não iniciem os mestres os discípulos sem expressa autorização das famílias a que estas pertencem, em princípios estranhos ou repugnantes ao catolicismo"⁹².

As possibilidades de atuação de protestantes no campo do ensino na Província de São Paulo eram, pois, bastante amplas, a ponto de suscitar denúncias de cooperação oficial entre governos e protestantismo: essa foi a atitude dos padres jesuítas italianos diante da negativa da Inspetoria Geral ao pedido de licença para abertura de um Colégio em Itu, em 1866⁹³.

Na Província de São Paulo, na década de 60, era, pois, evidente o predomínio quantitativo e qualitativo das escolas privadas no campo de estudos primários e secundários. Em 1862, a Província mantinha em exercício 79 escolas de primeiras letras masculinas e 64 femininas, e 10 aulas avulsas de Latim e Francês, além de uma sala de pintura e desenho na capital. Os estabelecimentos particulares, por sua vez, somavam 83 escolas elementares para o sexo masculino, 41 para o feminino, e 47 aulas avulsas de latim, francês, inglês, geometria e aritmética, retórica, história, geografia e filosofia⁹⁴.

As escolas particulares desse período cresciam, porém, não apenas numericamente mas também em importância social, atendendo não só à clientela feminina, que o ensino secundário deixava à margem, mas também às minorias estrangeiras. O reconhecimento desse papel contribuiu para que se difundisse na Província de São Paulo a importância da atuação da iniciativa privada e a necessidade de sua liberação, isto é, da sua isenção de fiscalização e

De
177

servida pelos poderes provinciais desde os inícios dos anos cinquenta. Mas a defesa do ensino livre encontrava ainda na Província de São Paulo o apoio das idéias liberais, que se radicalizavam em todo o Império, no final da década de 60.

A questão da deficiência do ensino público e do aproveitamento do setor privado no atendimento à clientela escolar de nível primário e secundário receberia, na Província de São Paulo, vários encaminhamentos progressivamente mais radicais. Se houve, em São Paulo, um movimento pela liberação do ensino particular, que foi comum às várias Províncias do Império, nas décadas de 60 e 70, chegando a repercutir na própria Corte, aqui se postulou a total a conveniência de desoficializar-se o ensino secundário, para deixá-lo entregue à iniciativa particular. Essa era a posição dos que, acreditando ser tarefa da iniciativa particular a regeneração intelectual e moral da Província, pensavam ser alheia ao Estado a tarefa de educar. Dizia a respeito o Inspetor Geral da Instrução Pública:

A difusão das luzes e a moralização dos povos figuram entre esses milhares de encargos parasitas com que os Estados se oneram e que absorvem abundantes recursos distraídos de verdadeiros interesses nacionais. Nessa parte cabe-lhe antes um direito a exercer, que dever a cumprir. Não convém à sociedade recostar-se de elementos que a retrogradem, ou a dissolvam; ela precisa que a geração nascente se adapte ao pleno desempenho de sua missão social: em seu direito, pois, exigindo que cada um, pelos meios a seu alcance, adquira os conhecimentos absolutamente indispensáveis à realização desse desideratum. Seu dever em bem dele não vai além dos estímulos à atividade individual, provocações indiretas à organização de empresas particulares.

A multiplicação de escolas públicas tem mais prejudicado que servido aos interesses da instrução. Desde que tive de ocupar-me com estas questões comecei a professar a opinião de que convém fundar escolas públicas em poucas localidades, subsidiando-se nas outras o ensino privado para a educação gratuita da infância reconhecidamente pobre.

Pensava-se que a aprovação de ambas as medidas, a liberdade de ensino - entendia como a liberdade de abrir escolas e lecionar sem licença prévia da Inspetoria - e a supressão do ensino secundário público, viria facilitar a ação dos particulares no campo da instrução, fornecendo-lhes condições, não apenas de substituir a iniciativa oficial, como também de renovar e aperfeiçoar a própria sistemática de trabalho. Reflexos desses reivindicações e

184
L
178

...já presentes no art. 32 da Lei nº 8, de 19 de maio de 1862, que dispunha sobre o ensino das primeiras letras nas localidades onde, depois de dois concursos consecutivos, as cadeiras públicas não fossem providas interina ou vitaliciamente: " O Governo subvencionará as escolas particulares para substituir as públicas, por uma quantia não excedente ao vencimento da respectiva cadeira, sob condições de sujeitarem-se aos deveres das escolas públicas e de ensinarem gratuitamente aos meninos pobres. Enquanto a escola subvencionada satisfizer seus fins, não será provida a cadeira pública".

Essa medida não chegou a ser posta em execução na época⁹⁶. Contudo, a Lei nº 54, de 15 de abril de 1868 e o respectivo Regulamento, de 18 de abril de 1869, reformariam amplamente o ensino na Província de São Paulo, ao instituir a liberdade do ensino primário e secundário e a desoficialização do secundário. Pelo artigo 8º, ficava o governo autorizado a suprimir todas as escolas públicas elementares que não tivessem a frequência mínima de 20 alunos, e uma delas, na localidade onde houvesse duas, quando a soma dos seus alunos não excedesse de cinqüenta. Podendo ainda, pelo art. 11, subvencionar o professor particular mais conceituado para o ensino dos meninos pobres, onde não houvesse escolas públicas ou deixasse de existir por força da própria lei. Quanto ao ensino secundário, dizia o art. 20: "Ficam suprimidas as cadeiras públicas de ensino secundário, salvas as que estiverem providas, às quais se estenderá esta disposição logo que vagarem por qualquer motivo". A partir de 1872 - e até 1884 - o ensino secundário provincial ficou reduzido à aulas avulsas de latim e francês de Itu, lecionadas por Joaquim Mariano da Costa, única cadeira que atendia àquela dispositivo. Em vista da autorização contida no artigo 15, o ensino privado pôde ser livremente exercido em São Paulo: os proprietários de escolas não dependiam mais da prévia autorização da Inspeção Geral da Instrução Pública para a fundação ou conservação de seus estabelecimentos, nem tinham mais os professores que apresentar os atestados de moralidade e aptidão até então requeridos.

Essas providências foram saudadas como a panacéia para to

186

179

Joaquim Floriano de Godoy:

Ao passo que as escolas oficiais não prosperam as particulares caminham e desenvolvem-se visivelmente desde que a assembleia legislativa provincial proclamou a liberdade de ensino. É dessa data em diante que as aulas noturnas foram instaladas, as prelações públicas abertas, os colégios reorganizados sob bases mais amplas e bibliotecas fundadas... se algum movimento de reação não vier entorpecer o brilhante caminho da instrução privada, é natural que esta província tome lugar em pouco tempo entre as mais civilizadas. Se, porém, a tutela oficial tornar a estender seu braço esterelizador, então só a onipotência da regeneração material pelas estradas de ferro, arremessando do seu bojo fecundo as indústrias e a imigração, operará, ainda que mais tarde, a regeneração⁹⁷.

Da liberação do ensino privado resultou, como era esperado, o crescimento acentuado do número de escolas particulares, especialmente as de nível secundário, pois em São Paulo a iniciativa privada foi desestimulada de atuar mais amplamente no nível elementar, em virtude dos cuidados que os poderes públicos provinciais passaram a dispensar à educação popular, nas últimas décadas do Império. Em 1873, já haviam sido criadas 314 escolas públicas primárias e ^{masculinas} 197 femininas, para 46 particulares masculinas e 24 femininas. No campo dos estudos secundários, a Inspeção Geral registrava, no mesmo ano, 34 escolas particulares masculinas, das quais 24 correspondiam a internatos e, 10, a aulas avulsas de latim e francês, inglês, geografia e história, geometria, filosofia, retórica e alemão, para uma única aula pública de latim e francês da cidade de Itu⁹⁸.

Esses dados evidenciam que, em São Paulo, a partir de 1870, se por um lado o ensino secundário oficial praticamente inexistia, e o chamado ensino popular, mantido pelos poderes públicos, entra nesse mesmo período, numa nova fase de desenvolvimento.

As instituições que os novos grupos políticos liberais e republicanos propunham nos seus programas de ação dependiam, para o seu bom êxito, de um adequado sistema educacional, pois pressupunham que o povo fosse educado para o exercício do sistema representativo. " Os males do Império, assim pensava, tinham por causa o obscurantismo de um povo que, por não ter escolas, não conheceu o catecismo dos direitos e deveres cívicos que organizam e encaminham a vontade popular no sentido de congregação dos interesses da sociedade civil politicamente organizada"⁹⁹